

3º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Goiás

2015/2025

**Comissão Coordenadora do
Monitoramento e Avaliação do
Plano Estadual de Educação - PEE
2015/2025.**

**Secretaria de Estado da Educação
de Goiás - SEDUC**

Gláucia Lima Ferreira Cruz - Titular/
Coordenadora
Sueid Mendonça de Carvalho –
Suplente

**Fórum Estadual de Educação de
Goiás – FEE/GO**

Lueli Nogueira Duarte da Silva –
Titular
Cláudia Borges Costa – Suplente

**Conselho Estadual de Educação de
Goiás – CEE/Go**

Elcivan Gonçalves França – Titular
Eduardo Mendes Reed – Suplente

**Assembleia Legislativa do Estado
de Goiás - ALEGO**

Suely Vieira Lopes – Titular
Igino Lucas Oliveira - Suplente

Elaboração

Elcivan Gonçalves França
Gláucia Lima Ferreira Cruz
Lueli Nogueira Duarte da Silva
Sueid Mendonça de Carvalho
Suely Vieira Lopes

Revisão

Elaine Nicolodi

Colaboração

Luísa Helena Silva de Miranda
Rosane Dias de Alencar
Rui Rocha Gomes

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	04
2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO	06
3 ANÁLISE DAS METAS	07
3.1 Meta 1	07
3.2 Meta 2	12
3.3 Meta 3	18
3.4 Meta 4	27
3.5 Meta 5	38
3.6 Meta 6	45
3.7 Meta 7	50
3.8 Meta 8	52
3.9 Meta 9	57
3.10 Meta 10	60
3.11 Meta 11	63
3.12 Meta 12	67
3.13 Meta 13	69
3.14 Meta 14	76
3.15 Meta 15	80
3.16 Meta 16	83
3.17 Meta 17	86
3.18 Meta 18	90
3.19 Meta 19	92
3.20 Meta 20	94
3.21 Meta 21.....	97
4 BREVE SÍNTESE DO 3º RELATÓRIO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS – 2015/2025	100
5 REFERÊNCIAS	106

APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Educação de Goiás (PEE-GO) constitui a mais importante política pública educacional deste Estado, isso não somente por se tratar de instrumento legal a ser cumprido pelo Poder Executivo, e por essa razão orientar as demais políticas do campo educacional, mas, também, por ter sido resultado de uma construção coletiva e democrática, voltada à garantia dos direitos constitucionais previstos, entre eles, sem prejuízo das demais disposições, nos incisos do artigo 206 apresentados a seguir:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI - gestão democrática do ensino público; na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial para os profissionais da educação escolar pública; [...]

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (Brasil, 1988, art. 206).

Esses direitos constitucionais são, ainda, ratificados pela lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394/1996), fato que, por si só, demonstra a importância de que tais princípios sejam respeitados e cumpridos em todo o território nacional.

Nesse sentido, as 21 metas do PEE-GO visam, de alguma forma, assegurar o cumprimento da Lei n.º 18.969/2015. Portanto, o PEE-GO é uma determinação legal, que como tal apresenta metas, estratégias e prazos a serem cumpridos e ações a serem acompanhadas, monitoradas e avaliadas, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, in verbis:

Art. 4º A execução do PEE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte;

II – Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

III – Conselho Estadual de Educação – CEE;

IV – Fórum Estadual de Educação – FEE (Goiás, 2015a).

Nessa perspectiva, a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) instituiu, por meio da Portaria n.º 3509, de 29 de junho de 2023, a Comissão de Monitoramento do Plano Estadual e para a elaboração deste 3º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Goiás se fundamentou em dados extraídos de fontes oficiais, como: relatórios divulgados pelo Instituto Mauro Borges de Estatística e Estudos Socioeconômicos (IMB); Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que, por sua vez, recorrem à Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), Censo Escolar da Educação Básica, Censo do Ensino Superior; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Plataforma Goiás 360, criada e administrada pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

A Comissão contou, também, com o apoio do servidor Rui Rocha, pesquisador do Instituto Mauro Borges, mas, desde 2023, cedido à Seduc para a realização de trabalhos relacionados a indicadores educacionais.

Este 3º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE-GO está estruturado em torno das 21 metas do PEE-GO e recorre aos indicadores de análise elaborado pelo Inep, de modo a possibilitar a verificação do alcance de cada uma das metas.

Em relação aos dois Relatórios anteriores do PEE-GO, inova ao apresentar os dados oficiais nacionais e da região Centro-Oeste para melhor compreensão e avaliação da situação da educação no Estado de Goiás, objetivando a indução de políticas educacionais efetivas e direcionadas ao enfrentamento das desigualdades educacionais das redes de ensino do Estado.

Este Relatório apresenta, ainda, alguns dados desagregados, de modo geral, referentes a sexo, raça e etnia, renda per capita e local de moradia – cidade ou campo –, fornecidos pelo 4º Relatório do Inep, porém é necessário avançar na análise dos microdados que abarcam os 246 municípios para uma avaliação mais detalhada, abrangente e sistêmica, ou seja, mais pontual da real situação da educação de cada macro e microrregião do Estado.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação apresenta e divulga o 3º Relatório, na expectativa de que possa subsidiar análises, levantamento de problemas educacionais e, conseqüentemente, contribuir para a elaboração do Plano Estadual de Educação de Goiás 2025 – 2035.

Boa leitura a todos e todas.

¹Portaria n.º 3509/2023, que constituiu a Comissão Coordenadora do Monitoramento e da Avaliação do Plano Estadual de Educação (PEE 2015/2025), conforme Art. 4º da Lei n.º 18.969, de 22 de julho de 2015. Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/orientacoes/plano-estadual-de-educacao.html>. Acesso em: 5 de janeiro de 2024.

²O 1º e o 2º Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PEE-GO estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://site.educacao.go.gov.br/>.

2. A METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

O processo de elaboração deste 3º Relatório de Monitoramento Avaliação do Plano Estadual de Educação de Goiás – PEE-GO 2015/2025 (Goiás, 2015a) – exigiu rigor metodológico e definição clara dos procedimentos a serem adotados para realização dos trabalhos referente aos anos de 2021 e 2022. Foram vistos os objetivos desse documento e as implicações para o cenário da educação no Estado de Goiás, os quais visam servir de base e orientação para a tomada de decisões no campo das políticas educacionais e traçar novos rumos e novas metas para os próximos anos. Isso de forma a possibilitar o desenvolvimento de ações de curto, médio e longo prazos, exigindo, portanto, da Comissão de Monitoramento a aplicação de uma metodologia de trabalho que viabilize a análise do plano.

O trabalho estruturou-se da seguinte forma: inicialmente, leitura da legislação, leitura do 1º e do 2º Relatórios do PEE-GO , do 1º e do 2º Relatórios do Instituto Mauro Borges acerca do PEE-GO e do 4º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PNE do Inep . Ao mesmo tempo, organização e distribuição das atividades e metas a serem analisadas, reuniões mensais e, nos últimos meses, quinzenais, para discussão, leitura e sistematização das análises efetivadas. Por fim, a estruturação do documento preliminar e, em seguida, a elaboração do documento final.

Na primeira etapa, ocorreu a leitura gradativa das metas e estratégias do PEE-GO, visando garantir o conhecimento do Plano em vigor. Na sequência, a análise da Comissão pautou-se nos dados oficiais do 1º e do 2º Relatório de Avaliação do PEE-GO do IMB e do 4º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PNE do Inep, que, por sua vez, utilizou dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD - Contínua), do Censo Escolar da Educação Básica, do Censo do Ensino Superior, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Sistema do Goiás 360 da Seduc. Cabe informar que alguns gráficos, referentes ao ano de 2021 e 2022, foram atualizados pelo pesquisador Rui Rocha.

A comissão realizou a análise de cada meta, buscando verificar o seu alcance ou não, com base nos dados oficiais disponibilizados e mencionados anteriormente, que forneceram gráficos, tabelas e informações que contribuíram para as avaliações realizadas.

³ O 1º e o 2º Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PEE-GO estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://site.educacao.go.gov.br/>.

⁴ O 1º e o 2º Relatórios elaborados pelo Instituto Mauro Borges estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=220&Itemid=189.

⁵ O 4º Relatório do Plano Nacional de Educação elaborado pelo Inep está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/estudos-educacionais/lancado-relatorio-do-4o-ciclo-de-monitoramento-do-pne>.

Na sequência, desenvolveu-se a estruturação da versão preliminar do documento e a leitura para revisão e alinhamento entre os textos produzidos. Nesta oportunidade, pontua-se que as análises de cada meta se iniciavam com uma visão geral daquela meta no cenário da educação do país, depois como essa meta estava se desenvolvendo na região Centro-Oeste e, por fim, como o Estado de Goiás se encontrava perante aquela meta e suas possibilidades de alcance ou não.

A comissão reuniu-se para leitura e apresentação das análises efetuadas por seus membros; em seguida, elaborou o documento final. O objetivo da comissão é apresentar aos gestores das redes públicas e privadas do Estado, aos(as) profissionais da educação e a todas as pessoas interessadas nas questões educacionais o cenário da educação em nosso Estado, visando subsidiar programas, ações e políticas educacionais que contribuam, de fato, para assegurar o acesso, a permanência, a inclusão e a conclusão do ensino para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, em todos os níveis, etapas e modalidades. Evidentemente, garantindo a cobertura educacional das crianças de 0 a 3 anos nas creches ou instituições infantis também. Sem se descuidar da busca permanente pela educação de qualidade social, a gestão democrática, a valorização, a formação, o plano de carreira, os salários dignos a todos(as) os(as) profissionais da educação e o pagamento do piso salarial. Além de subsidiar as decisões dos gestores dos órgãos competentes nas tomadas de decisões quanto ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação.

Cabe ressaltar, por opção metodológica da comissão, desde o 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE-GO, que as análises se pautam, prioritariamente, em avaliar o cumprimento das metas, focando, quando necessário, as estratégias, visto que o objetivo é assegurar o alcance das metas estabelecidas para o decênio.

3. ANÁLISE DAS METAS

3.1 META 1

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano.

Indicadores

Indicador 1A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

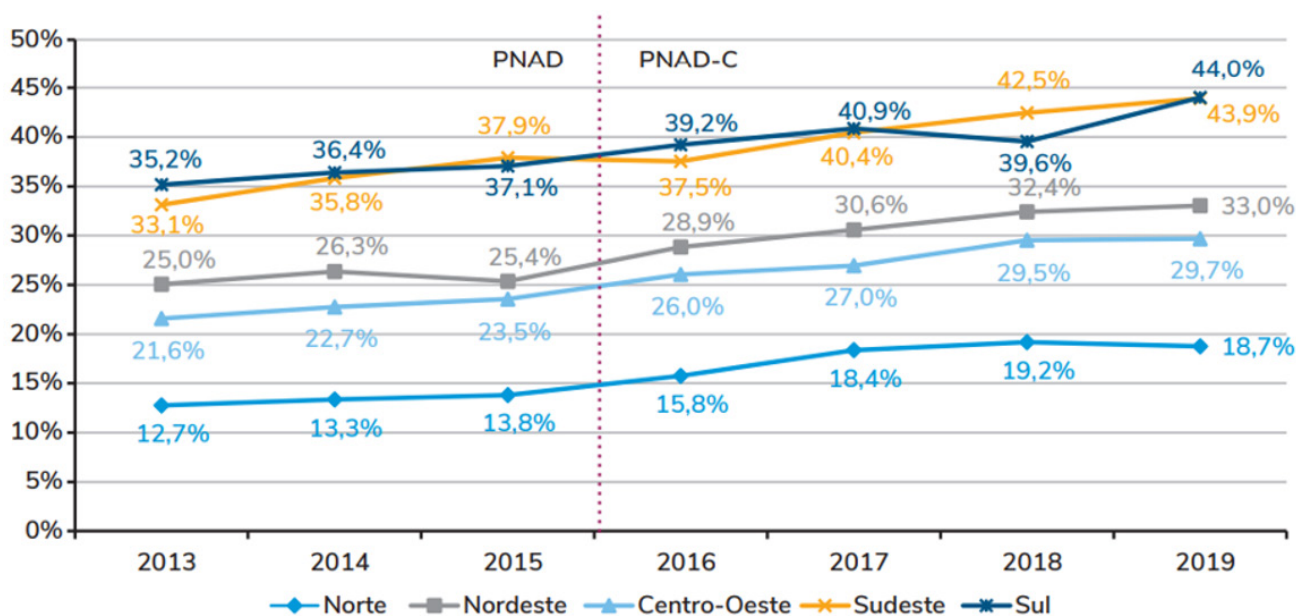
Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, divulgado no final de 2022, pelo Inep, mostra que a coleta de dados foi impactada em decorrência da pandemia de SARS-CoV-2 (Covid-19). Na Educação Infantil, não foram coletados os dados pelo IBGE referentes aos anos 2020-2021 da população de 0 a 4 anos. Portanto, a análise para essa população, que corresponde à Meta 1 e ao indicador 1B, refere-se aos dados coletados até 2019.

De acordo com os resultados do 4º Relatório (Brasil, 2022), a cobertura da Educação Infantil chegou, em 2019, a 37,0% das crianças de 0 a 3 anos, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. Avalia-se que em torno de 1,4 milhões de crianças se encontram fora do atendimento da escola/creche para atingir a meta proposta – que é 50%.

Os dados do Gráfico 1 sinalizam o crescimento da desigualdade de atendimento entre as regiões Sudeste (43,9%) e Norte (18,7%), entre zonas urbana (40,0%) e rural (20,4%), desde 2004, com ápice no ano de 2019. A região Sul (44,0%) segue a Sudeste (43,9%), o Centro-Oeste (29,7%), porém a Nordeste (33,0%) está com melhor indicador. O documento sugere que as desigualdades podem ter sido acentuadas com a pandemia de Covid-19.

Gráfico 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequentava a escola ou creche, por grande região – Brasil (2013-2019)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados da Pnad/IBGE (2013-2015) e Pnad-C/IBGE (2016-2018) (Brasil, 2022, p. 35).

Assim, considerando o 2º Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Goiás, infere-se que a “análise tendencial da cobertura de 0 a 3 anos sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos” (GOIÁS, 2019, p. 10), ou seja, não deverá alcançar os 50% que a Meta 1 do PNE estabelece.

O relatório do Inep informa, ainda, que ‘para a faixa etária de 4 a 5 anos, de matrícula obrigatória, a meta de universalização, prevista para 2016, ainda não foi alcançada. Em 2018, apesar de a cobertura ter chegado a 94%, é necessário incluir cerca de 330 mil crianças na pré-escola para se atingir a universalização (Goiás, 2019, p. 10).

O Relatório informa que, para a faixa etária de 4 a 5 anos, de matrícula obrigatória, a meta de universalização, prevista para 2016, não foi alcançada. Em 2019, apesar da cobertura ter chegado a 94,1%, ainda assim seria necessário incluir cerca de 316 mil crianças na pré-escola para atingir a universalização. A explicação da melhoria dessa taxa de atendimento se deve à queda da população de 4 a 5 anos em relação ao aumento da oferta de escola/creche (Brasil, 2022, p. 55). Nesse sentido, os dados sugerem que até 2024 o país terá dificuldades em alcançar a universalização do acesso à Educação Infantil para a população de 4 a 5 anos.

Nesse caso, como há ausência de dados atuais da população de 0 a 4 anos de idade, pode-se inferir que esses se referem apenas à escolarização das crianças a partir de 5 anos.

Indicador 1A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

O 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022) indica que, em 2019, na faixa etária de 4 a 5 anos, a região Nordeste apresentou a melhor cobertura, alcançando 96,7%. A Norte, a pior, com 88,2%, embora tenha tido maior progresso. A região Sudeste é a segunda melhor cobertura com 95,2%, seguida da região Sul com 93,5% e, por fim, a região Centro-Oeste com 89,6%. Há uma redução de desigualdades em todas as regiões do país no atendimento dessa população, porém os dados indicam que os indivíduos que possuem maior renda familiar apresentam maior acesso à pré-escola.

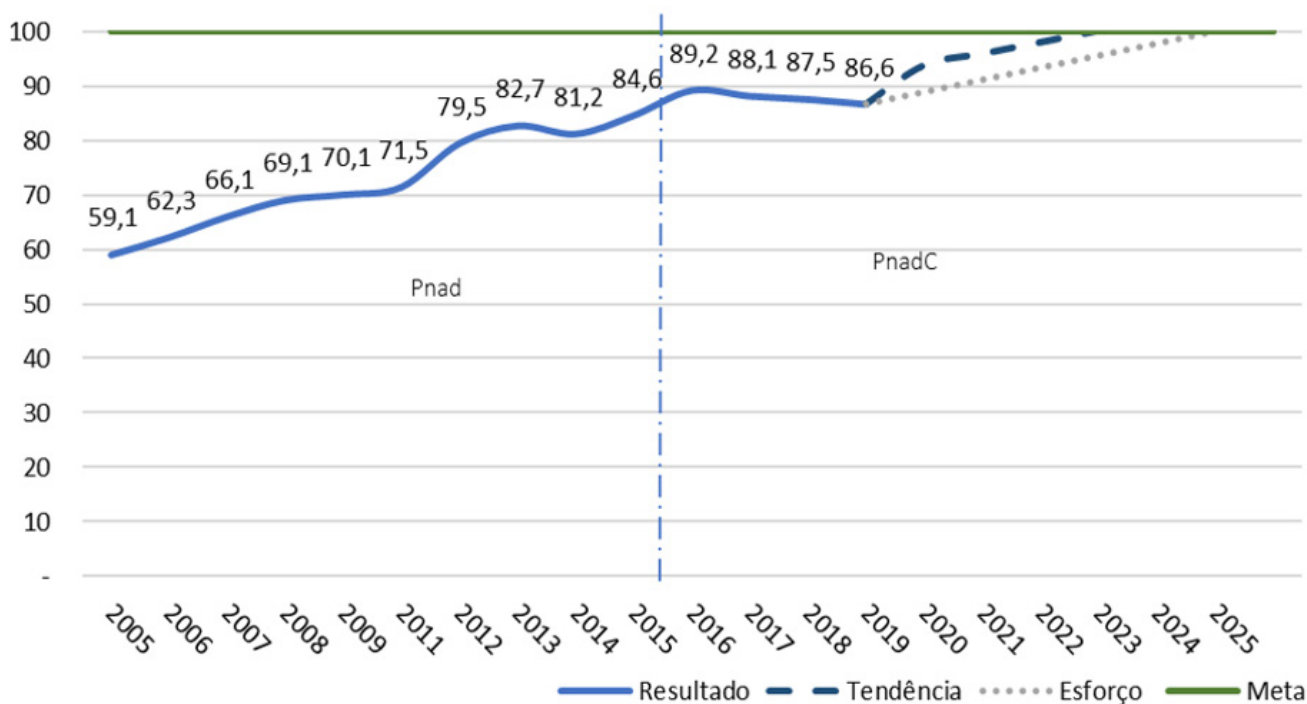
Ressalta-se que, no cenário nacional, o atendimento das crianças de 5 anos teve uma acentuada queda de 12,3 p.p. (pontos percentuais) entre 2019 e 2021. Em 2019, a cobertura era de 97,2%, dado muito próximo à universalização, porém chegando a 84,9% em 2021.

Em 2019, o Estado de Goiás, em relação à região Centro-Oeste (89,6%), apresentou um desempenho abaixo do esperado, alcançando 86,6% da cobertura da faixa etária de 4 a 5 anos. Os dados indicam o Estado do Mato Grosso com o melhor desempenho – com 94,1% –, seguido de Mato Grosso do Sul – com 91,8% – e do Distrito Federal – 87,0%.

Ainda em Goiás, o 2º relatório de monitoramento do Plano Estadual de Educação, divulgado pelo Instituto Mauro Borges, em dezembro de 2019, informa que “apesar do considerável aumento de matrículas nos últimos anos, há um elevado número de crianças entre 4 e 5 anos fora do ambiente escolar” (Goiás, 2019, p. 5).

O gráfico 2 aponta que, nos anos de 2017 a 2019, houve uma queda na proporção de crianças atendidas. Esse fato sugere que o Estado de Goiás deverá despender considerável esforço na implantação de políticas públicas eficazes para garantir, até 2025, a universalização do acesso à escola/creche.

Gráfico 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad/IBGE (2005-2015) e Pnad-C/IBGE (2016-2019).

Apesar da tendência de crescimento mostrada no gráfico, para que a meta seja alcançada na vigência deste Plano, é necessário que o movimento de aumento continue de forma similar ao período da série histórica.

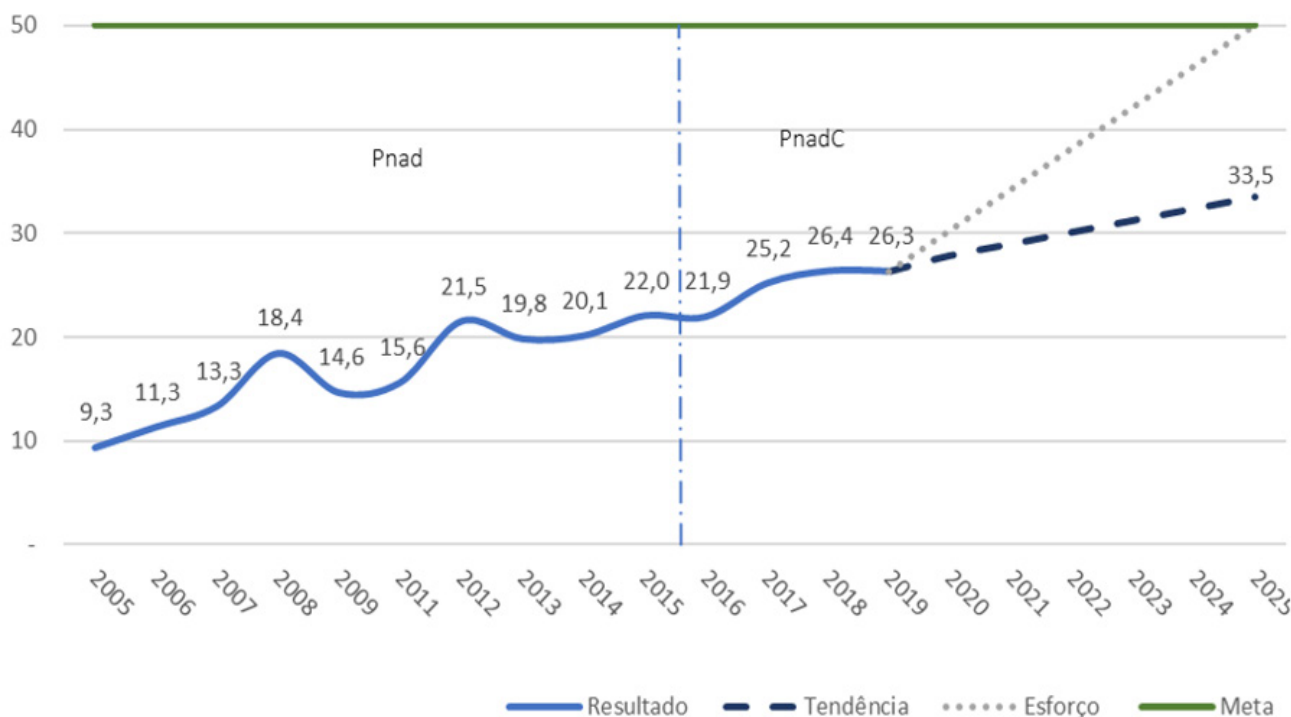
Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

O Estado de Goiás, em relação à região Centro-Oeste (29,7%), apresenta um desempenho abaixo do estimado, alcançando 26,3% da cobertura da faixa etária de 0 a 3 anos. Os dados indicam o Estado do Mato Grosso do Sul com o melhor desempenho – com 35,7% –, seguido de Mato Grosso – 31,7% – e do Distrito Federal – 28,4%.

Em relação ao Indicador 1B, apesar das oscilações ocorridas ao longo dos anos, o gráfico 2 indica que desde 2017 houve crescimento anual de atendimento da população de 0 a 3 anos. De acordo com o 2º Relatório do IMB (Goiás, 2019), os dados demonstram que o Estado deverá melhorar seu desempenho para alcançar a meta estabelecida de atender 50% da população

de 0 a 3 anos, o que, considerando a população do Estado de 2018, seria necessário incluir em creches outras 86 mil crianças para o Estado ter seu objetivo atendido.

Gráfico 3 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad/IBGE (2005-2015) e Pnad-C/IBGE (2016-2019).

O gráfico 3 sinaliza a necessidade de um grande esforço do Estado para alcançar essa Meta. Nesse sentido, sugere a importância de se implementar políticas e parcerias com os municípios goianos para a oferta de atendimento dessa população, especialmente para as crianças de baixa renda.

Do ponto de vista legal, a Lei n.º 19.895, de 7 de dezembro de 2017, criou o Fundo Estadual da Educação Infantil destinado à execução financeira de captação e aplicação de recursos, com o objetivo de criar condições financeiras e gerenciais de recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação Infantil nos municípios goianos. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto n.º 9.962, de 5 de outubro de 2021.

Assim, em 2021, a Secretaria de Estado da Educação publicou a Portaria n.º 4374/2021-SEDUC, que instituiu o Projeto Educação em Todo Canto – Reformar+, que visa subsidiar investimentos em infraestrutura nos estabelecimentos públicos de ensino municipal. Tal ação visou estabelecer regime de colaboração com os municípios goianos, via repasse fundo a fundo, para o cumprimento dessa Meta.

De acordo com dados da Seduc 2021, o Estado firmou parcerias com diversos municípios em todo o território goiano, transferindo cerca de R\$13

milhões de reais. Já em 2022, foram transferidos cerca de R\$ 9 milhões de reais aos municípios que aderiram ao projeto .

Essa ação e o projeto Reformar+ podem indicar o esforço feito pelo Estado de Goiás para ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, bem como para garantir a permanência desta população nas instituições de Educação Infantil.

Nessa direção, em 2021, o Estado instituiu a Lei n.º 21.071, que criou o Programa Alfa Mais Goiás, com finalidade de fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios, como bolsas de apoio técnico, aquisição de livros e periódicos, e formação continuada aos profissionais atuantes na Educação Infantil.

Não se pode inferir, ainda, que a criação de tais ações e programas irá influenciar diretamente na melhoria dos indicadores da Educação Infantil, haja vista que os dados apresentados nos gráficos 1 e 2 foram coletados até 2019 e os projetos começaram em 2021. Contudo, espera-se que, no próximo relatório, seja possível analisar e avaliar os esforços dessas iniciativas nos municípios goianos.

Seja como for, no mês de novembro de 2023, em reunião presencial, realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi informado, pelo Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação do Estado de Goiás (Gaepe-GO), que o Estado apresenta “quase 40 mil crianças de 0 a 3 anos na fila de espera por uma vaga em creches. Outras 6,7 mil, com idade entre 4 e 5 anos, aguardam vaga para entrar na pré-escola”. Esses dados, de acordo com o Jornal O Popular (14 nov. 2023), “revelam a realidade de 201 dos 246 municípios goianos (82,0%)” (Longo, 2014). Dados que demonstram a urgente e necessária ação por parte do poder público municipal, mas também estadual, para apresentar uma solução rápida e eficaz para essa situação que tem se arrastado ao longo da vigência do atual Plano.

3.2 META 2

Meta 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano.

estimativas dos dois indicadores são utilizados os microdados da Pnad contínua (Pnad-c) para o período 2013-2021, de modo a fornecer o dado mais atual disponível e suas desagregações. A exceção ocorre para a desagregação dos indicadores segundo a variável de renda domiciliar per capita, visto que tal variável só está disponível nos microdados da Pnad-c a datar de 2016. Ainda, a pandemia de covid-19 afetou a coleta e a divulgação de dados da Pnad-c pelo IBGE no que tange ao Suplemento Anual de

⁶ Para maiores informações acessar: <https://site.educacao.go.gov.br/sala-de-imprensa/noticias3/4634-governo-de-goias-faz-repasse-de-r-8-milhoes-a-prefeitur-as-em-nova-etapa-do-projeto-reformar-maishtml?highlight=WyJyZWZvc m1hcilslid-yZWZvc m1hcilslidyZWZvc m1hciciLCInc mVmb3JtYXInLCIsIm1haXMlLCJyZWZvc m1hciBtYWlzIllo=>

Educação, aplicado normalmente na coleta do 2º trimestre de cada ano, não tendo sido aplicado em 2020 e 2021. Assim, os dados da desagregação da renda domiciliar per capita divulgados anualmente junto com os dados do suplemento de educação se limitarão nesta análise ao período de 2016 a 2019. Nesta seção serão apresentados os indicadores nacionais da Meta 2, bem como as desagregações por grandes regiões, unidades da Federação, sexo, localização de residência, raça/cor e quartis de renda domiciliar per capita (Brasil, 2022, p. 63-64).

Esse esclarecimento do Relatório do Inep é necessário em razão do impacto da pandemia na coleta de dados e melhor compreensão da análise da Meta 2, referente ao Plano Nacional de Educação.

O 4º Relatório (Brasil, 2022) indica que a cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de 98,0%, em 2020, recuou para 95,9%, em 2021. Esse recuo em um ano posiciona o país na situação de atendimento educacional de, aproximadamente, dez anos atrás, que era de 96,0% em 2013.

Tal conjuntura de retrocesso foi observada em todas as regiões do país, com maior incidência nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, embora continue maior nas regiões Norte e Nordeste. Um dado preocupante, de acordo com o Inep, é que “entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013” (Brasil, 2022, p. 65). O pior cenário ficou com o Estado de Roraima, que atingiu apenas 88,1%. Entre as regiões, o maior retrocesso em relação à linha de base de 2013 é a região Sul, apresentando 1.6 p.p.

Apenas cinco estados se mantiveram acima da linha de base em 2021, sendo: Amapá, Piauí, Alagoas, Sergipe e Pará. O Estado do Maranhão voltou ao índice de 2013 e os demais recuaram em relação à linha de base (Brasil, 2022, p. 68).

No Brasil, o aumento das desigualdades também se evidenciou entre a zona urbana e rural, ambas ficando abaixo da linha de base de 2013, quando o atendimento na cidade era de 97,0% e no campo de 96,4%; em 2021, na zona urbana, de 95,9% e na rural de 96,1%.

Em relação ao sexo, também foi percebido um acentuado retrocesso, especialmente na população masculina, chegando a 95,4%, em 2021; sendo, em 2013, 96,8%, chegando a 97,8% em 2020. A população feminina também sofreu queda em relação à linha de base de 2013, que era de 97,0%, alcançando 98,1%, em 2020, e recuando a 96,5%, em 2021.

Isso também se verifica em relação à raça/cor, em que tanto brancos como negros estão abaixo da linha de cobertura de 2013, mas a população negra segue sendo a mais afetada, chegando a 95,8% em 2021, embora tivesse 96,6% em 2013.

Na região Centro-Oeste, o recuo foi de 1.4 p.p. O Estado com pior cobertura no atendimento foi Mato Grosso – com 93,9% –, seguido do Estado de Goiás – 95,4% – e Distrito Federal – 95,7%. O melhor resultado ficou com Mato Grosso do Sul, alcançando 97,4%, com uma variação de 0.2 p.p.

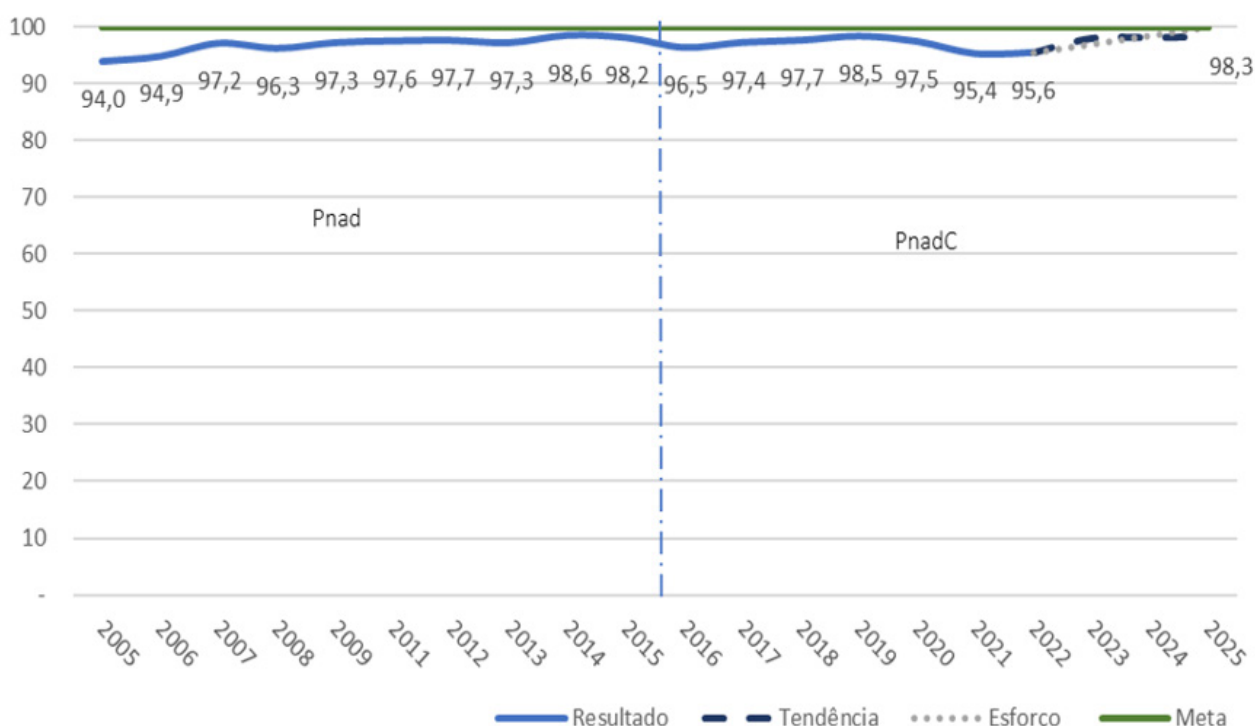
Os dados do Inep (Brasil, 2022) sinalizam ao Estado de Goiás a necessidade e urgência de um grande esforço para garantir o acesso e a permanência dessa população de 6 a 14 anos na escola, de modo a alcançar a universalização do Ensino Fundamental.

Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Observa-se, em relação ao gráfico 4, um crescimento acentuado entre 2005 e 2007, que provavelmente é fruto da obrigatoriedade da matrícula a partir dos 6 anos, advindo da Lei n.º 11.274/2006. Porém, é possível observar a queda de 2.1 p.p. no público atendido de 2020 para 2021 e, ao mesmo tempo, uma ligeira melhora, em 2022, de 0.2 p.p.

Em Goiás, a cobertura no Ensino Fundamental de nove anos chegou, em 2019, a 98,5% das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos que frequentaram a escola. Verifica-se que, ao longo do tempo, ocorreram avanços e recuos no atendimento dessa população. Nota-se, até, em 2021, o retrocesso da Meta, atingindo 95,4%, com a retração de 2.1 p.p. Porém, em uma análise da tendência estimada da Meta, tomando por base o aumento de 0.2 p.p., em 2022, pode-se supor que ocorra um ligeiro aumento no atendimento da população até 2025, podendo a cobertura de atendimento ou concluintes do Ensino Fundamental alcançar(em) um patamar próximo a 98,3%, de acordo com o gráfico 4.

Gráfico 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou já concluiu o Ensino Fundamental – Goiás (2005-2025)



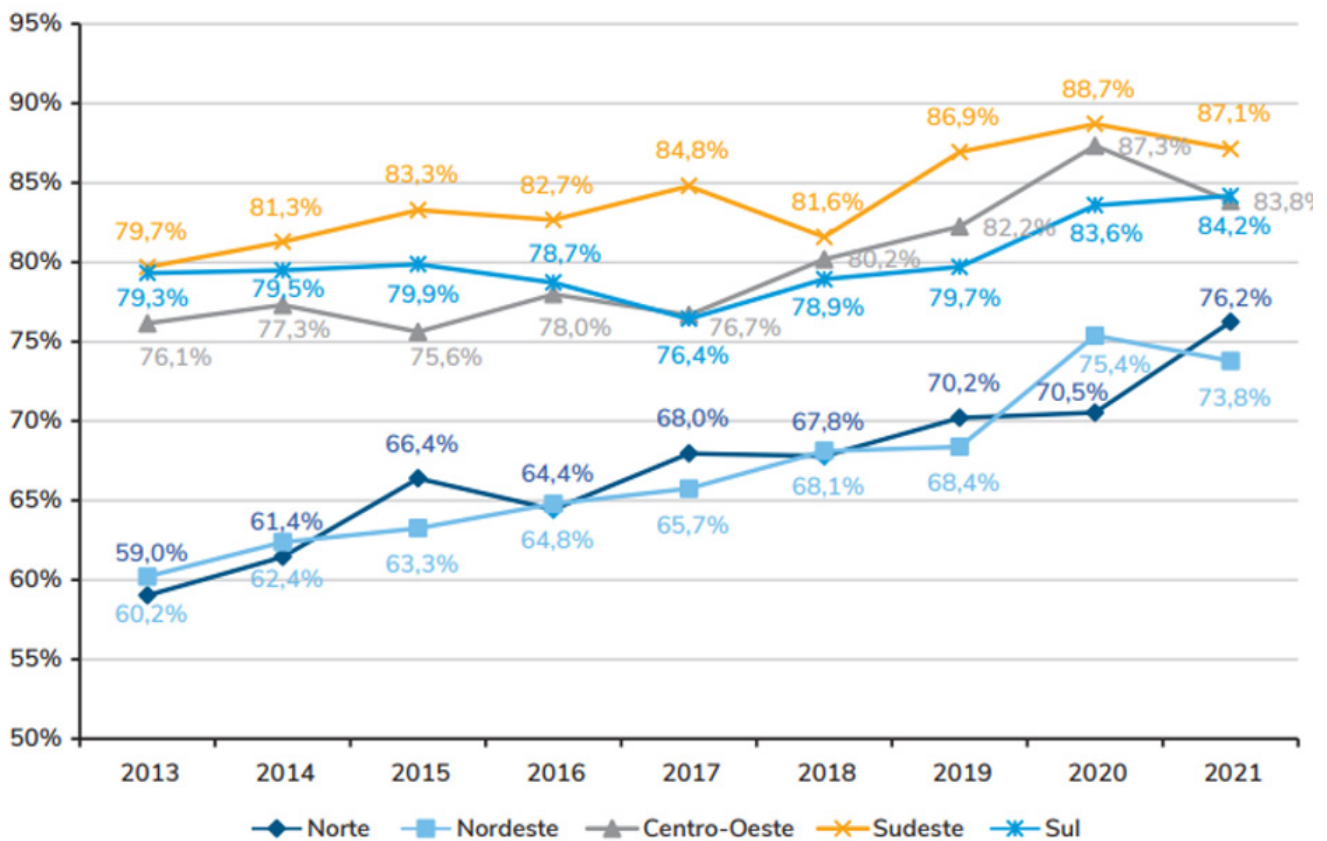
Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad/IBGE (2005-2015) e Pnad-C Trimestral/IBGE (2020-2022).

Ainda assim a análise sugere que, para o alcance da Meta, até 2025, será necessário um esforço de 4.4 p.p., o que representa uma ação coordenada e articulada entre os entes federados e as políticas efetivas, de modo a garantir que 100% da população de 6 a 14 anos esteja frequentando o Ensino Fundamental ou já tenha concluído essa etapa. Provavelmente, essa Meta não será alcançada, considerando que foram necessários 10 anos para que o Estado se aproximasse de 100% do atendimento.

Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído. (Meta 95% até 2025)

Esse indicador tem como objetivo que, pelo menos, 95% dos jovens de 16 anos tenham concluído o Ensino Fundamental no final da vigência do plano. De acordo com o 4º Relatório (Brasil, 2022), há discrepâncias entre as regiões do país, a região Sudeste alcança 87,1% dos jovens de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído em 2021, seguida da região Sul com 84,2% e Centro-Oeste, com 83,8% da Meta atingida. As regiões Norte e Nordeste apresentam os índices mais baixos desse indicador, chegando a 76,2% e 73,8%, respectivamente, no mesmo período, de acordo com o gráfico 5.

Gráfico 5 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, por região – Brasil (2013-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados da Pnad-C/IBGE (2013-2021) (Brasil, 2022, p. 73).

Conforme demonstrado no gráfico 5, em 2020, todas as regiões tiveram aumento no percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, entretanto, em 2021, as regiões Norte e Sul cresceram, respectivamente, 5,7 p.p. e 0,6 p.p. O 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022) destaca os estados de Sergipe e Santa Catarina como os de pior desempenho, e Alagoas e Rio Grande do Norte como os de melhor desempenho.

Entre 2020 e 2021, os dados do 4º Relatório (Brasil, 2022, p. 77) sinalizam que houve “uma interrupção na trajetória de melhoria do indicador, que apresenta pequeno recuo tanto na área urbana quanto rural”.

No fator sexo, na idade recomendada, verifica-se que 86,1% das meninas com 16 anos já haviam concluído o Ensino Fundamental, para 76,7% dos meninos, embora houvesse um retrocesso para ambos os sexos em 2021.

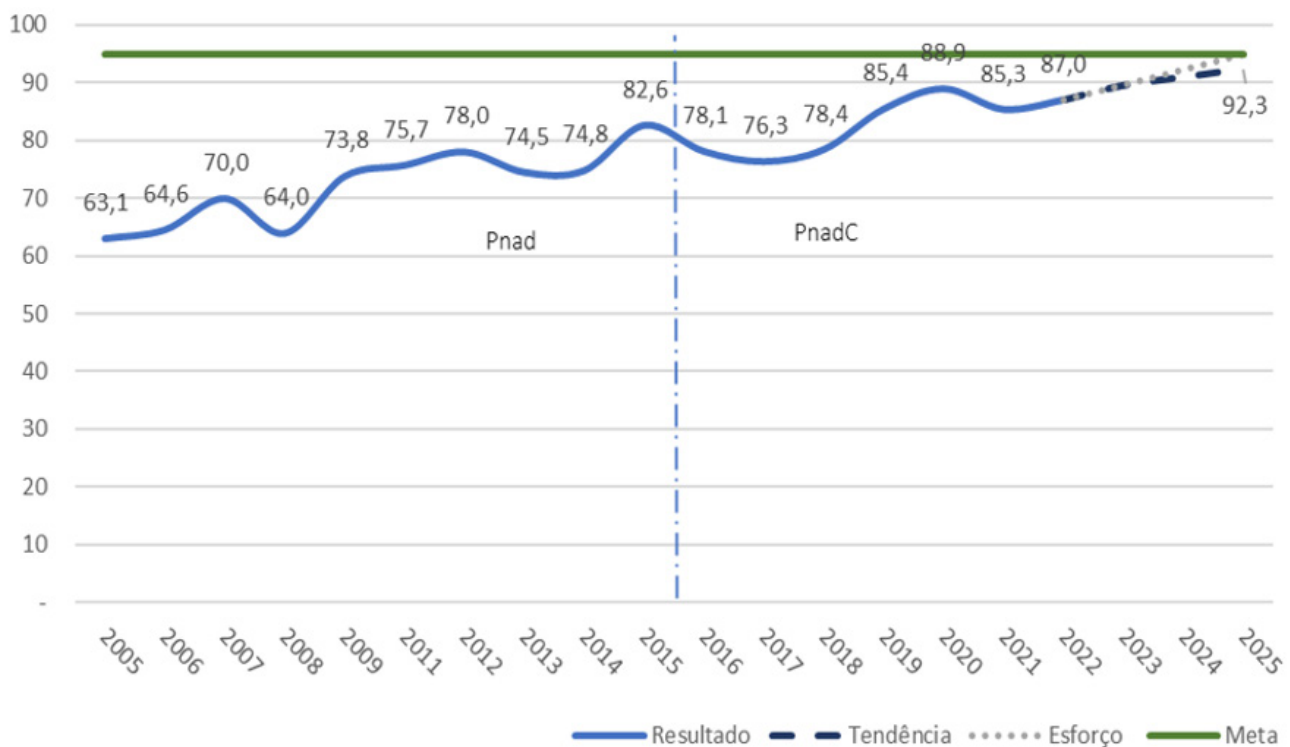
Os brancos também concluíram mais o Ensino Fundamental na idade recomendada do que os negros, mas, em 2021, o índice apresentou um leve recuo para ambos.

Contudo, a maior desigualdade observada é encontrada em razão da renda das famílias. “Em 2019, a desigualdade chega a 27,4 p.p., apresentando queda em relação a 2016, quando era de 27,9 p.p.” (Brasil, 2022, p. 79). Os filhos das famílias com maior renda tendem a concluir o Ensino Fundamental na idade recomendada, em torno de 94,4%, diferentemente apenas 67,0% dos mais pobres concluem o Ensino Fundamental com 16 anos.

Na região Centro-Oeste, o pior índice de conclusão do Ensino Fundamental na idade recomendada ficou com o Estado do Mato Grosso do Sul – 72,0% –, seguido de Goiás – 85,3% –, depois Distrito Federal – 85,9%. O melhor desempenho foi Mato Grosso – 88,4%.

O gráfico 6, referente ao indicador 2B, mostra a evolução no percentual de pessoas de 16 anos de idade com o Ensino Fundamental concluído em Goiás. O objetivo é garantir que pelo menos 95% dos alunos terminem essa etapa na idade certa.

Gráfico 6 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad/IBGE (2005-2015); Pnad-C Anual /IBGE (2016-2019) e Pnad-C Trimestral (2020-2022)/IBGE.

Ao analisar o gráfico 6, são percebidas oscilações nos resultados ao longo do período, mas com evolução entre 2017 e 2020. O indicador parte de 63,1%, em 2005, e atinge 88,9%, em 2020, crescimento de 25,8 p.p.

Em 2022, o índice atingiu 87,0%, que ainda se encontra distante da Meta estipulada pelo Plano Estadual de Educação e, seguindo a tendência atual, o objetivo da Meta não será alcançado no prazo estabelecido. Portanto, para que a Meta seja atingida, será necessário um esforço de crescimento de 2,7% ao ano.

É importante mencionar que os gráficos anteriores demonstram uma queda no percentual da população do Ensino Fundamental atendida pela Meta 2, em 2021. Acredita-se que a situação pandêmica enfrentada pelo país nesse período e a adoção da educação remota tenham influenciado nesses indicadores. Contudo, é possível visualizar uma pequena melhora a partir de 2022, quando as aulas voltaram ao modo presencial.

No Estado de Goiás, em 2022, foi sancionada a Lei n.º 21.071, de 9 de agosto de 2021, que instituiu o Programa Alfa Mais Goiás na rede estadual de ensino, que busca ampliar o acesso e a permanência de estudantes em sala de aula no Ensino Fundamental.

Porém, não há ainda dados que possam evidenciar que tal programa conseguiu incidir diretamente na melhoria da qualidade do ensino e na garantia de acesso e permanência da população de 6 a 14 anos na escola.

3.3 META 3

Meta 3 – Ampliar a oferta da educação em tempo integral em 50% (cinquenta por cento) das escolas da rede pública, atendendo, de forma gradativa, a 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas até o final da vigência deste Plano.

A Meta 3 do PEE-GO corresponde à Meta 6 do PNE, mas ambas têm como objetivo ampliar a oferta da Educação em Tempo Integral (ETI) em 50% (cinquenta por cento) das escolas da rede pública, atendendo, de forma gradativa, a 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas até o final da vigência do Plano.

Essa Meta foi preconizada no Art. 34 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecia:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (Brasil, 1996).

O alcance dessa Meta é extremamente importante, visto a sociedade brasileira ser caracterizada por acentuada desigualdade social, econômica, educacional, de raça, etnia e sexo. Assim, é necessário garantir não apenas o acesso, mas a permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola de jornada de tempo integral de, no mínimo, 7 horas diárias, mas, sobretudo, com uma educação integral, que prime por acolher, incluir os(as) estudantes, visando promover o desenvolvimento, que crie as condições objetivas para uma aprendizagem efetiva, significativa, contextualizada e de qualidade social.

O alcance dessa Meta propiciará, ainda, que alunos e alunas sejam inseridos em uma rede de proteção, propiciada pela escola, em parceria com outros órgãos e setores, como secretarias de Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, universidades, de modo assegurar o cuidado, a proteção, o ensino e a formação cidadã dos(as) alunos(as).

Para tanto, é necessário investimentos na infraestrutura das escolas de modo que, ao longo da jornada de, no mínimo, 7 horas diárias, os(as) estudantes tenham acesso a atividades culturais, artísticas e esportivas, uma vez que a Meta visa não apenas ampliar a jornada de tempo na escola, mas uma formação integral que contemple os conhecimentos científicos, filosóficos, artísticos, culturais e esportivos.

Essa Meta apresenta dois indicadores: Indicador 3A e indicador 3B.

Indicador 3A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

Indicador 3B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Segundo o 4º Relatório do Inep, esses dois indicadores foram baseados nas Estratégias 6.1, 6.4, 6.5 e 6.6 da Meta 6 e nas informações do Censo da Educação Básica. Assim, são descritos como:

- Público-alvo da ETI: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.
- Jornada de tempo integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias. Esta é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
- Aluno de ETI: é o aluno do público-alvo da ETI que está em jornada de tempo integral.
- Escola de ETI: é a escola que possui, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral (Brasil, 2022, p. 159-160).

Outro esclarecimento importante é que a série histórica apresentada pelo 4º Relatório diz respeito ao período compreendido entre 2014 e 2021.

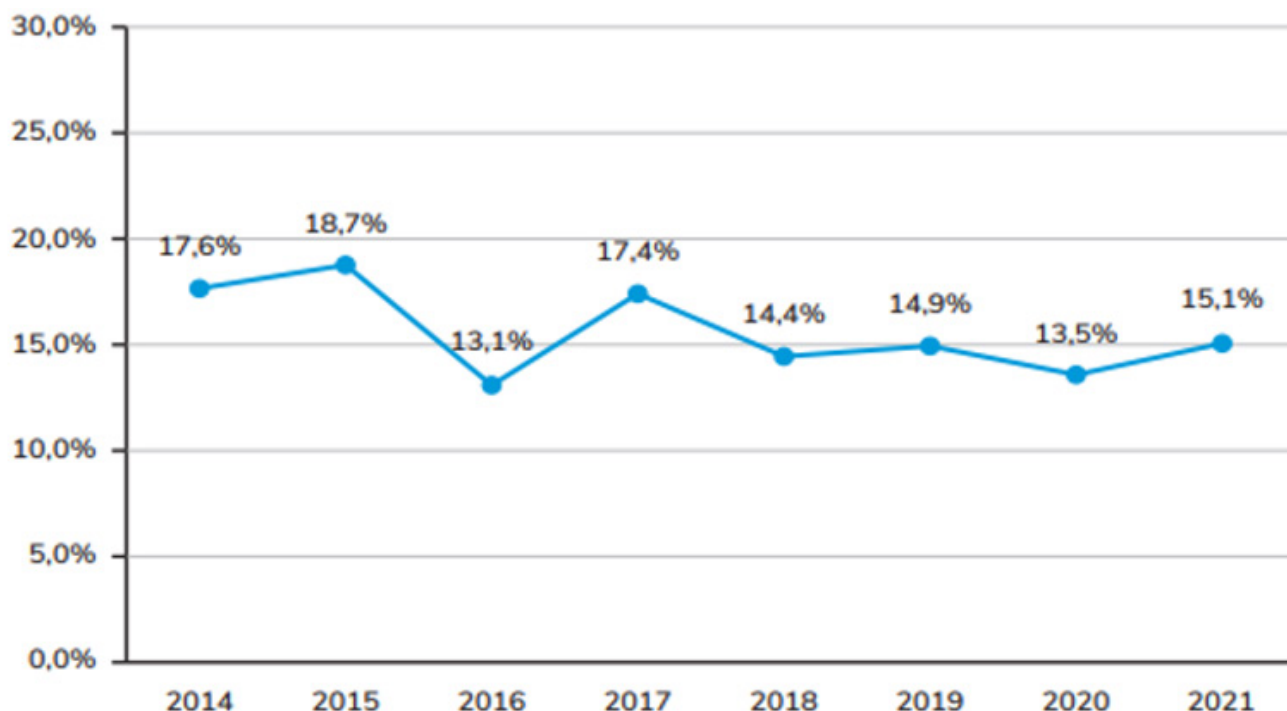
Feitos esses esclarecimentos, a seguir, passa-se à análise da referida Meta.

Indicador 3A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

Meta: oferta de ETI para, pelo menos, 25% dos alunos das escolas públicas, até 2024.

De acordo com o Relatório do Inep (Brasil, 2022), o Brasil está longe do alcance dessa Meta. O gráfico 7 indica que, em 2021, apenas 15,1% dos alunos estavam em jornada de ETI no país, sendo necessário um esforço de 14.9 p.p. para que, em 2024, a Meta seja alcançada. O melhor percentual alcançado por essa Meta corresponde ao ano de 2015, com 18,7%.

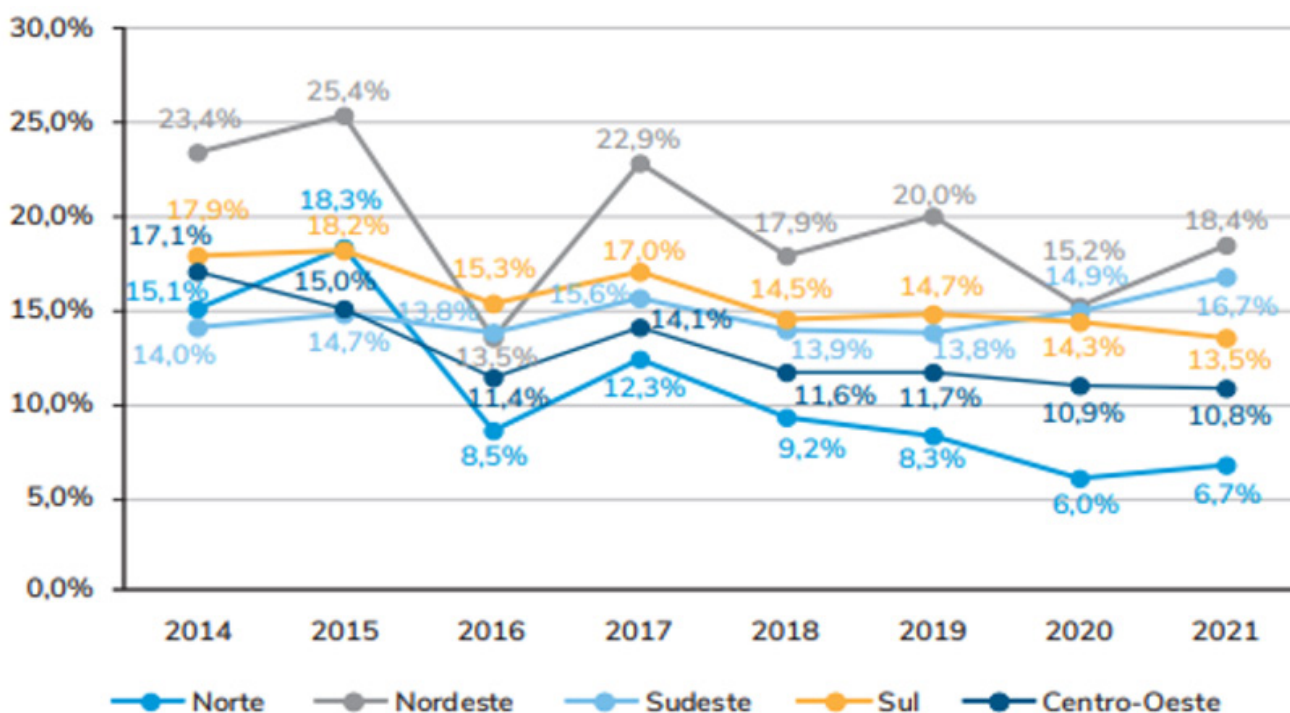
Gráfico 7 – Percentual de alunos de ETI – Brasil (2014-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2014-2021) (Brasil, 2022, p. 160).

Do ponto de vista das regiões, o gráfico 8 demonstra que a região Nordeste foi a que mais avançou nessa Meta, com 18,4%, em 2021. Seguido da região Sudeste com 16,7% e depois a região Sul com 13,5%. A região Centro-Oeste obteve 10,8%. A região Norte pode ser considerada a de pior desempenho, com 6,7%.

Gráfico 8 – Percentual de alunos de ETI por grande região – Brasil (2014-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2014-2021) (Brasil, 2022, p. 161).

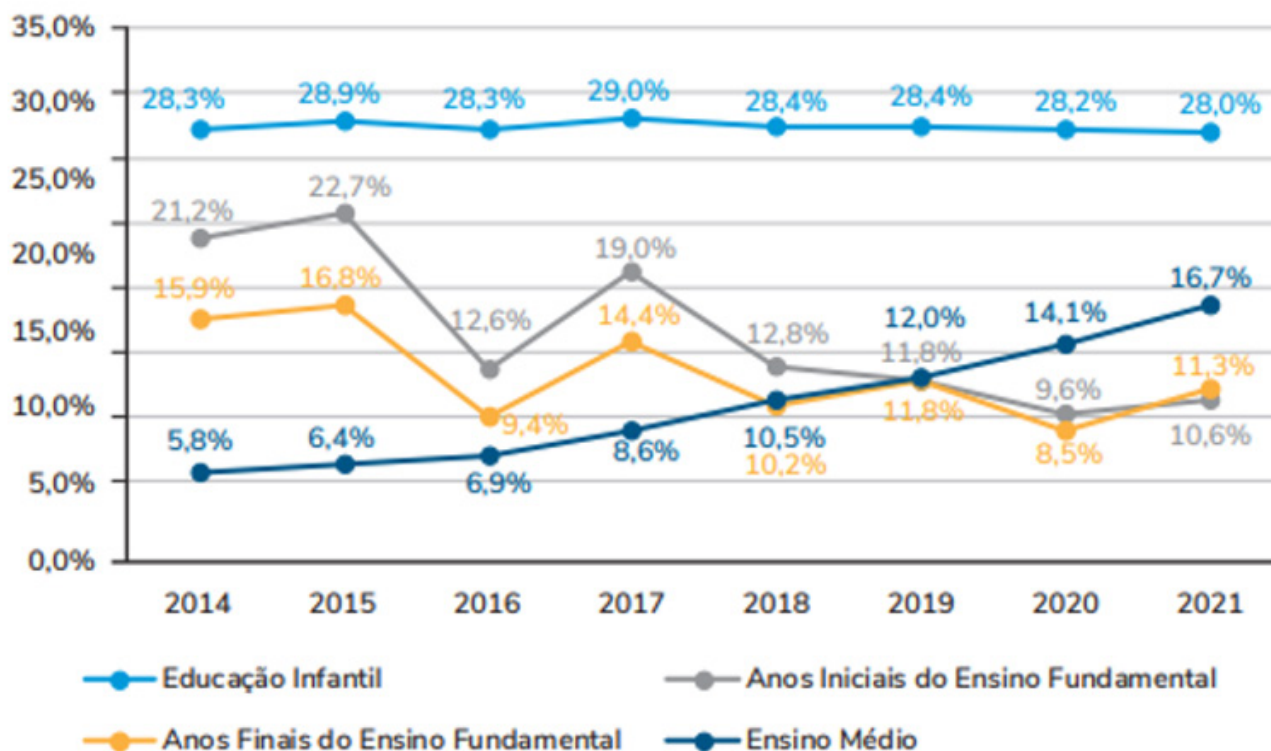
O relatório destaca que as unidades federativas que tiveram maiores percentuais, em 2021, foram Ceará (31,2%), Paraíba (25,4%), Tocantins (22,1%), Piauí (21,0%) e Maranhão (19,2%). Os piores desempenhos foram identificados em: Roraima (4,1%), Pará (4,9%), Rondônia (4,9%), Amapá (5,3%) e Distrito Federal (6,0%). Dados que sinalizam ligeiro aumento da desigualdade dessa oferta entre as regiões, segundo o referido relatório.

Os dados apontam, também, para maior percentual de alunos em ETI na área urbana com 15,7%, já na rural o alcance é de 11,2%.

Outro dado importante refere-se às etapas de ensino, o gráfico 9 sugere que a Educação Infantil é a que apresenta os melhores resultados ao longo da série histórica, bem como certa estabilidade, alcançando, em 2021, 28,0%, ou seja, quase o mesmo patamar de 2014, que era de 28,3%. Dados que indicam estabilidade, mas também estagnação, pois, desde 2014, não houve melhora significativa no alcance dessa Meta, isto é, não houve aumento da oferta de escola de tempo integral para a população infantil de 4 a 5 anos.

O Ensino Médio, ao contrário, é a etapa que obteve os melhores resultados – em 2014, o percentual era de 5,8% e, em 2021, alcançou 16,7%. Por outro lado, os piores desempenhos referem-se aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, alcançando, em 2021, 11,3% e 10,6%, respectivamente.

Gráfico 9 – Percentual de alunos de ETI por etapa de ensino – Brasil (2014-2021)

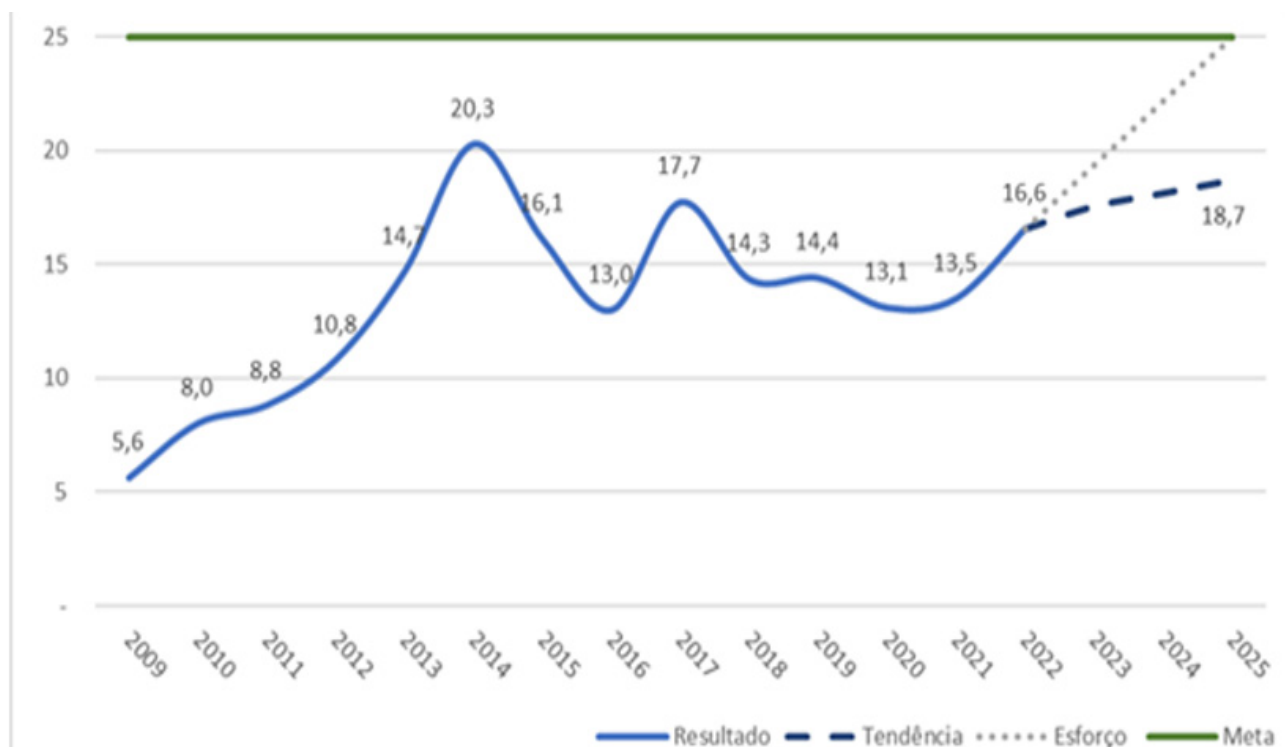


Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2014-2021) (Brasil, 2022, p. 164).

Em relação à região Centro-Oeste, o gráfico 10 indica que o alcance da Meta foi de 10,8%, em 2021. Goiás é o Estado que mais avançou nessa Meta, com 13,5%. Seguido de Mato Grosso do Sul – 12,8% –, depois Mato Grosso – 7,9% – e, por último, do Distrito Federal – 6,0%.

O gráfico, a seguir, refere-se aos dados do Estado de Goiás e apresenta o percentual de matrículas no período de 2009 a 2022, assim como as projeções até 2025, quando termina a vigência do atual PEE.

Gráfico 10 – Percentual de matrículas em tempo integral – Goiás (2009-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com bases nos dados do Inep (2021).

Nota: O Inep descreve que o Indicador 3.3 – Percentual de Matrículas em Tempo Integral é obtido pela divisão do número de matrículas de tempo integral em escolas públicas pelo total de matrículas multiplicado por 100.

Ao analisar o gráfico 10, percebe-se que até o ano de 2014 o percentual de estudantes matriculados em escolas de tempo integral estava em ascendência, ano que atingiu 20,3% do total de alunos de escolas públicas. No biênio 2015-2016, ocorreu uma queda, chegando a 13,0%, já em 2017 houve um crescimento de 4,7 p.p., chegando a 17,7%. Porém, em seguida, por quatro anos consecutivos nota-se a predominância de valores abaixo de 15%. Em 2020, alcançou, até mesmo, o menor valor do período, 13,1%.

Em 2022, contudo, percebe-se um leve crescimento, chegando ao patamar de 16,6% de matrículas. Na projeção para 2025, ano de término da vigência do Plano, é provável que seja alcançado apenas o patamar de 18,7%. Portanto, para que a Meta seja atingida no prazo estipulado, será necessário um esforço de crescimento de 2,1% de 2023 até 2025.

A tabela 1, a seguir, mostra o percentual de matrículas em escolas da rede pública em Goiás de 2009 a 2022, com oscilações ao longo do período chegando em 2022 com 185.978 alunos matriculados.

Tabela 1 – Número de matrículas em escola de tempo integral – Goiás (2009-2022)

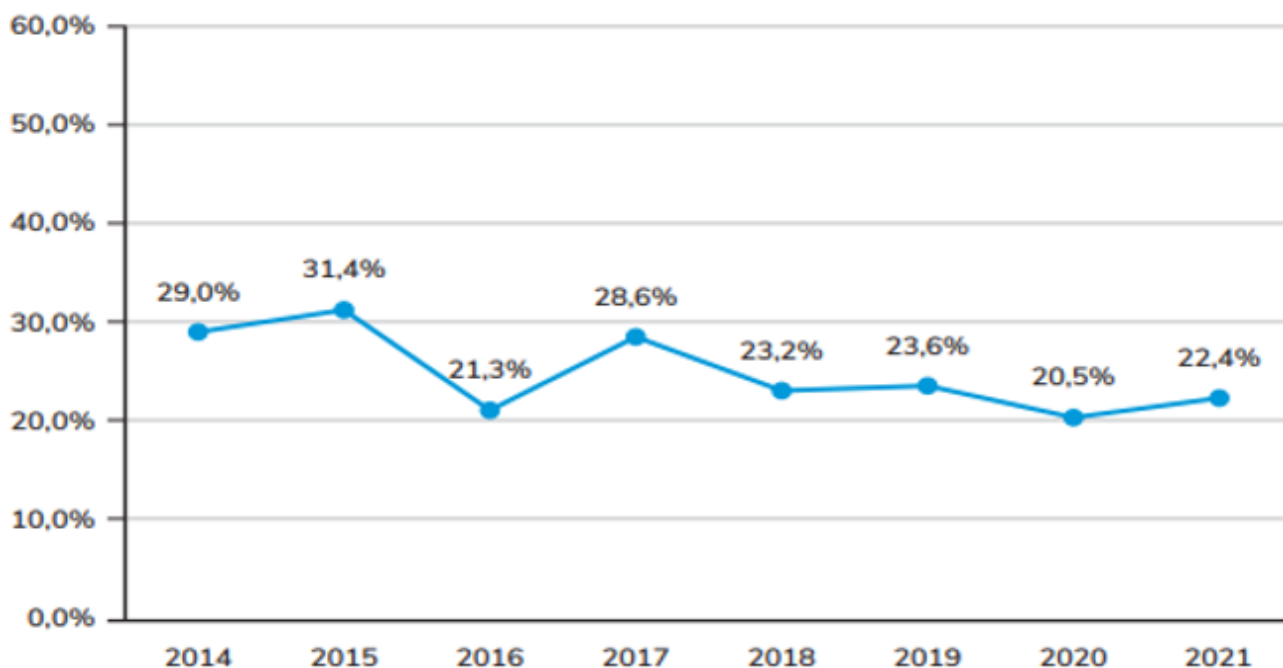
Ano	Ed. Infantil Integral	Ens. Fund. (I) Integral	Ens. Fund. (F) Integral	Ensino Médio Integral	Matrículas em escola pública de tempo integral
2009	34.890	19.396	6.742	1.358	62.386
2010	36.842	30.684	17.010	3.833	88.369
2011	38.853	36.980	16.518	2.143	94.494
2012	41.618	44.023	25.585	2.693	113.919
2013	44.675	62.237	41.766	6.169	154.847
2014	49.235	88.066	68.819	8.064	214.184
2015	54.270	78.738	26.897	8.913	168.818
2016	56.952	45.938	22.790	9.867	135.547
2017	63.754	63.608	41.535	14.919	183.816
2018	64.839	39.828	24.658	19.909	149.234
2019	66.747	33.694	27.979	21.919	150.339
2020	51.827	28.399	22.910	24.971	128.107
2021	84.774	25.714	26.200	29.097	165.785
2022	71.048	29.201	43.471	42.258	185.978

Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Censo da Educação Básica – Inep (2009-2022).

Indicador 3B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

No país, de acordo com o 4º Relatório (Brasil, 2022), em 2021, o percentual de escolas de ETI era de 22,4%. Para que a Meta seja alcançada até 2024, será necessário um crescimento de 27,6 p.p. a partir de 2022. Esse Relatório destaca, ainda, uma oscilação entre 2016 e 2018 e, posteriormente, outra em 2020, no ano da pandemia de Covid-19. Aponta, também, que, em 2021, verificou-se um ligeiro aumento no percentual em relação a 2020, chegando a 22,4%, porém ainda inferior ao obtido em 2015 de 31,4%.

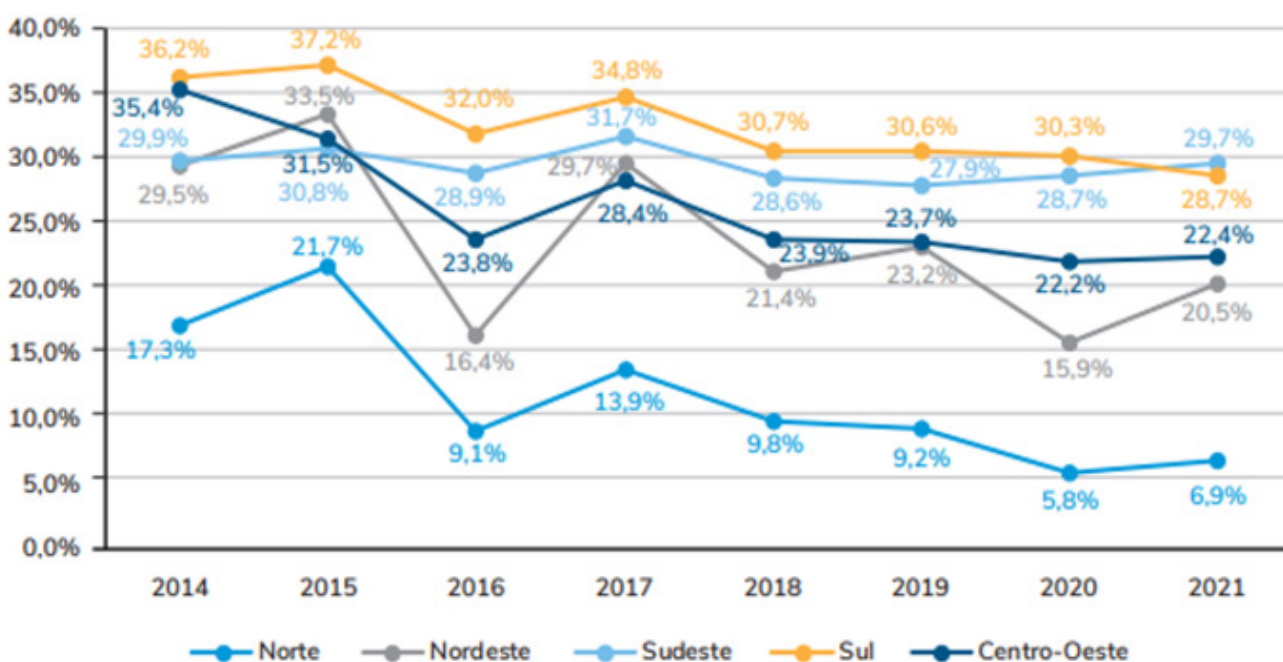
Gráfico 11 – Percentual escolas de ETI – Brasil (2014-2021)



Fonte: Relatório Inep (Brasil, 2022).

Em relação às regiões, observa-se no gráfico 12 que a região Sudeste apresenta os maiores percentuais de ETI – 29,7% –, seguida da Região Sul – 28,7% – em 2021. A região Centro-Oeste apresenta 22,4% de percentual e a Nordeste apresenta 20,5%. O pior desempenho é encontrado na Região Norte, com apenas 6,9%.

Gráfico 12 – Percentual escolas de ETI por Grande Região – Brasil (2014-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2014-2021) (Brasil, 2022, p. 166).

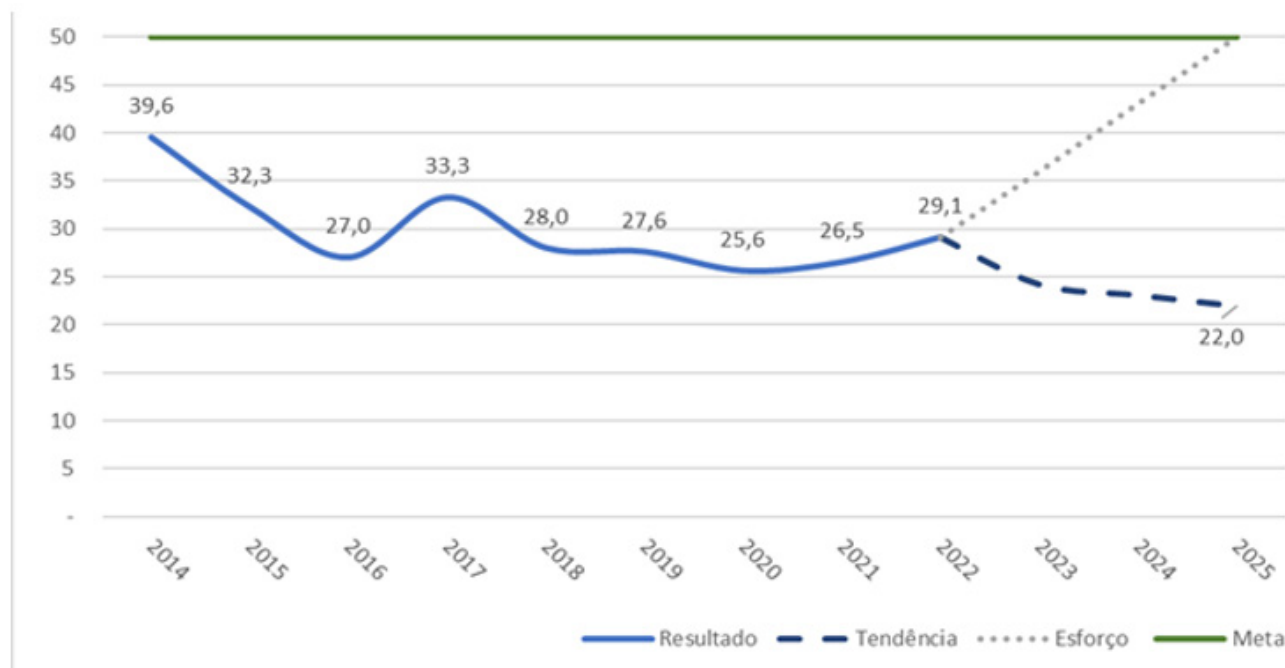
De acordo com o 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022), os Estados que se destacam são Ceará (38,5%), São Paulo (37,5%), Mato Grosso do Sul (32,2%), Santa Catarina (32,1%) e Paraná (30,2%). Diferentemente, aqueles com menor número de ETIs são Acre (3,3%), Amapá (4,6%), Amazonas (5,5%), Pará (5,6%) e Rio Grande do Norte (6,1%), ou seja, predominantemente na região Norte.

Dessas escolas, a maioria se concentra na área urbana, com 29,4%, a despeito da área rural com apenas 11,4%. No que diz respeito às etapas de ensino, nota-se que o Ensino Médio apresenta uma tendência de crescimento de 7,3%, em 2014, para 20,6%, em 2021. Seguido da Educação Infantil, saindo de 19,9%, em 2014, para 23,8%, em 2021. Sendo a rede federal a que mais aumentou, de 38,2%, em 2014, para 50,2%, em 2021.

A região Centro-Oeste apresenta 22,4% de escolas em ETI, o Estado de Mato Grosso do Sul, em 2021, alcançou o maior patamar 32,2%, seguido do Estado de Goiás com 26,5%, depois Mato Grosso com 14,0% e, por último, o Distrito Federal com 10,1%.

Em relação ao segundo indicador, relativo ao percentual de escolas públicas com ao menos 25% das matrículas em tempo integral – gráfico 13 –, a situação também se apresenta crítica, pois demonstra queda entre os anos 2017 e 2020. Em 2022, o percentual foi de 29,6%, faltando ainda 20,4 p.p. para o alcance da Meta.

Gráfico 13 – Percentual de escolas públicas com ao menos 25% de matrículas em tempo integral – Goiás (2014-2025)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2014-2021).

É necessário avaliar se o motivo da queda do percentual de escolas públicas com matrículas em tempo integral no Estado de Goiás se deve ao fato de algumas unidades terem sido transformadas em tempo integral com 100% de seus estudantes matriculados, sem ao menos ter sido realizada uma consulta pública quanto à sua aceitação pela comunidade escolar.

O Programa Mais Educação teve início, em 2008, com a participação de 1.380 escolas, em 55 municípios nos 26 estados e no Distrito Federal e atendia a escolas contempladas com Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) integral no ano de 2008 e 2009; escolas com baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e/ou localizadas em zonas de vulnerabilidade social; escolas situadas nas capitais e nas cidades das nove regiões metropolitanas, bem como naquelas com mais de 90 mil habitantes.

Em 2016, o programa foi substituído pelo Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC n.º 1.144, em 2016, e regido pela Resolução FNDE n.º 17/2017. Era uma estratégia do Ministério da Educação com o objetivo de melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência de estudantes na escola.

A União dos Dirigentes Municipais (Undime), em 2019, consultou o MEC a respeito do programa e teve como resposta que o Programa Novo Mais Educação foi encerrado em dezembro de 2019 (União [...], 2020). Essa ação do governo, além de diminuir o número de estudantes com mais tempo na escola, ou seja, matrículas em tempo integral, ainda dificultou estudantes terem acesso à possibilidade de uma escola de educação integral, prejudicando o atendimento da Meta 3.

As seis estratégias traçadas para que o Estado de Goiás consiga cumprir a Meta 3 elegem a União como a parceira do Estado e, portanto, deve-se avaliar se essa parceria foi efetivada e quais as suas contribuições.

3.1) promover com o apoio da União, a oferta da educação básica pública em unidades escolares de tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, atividades culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos seja, no mínimo, 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

3.2) desenvolver projetos específicos em parceria com a União que promovam o aumento do tempo de permanência dos estudantes nas unidades escolares por, no mínimo, 7 (sete) horas diárias com atividades culturais, esportivas, artísticas e apoio pedagógico;

3.3) fomentar parcerias no âmbito das unidades escolares de tempo integral com os diferentes espaços educativos, comunidade local, centros comunitários, equipamentos públicos, mapeando novos territórios educativos;

3.4) expandir a educação em tempo integral nas escolas do campo, quilombolas e indígenas, considerando as especificidades e particularidades locais;

- 3.5) proporcionar aos estudantes com necessidades especiais matriculados nas escolas de tempo integral o apoio pedagógico necessário e o Atendimento Educacional especializado - AEE em salas de recursos multifuncionais;
- 3.6) participar de iniciativas da União e municípios, em regime de colaboração, com o objetivo de implantar a educação em tempo integral, para o atendimento no espaço escolar de 7 (sete) horas diárias, no mínimo (Goiás, 2015b, p. 10-11).

Os dados demonstram que são urgentes ações para que seja possível o cumprimento integral e, ainda, a realização de ações robustas do Estado em parceria com a União, pois a modificação do quadro da escola de tempo integral demanda muito esforço conjunto dos entes federados.

É necessário mencionar, ainda, o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, que foi instituído pela Portaria n.º 1.145, de 10 de outubro de 2016, atualmente regido pela Portaria n.º 2.116, de 2 de dezembro de 2019, que tem por objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no Ensino Médio nos Estados e no Distrito Federal, de acordo com critérios definidos pela referida portaria, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação.

Segundo dados da Secretaria Estadual de Educação de Goiás (Seduc, 2023) em 2023, o Estado tinha 263 unidades escolares de tempo integral na rede pública estadual, chamadas de Centro de Ensino em Período Integral (CEPI).

Com jornada diária de 9 ou 7 horas, são servidas três refeições e os estudantes participam de aulas diversificadas e atividades práticas, em todas as suas dimensões. Já para 2024, o Estado contará com mais 16 unidades em período integral, nas cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiatuba, Caldas Novas e Chapadão do Céu (Goiás [...], 2023).

Caberá a esta Comissão o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação desses programas e ações do governo do Estado para verificar as contribuições para o fortalecimento da escola de tempo integral e da oferta de uma educação integral, bem como do Programa da Escola de Tempo Integral, instituído pelo governo Lula, em julho de 2023.

3.4 META 4

Meta 4: Assegurar até a vigência final deste Plano a melhoria da qualidade da Educação Básica em suas etapas e modalidades e do fluxo escolar, a partir dos indicadores das avaliações externas, incluindo e cumprindo os índices estabelecidos no índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

A Meta 4, do PEE-GO, corresponde à Meta 7 do PNE, mas ambas visam à melhoria da qualidade na Educação Básica, tendo o Ideb como instrumento para aferir essa qualidade.

De acordo com o 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022, p. 175), o Ideb foi criado

em 2007 e “agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)”.

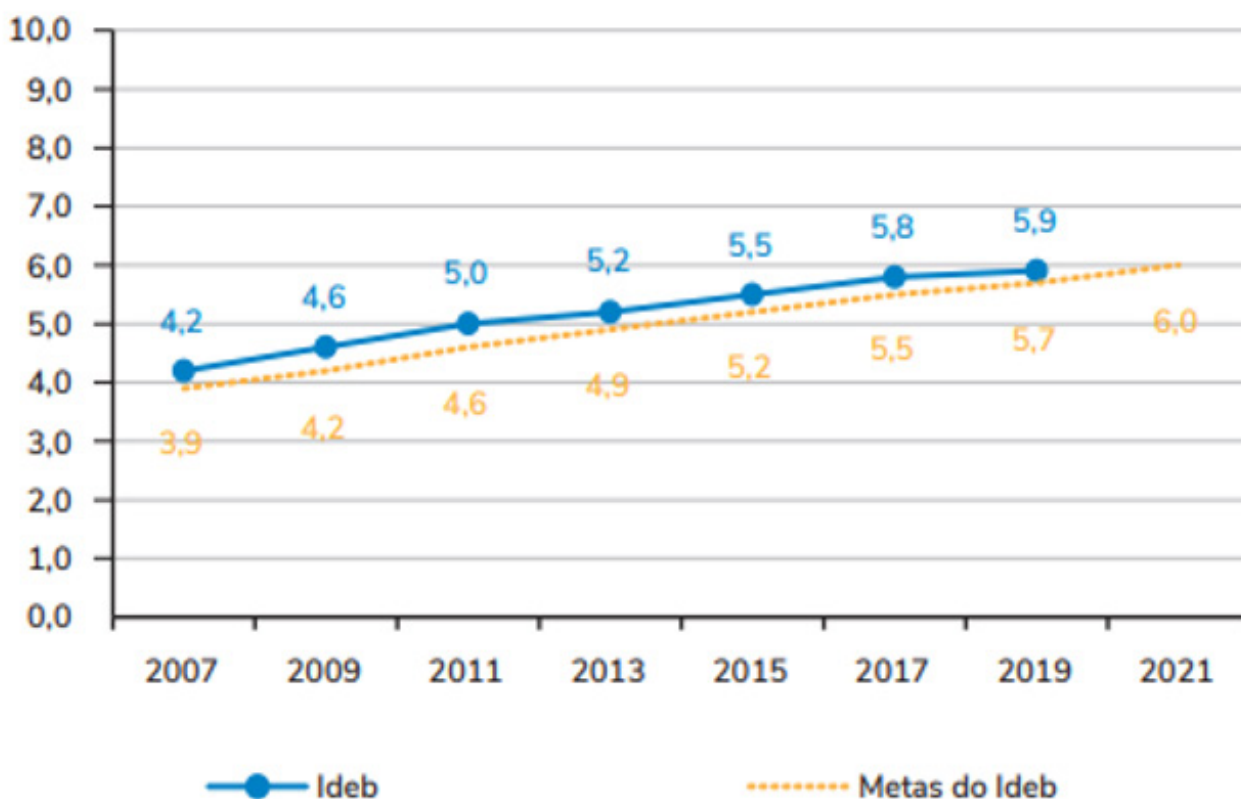
Em nota de rodapé, o 4º Relatório informa que até o momento de elaboração do referido documento não tinham sido publicados os resultados do Ideb e Saeb 2021, portanto este apresenta os dados referentes ao período de 2007 a 2019.

O Inep estabelece três indicadores nacionais para monitorar a Meta 7:

- Indicador 7A: IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental;
- Indicador 7B: IDEB dos anos finais do ensino fundamental;
- Indicador 7C: IDEB do ensino médio.

Em relação ao primeiro indicador, que visa o Ideb atingir 6.0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental até 2024, pode-se verificar, de acordo com os dados do referido relatório (Brasil, 2022), que esse índice apresenta uma linha crescente no período de 2007 a 2019, estando sempre acima das metas intermediárias estabelecidas pelo PNE, conforme o gráfico 14. Em 2019, até mesmo, a Meta fixada do PNE era de 5,7 e o índice alcançado foi de 5,9.

Gráfico 14 – Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental e metas fixadas no PNE – Brasil (2007-2021)

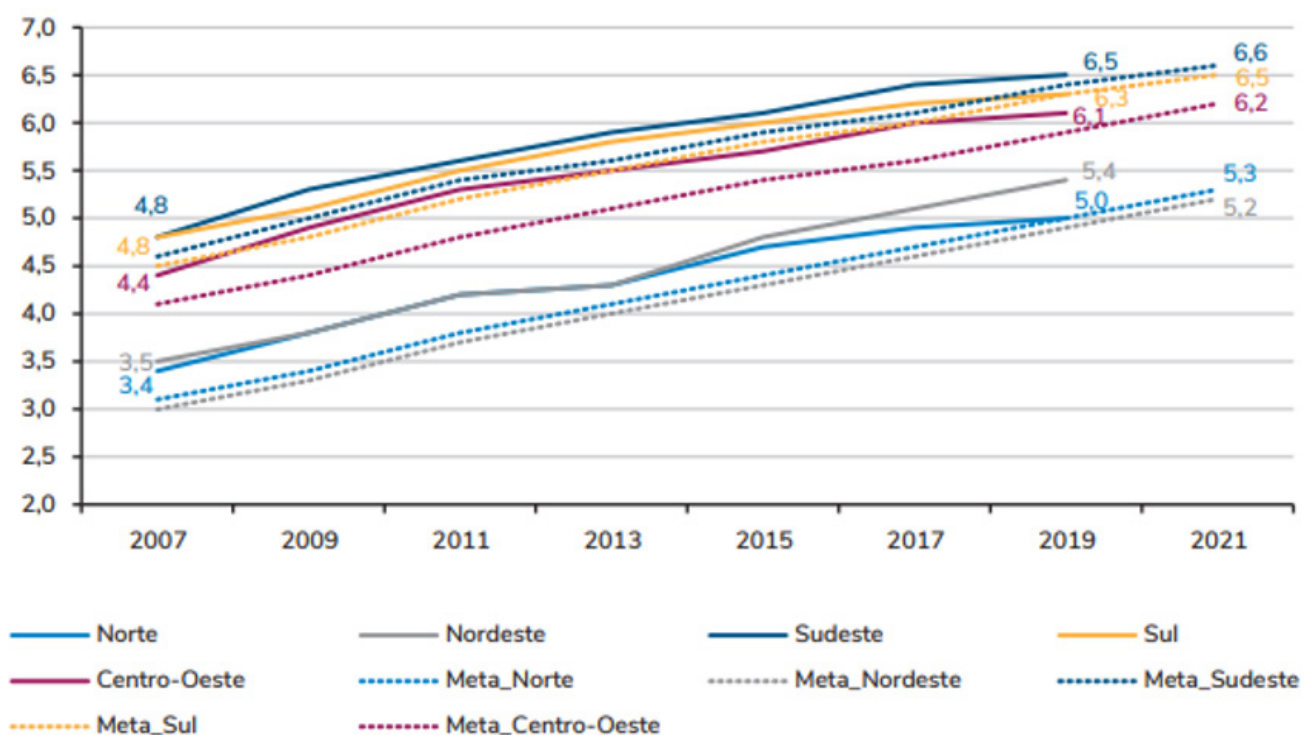


Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 176).

Os dados do Ideb mostram que nas grandes regiões geográficas do país, no mesmo período, também houve um crescimento do índice. A região Nordeste foi a que apresentou o maior crescimento, chegando a 0.3 pontos, acima do esperado, ao passo que as demais apenas 0.1 p.p, conforme o gráfico 15. Das 27 unidades da federação, nota-se que 20 atingiram suas metas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme o gráfico a seguir.

Entretanto, o percentual do Ideb dos municípios decresceu, diminuindo de 71% em 2017 para 61,6% em 2019, segundo o Relatório do Inep (Brasil, 2022, p. 177).

Gráfico 15 – Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental e metas fixadas no PNE por Grandes Regiões – Brasil (2007-2021)



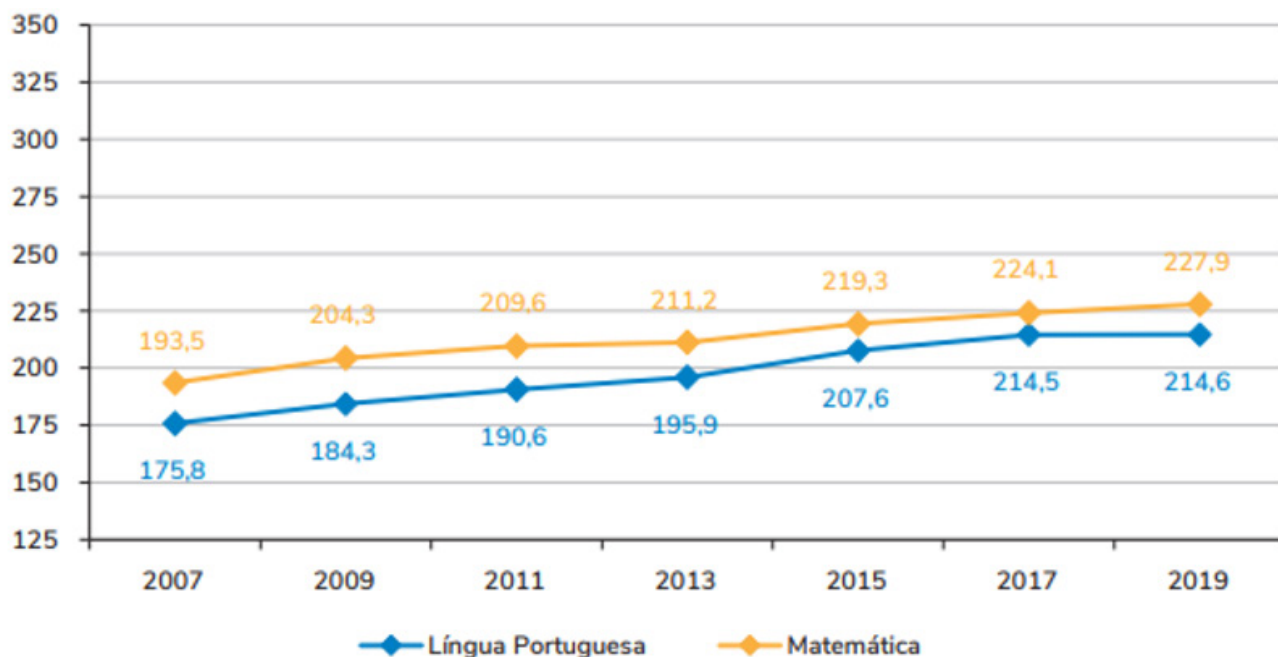
Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 177).

Com o gráfico 15, percebe-se que a meta fixada para a região Centro-Oeste era 6,1 e o alcance de pontuação no Ideb foi de 6,2, ou seja, uma variação de apenas 0,1 ponto.

O relatório informa ainda que,

Em 2019, a taxa de aprovação dos anos iniciais do EF alcançou 95,2%, registrando um acréscimo de quase 9 p.p. desde 2007. O desempenho dos alunos do 5º ano do EF nas avaliações do Saeb expresso pela proficiência média padronizada também apresentou crescimento, embora menor do que nos biênios anteriores. Tal crescimento decorre principalmente do aumento na proficiência média em Matemática, uma vez que a proficiência em Língua Portuguesa (leitura) ficou praticamente paralisada, como demonstra o [gráfico a seguir] (Brasil, 2022, p.177).

Gráfico 16 - Média de proficiência dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática no Saeb – Brasil (2007-2019)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 178).

Cabe uma observação referente a essa estratégia. De acordo com o Relatório do Inep, apesar de se verificar a melhoria do alcance da proficiência em Matemática acima de Língua Portuguesa, “não foram oficialmente definidos os níveis ‘suficientes’ de aprendizado nas áreas avaliadas no Saeb” (Brasil, 2022, p. 179), ou seja, não é possível avaliar se esses dados de proficiência alcançados tanto de Matemática quanto de Língua Portuguesa são os níveis de aprendizagem esperados e desejados para os(as) alunos(as) do 5º ano do Ensino Fundamental.

Outra observação importante diz respeito aos dados e às referências a outros estudos no Relatório, que apontam que há

desigualdades no aprendizado dos alunos do 5º ano do EF, constando-se um quantitativo considerável deles cuja proficiência se encontra situada nos níveis mais baixos das escalas, o que indica baixo aprendizado. Tais resultados assinalam que o direito às aprendizagens em nível ‘suficiente’ preconizado na Estratégia 7.2 da Meta 7 não estaria sendo garantido a todos os alunos (Brasil, 2022, p.180).

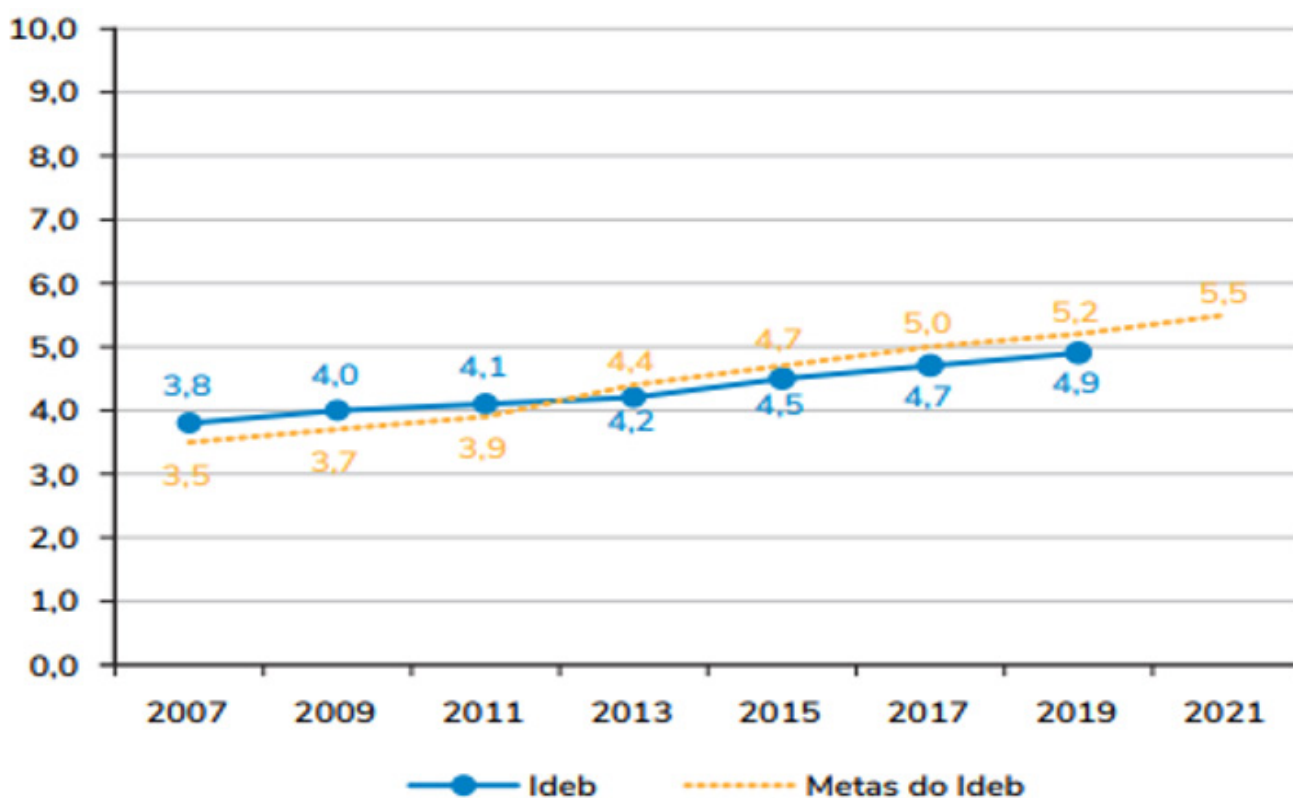
Com base nessa análise, o Inep, até mesmo, salienta que

Uma análise da evolução do aprendizado dos alunos do 5º ano do EF desde a promulgação do PNE revela que, embora tenha havido uma diminuição dos percentuais de estudantes com proficiência situada nos níveis mais baixos das escalas de Língua Portuguesa e de Matemática e um aumento

dos percentuais em níveis mais elevados, ainda é expressivo o percentual de alunos cuja proficiência está localizada nos níveis mais baixos das escalas, indicando aprendizado precário e desigualdades no sistema educacional (Bof, 2021) (Brasil, 2022, p. 180).

Em relação ao segundo indicador, o Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental, que tem como Meta atingir 5,5 até 2024, os dados do 4º Relatório indicam que, no período de 2007 a 2019, o Ideb dos anos finais também apresentou crescimento, porém sem conseguir atingir as metas intermediárias fixadas. Em 2019, até, ficou abaixo do esperado, alcançando 4,9, quando estava previsto 5,2, conforme o gráfico 17.

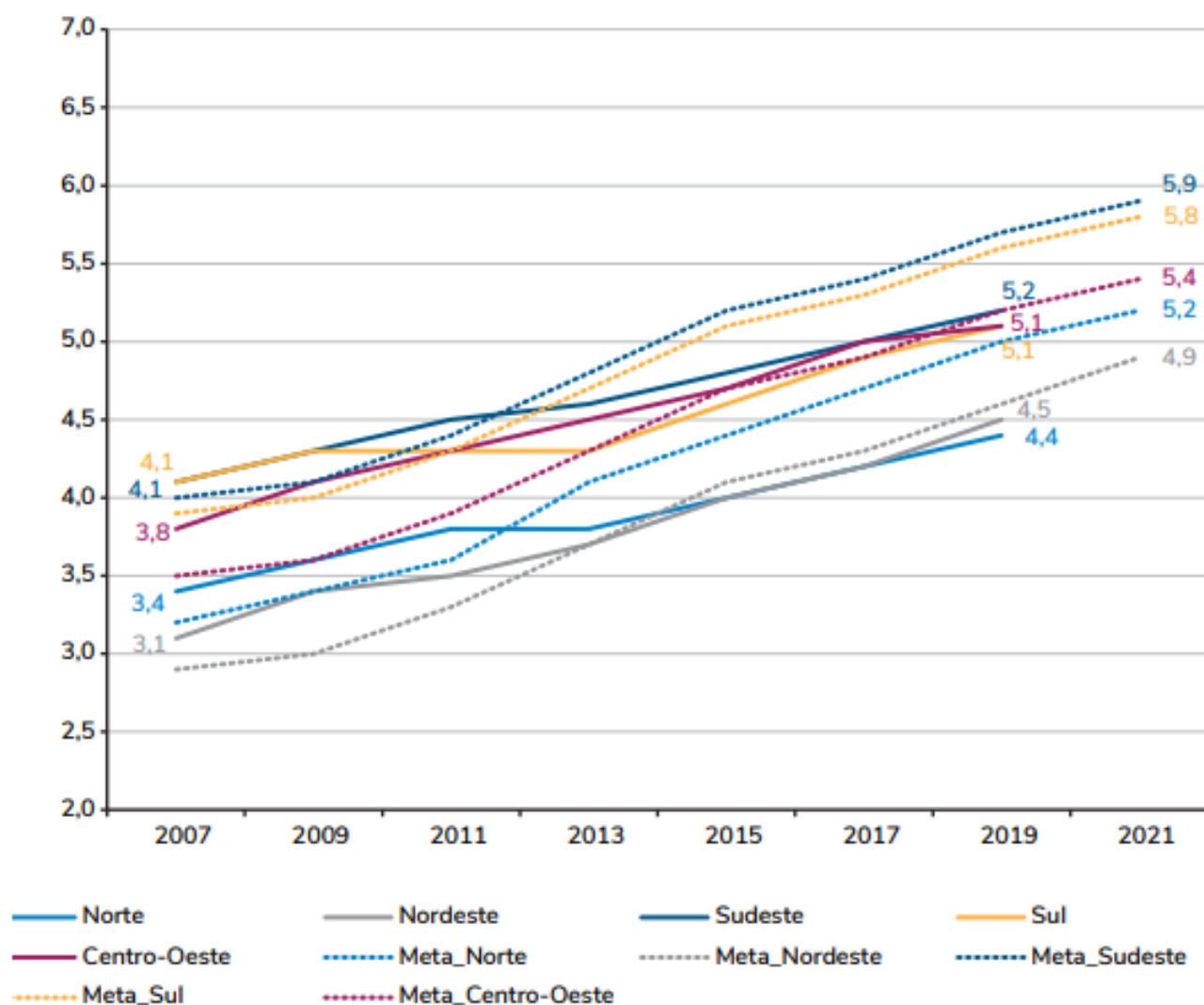
Gráfico 17 – Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental e metas fixadas no PNE – Brasil (2007-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 180).

Nessa direção, o gráfico 18 demonstra que, em relação às grandes regiões, nenhuma alcançou a projeção prevista para aquele ano. Em 2019, as regiões que apresentaram maior crescimento no indicador foram Nordeste e Centro-Oeste (1,4 e 1,3 pontos, respectivamente), segundo os dados do 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022). Os piores índices foram observados na região Norte (4,4) e nas regiões Sul (5,1) e Sudeste (5,2), nas quais eram esperados 5,2; 5,9 e 5,8 pontos, respectivamente.

Gráfico 18 – Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental e projeções estabelecidas – Grande Região (2007-2021)



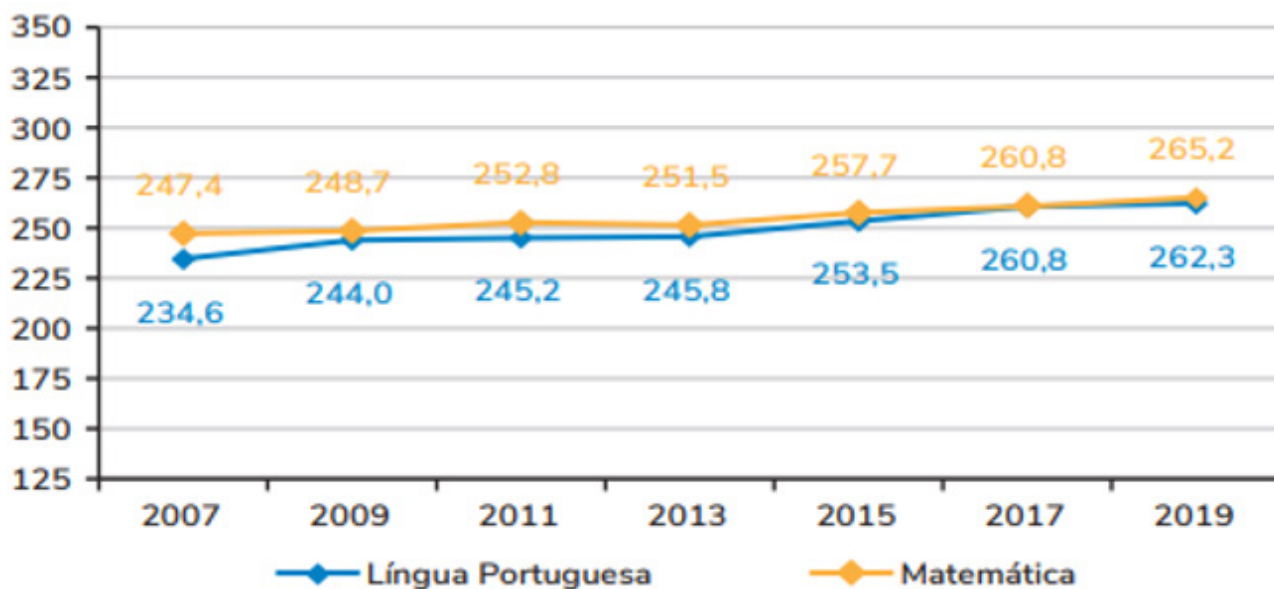
Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 182).

Em relação aos municípios, o Relatório informa que somente 23,1% deles alcançaram suas metas de Ideb, menos do que em 2017 (23,9%) (Brasil, 2022, p. 182).

Os dados, de certo modo, sugerem pequenos avanços nos índices do Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental no país, o que gera muita preocupação com qualidade do ensino ofertada do 6º ao 9º ano. Daí a necessidade da elaboração de políticas educacionais, que possibilitem a implementação de ações e programas voltados para assegurar não apenas a permanência de estudantes, mas, em especial, o sucesso escolar nessa etapa de escolarização e a melhora da proficiência, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática.

Dados referentes ao 9º ano do Ensino Fundamental demonstram que, em 2019, a proficiência média padronizada aumentou. Uma análise separada revela o aumento da proficiência da Matemática, conforme o gráfico 19.

Gráfico 19 – Média de proficiência dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática no Saeb – Brasil (2007-2019)



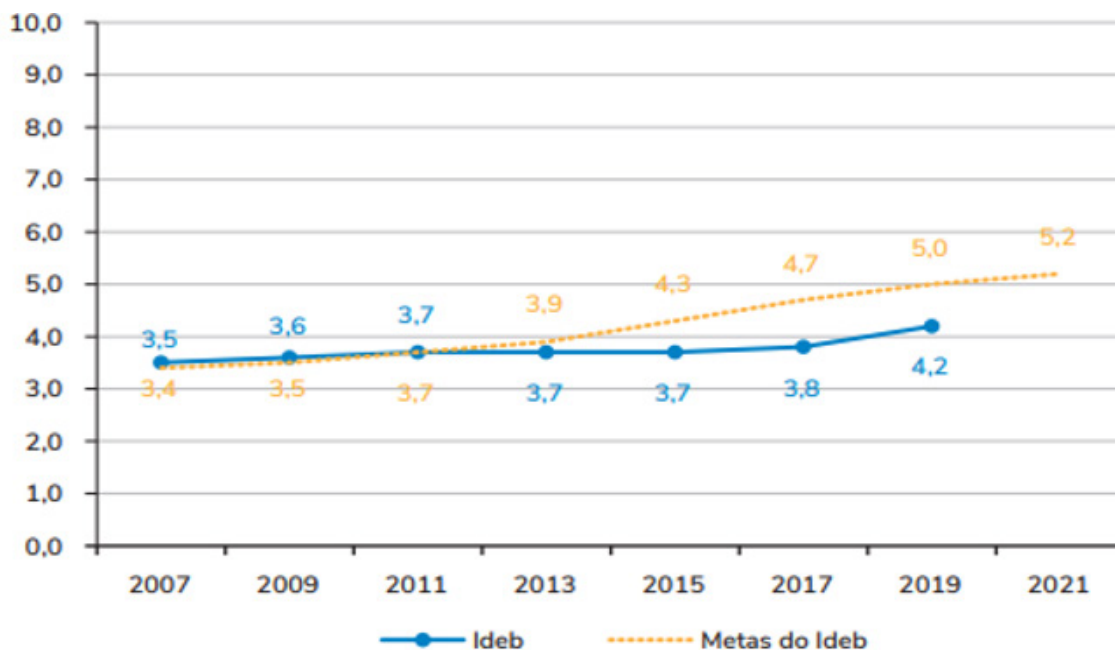
Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 184).

Cabe destacar, ainda, de acordo com o Relatório Inep (Brasil, 2022), falta uma definição oficial sobre quais são os níveis “suficientes” de aprendizagem nas áreas avaliadas, conforme estabelece a estratégia 7.2 da Meta 7 do PNE. Outras análises sugeridas no Relatório indicam que “em 2019, permanece uma quantidade de alunos(as) com proficiência situada nos níveis mais baixos das escalas, sinalizando aprendizagens precárias” (Brasil, 2022, p. 185).

Em relação ao terceiro indicador, que se refere ao Ideb do Ensino Médio, o qual tem como meta atingir 5,2 pontos até 2024, os dados demonstram que, em 2019, houve o maior crescimento e o melhor resultado do índice na série histórica, alcançando 4,2 pontos, embora ainda abaixo da nota fixada de 5,2 pontos.

Na série histórica, observa-se 3,5 pontos, em 2007; 3,8 pontos, em 2017; e 4,2, em 2019, conforme gráfico 20, que apesar de apresentar certo crescimento a cada período sempre esteve abaixo da meta estipulada.

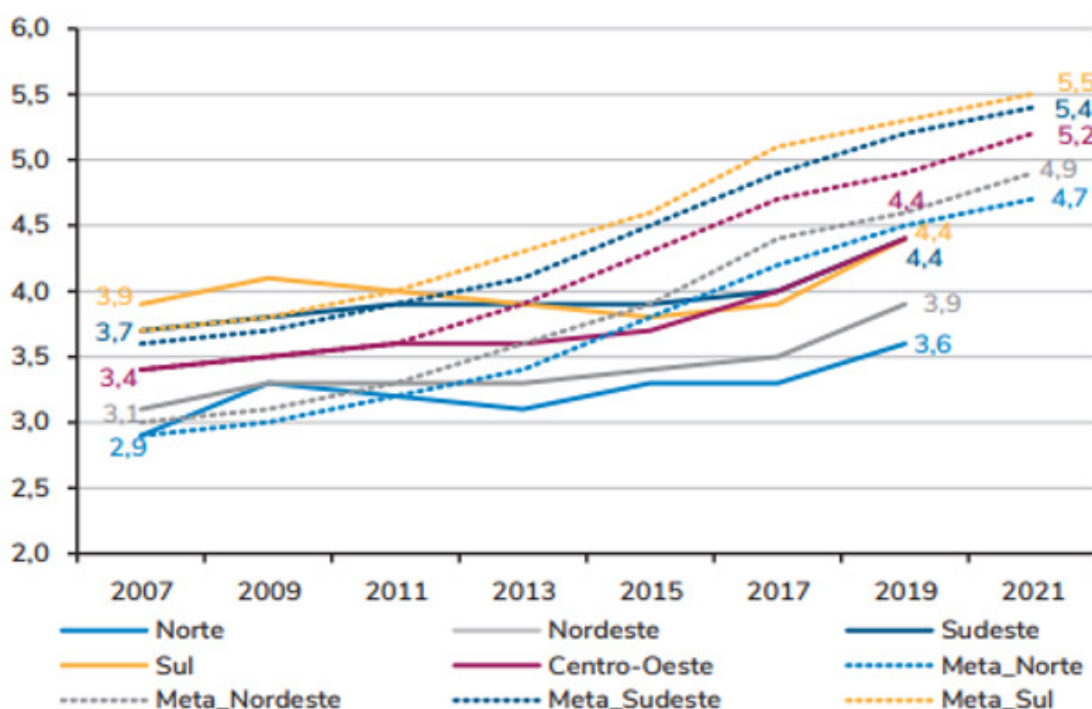
Gráfico 20 – Ideb do Ensino Médio e metas fixadas no PNE – Brasil (2007-2021)



Fonte: elaboração da Direcd (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 186).

Os dados demonstram que houve um aumento do Ideb em todas as regiões do país, e a região Sul apresentou o melhor desempenho (4,4 pontos), pois teve um aumento de 0,5 pontos, seguida da região Nordeste (3,9), Sudeste (4,4) e Centro-Oeste (4,4). A região Norte apresentou o pior desempenho com 3,6 pontos. Contudo, no período de 2007 a 2019, a região Centro-Oeste foi a que demonstrou maior crescimento, seguida do Nordeste (0,8), e Norte e Sudeste (0,7).

Gráfico 21 – Ideb do Ensino Médio e projeções estabelecidas por grandes regiões – Brasil (2007-2021)



Fonte: elaboração da Direcd (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 186).

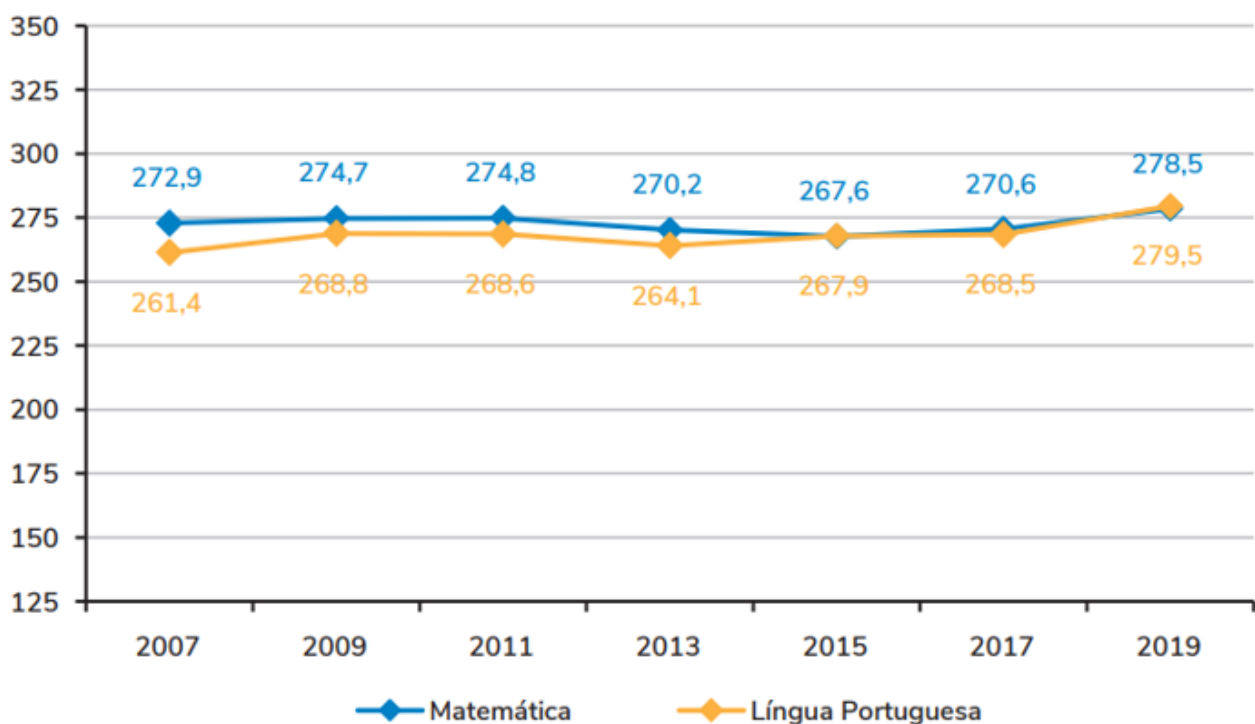
Outro dado apresentado no 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022, p. 187) mostra que as metas previstas no Ideb para o Ensino Médio na rede pública estadual foram alcançadas por apenas duas unidades federativas em 2019, sendo Goiás e Pernambuco. Fato que sugere a dificuldade de a rede pública melhorar a qualidade do ensino ofertada no Ensino Médio.

O gráfico 22 demonstra o aumento da proficiência em Matemática e Língua Portuguesa no Ensino Médio de 2007 a 2019. No entanto, alerta para a ausência de definição do que sejam os níveis “suficientes” de aprendizagem.

Não obstante, as análises dos níveis de aprendizado alcançados pelos alunos da 3ª série do EM revela desigualdades no aprendizado, mostrando que há um número expressivo de estudantes com desempenho situado nos níveis inferiores das escalas de proficiência tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, indicando baixo aprendizado (Brasil, 2022, p. 191-192).

Como os dados do Saeb 2021 não foram divulgados, é bem provável que apresentem retrocessos significativos, em decorrência da pandemia.

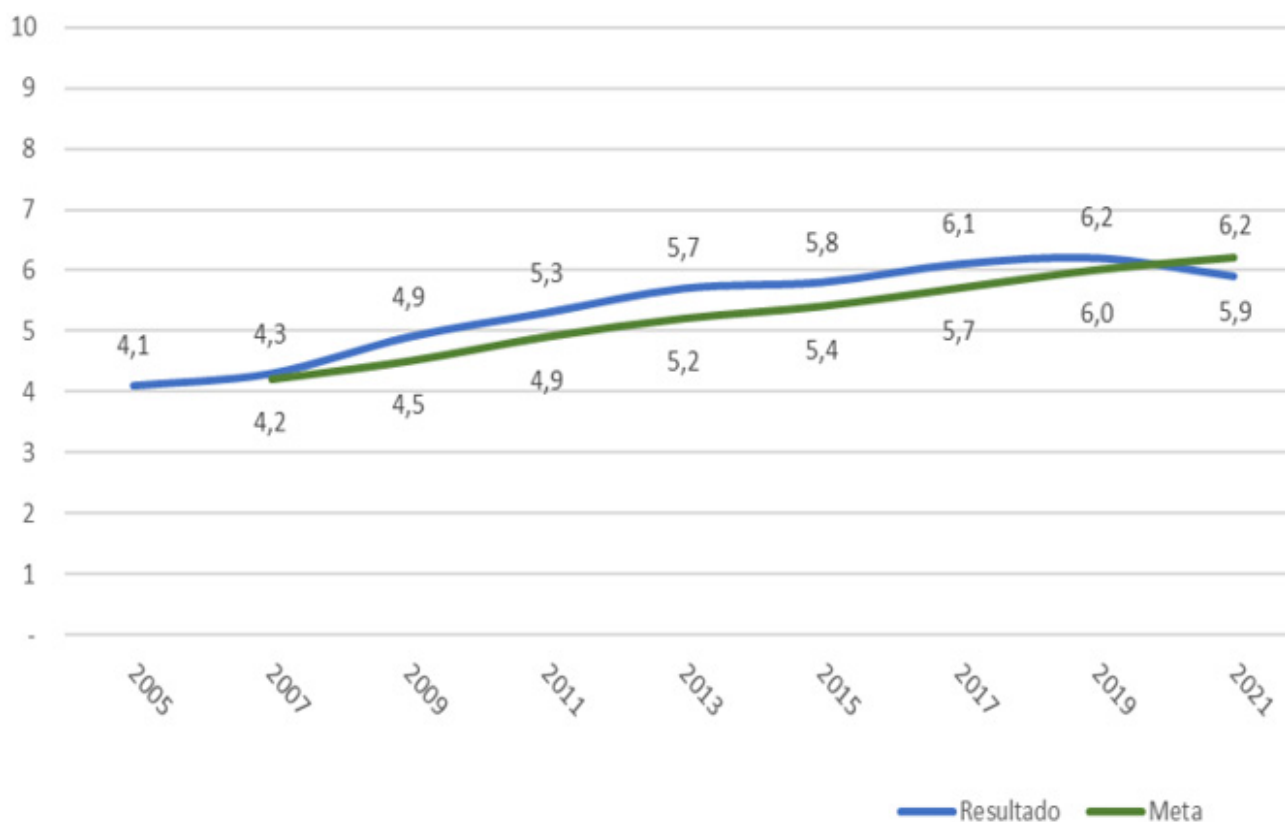
Gráfico 22 – Média de proficiência dos alunos da 3ª série do Ensino Médio em Língua Portuguesa e em Matemática no Saeb – Brasil (2007-2019)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2007-2019) (Brasil, 2022, p. 188).

Em relação ao Estado de Goiás, o gráfico 23 demonstra, na primeira etapa do Ensino Fundamental, que o Ideb do Estado sempre esteve acima da Meta. Contudo, de 2019 para 2021 houve uma queda em seu desempenho de 0,3 pontos.

Gráfico 23 – Ideb 5º do Ensino Fundamental – Goiás (2005-2021)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Ideb/Inep (2021).

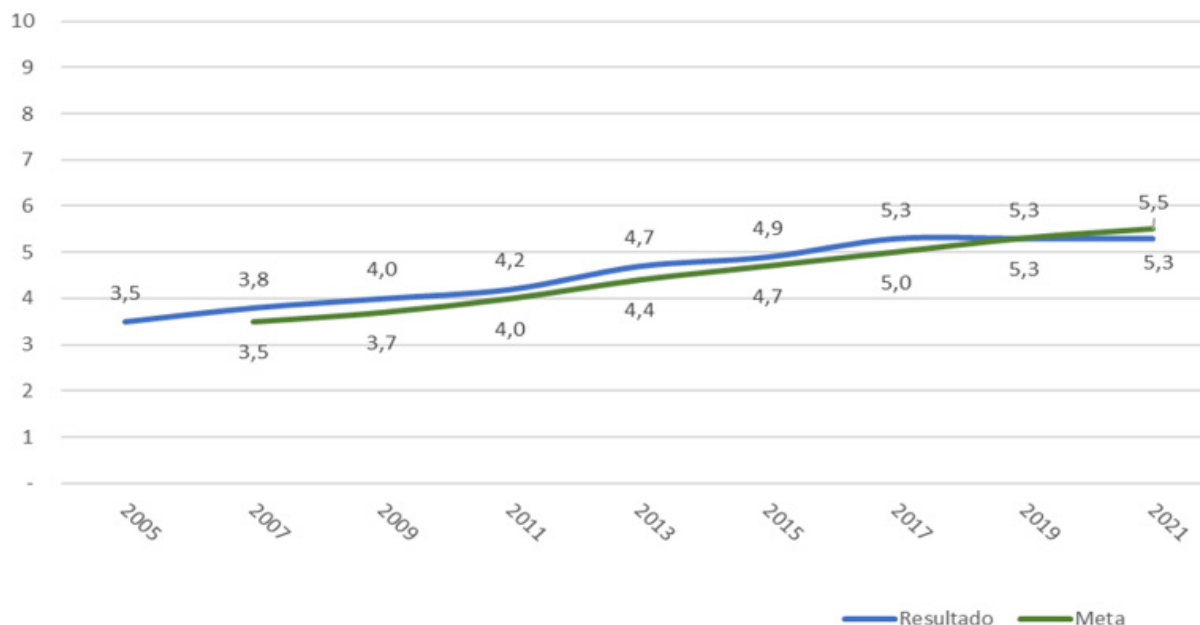
A queda do Ideb no 5º ano do Ensino Fundamental de 6,2 para 5,9 pode ter sido, em parte, em virtude da pandemia de Covid-19, pois durante 2020 e parte de 2021, com as restrições sanitárias impostas, mas necessárias, ocorreram: fechamento de escolas, aulas remotas, falta de equipamentos e de acesso à internet de qualidade, tanto para docentes quanto para discentes.

Diante desse cenário, as redes públicas e o setor privado buscaram alternativas para disponibilizar o acesso à internet e aos equipamentos para estudantes, de modo a assegurar a continuidade do processo ensino-aprendizagem. Mesmo com todo esforço empenhado, sabe-se que as redes, especialmente as públicas, não conseguiram finalizar com êxito os anos escolares de 2020 e 2021, provavelmente em razão de desigualdade social, econômica e educacional da população no Estado.

O gráfico 24 demonstra que, ao longo da série histórica, o Estado conseguiu ano a ano melhorar o resultado do Ideb, mantendo-se acima da meta, no entanto, entre 2017 e 2021 não houve crescimento, permanecendo em 5,3 pontos. Em 2021, até mesmo, o Estado ficou abaixo da meta de 5,5, apesar de manter o índice anterior.

Esse resultado aponta para a necessidade de reforçar e melhorar as ações, programas e a elaboração de políticas educacionais, para que o Ideb do Estado volte a crescer ou que, pelo menos, possa alcançar a Meta estabelecida para o indicador no período.

Gráfico 24 – Ideb 9º do Ensino Fundamental – Goiás (2005-2021)

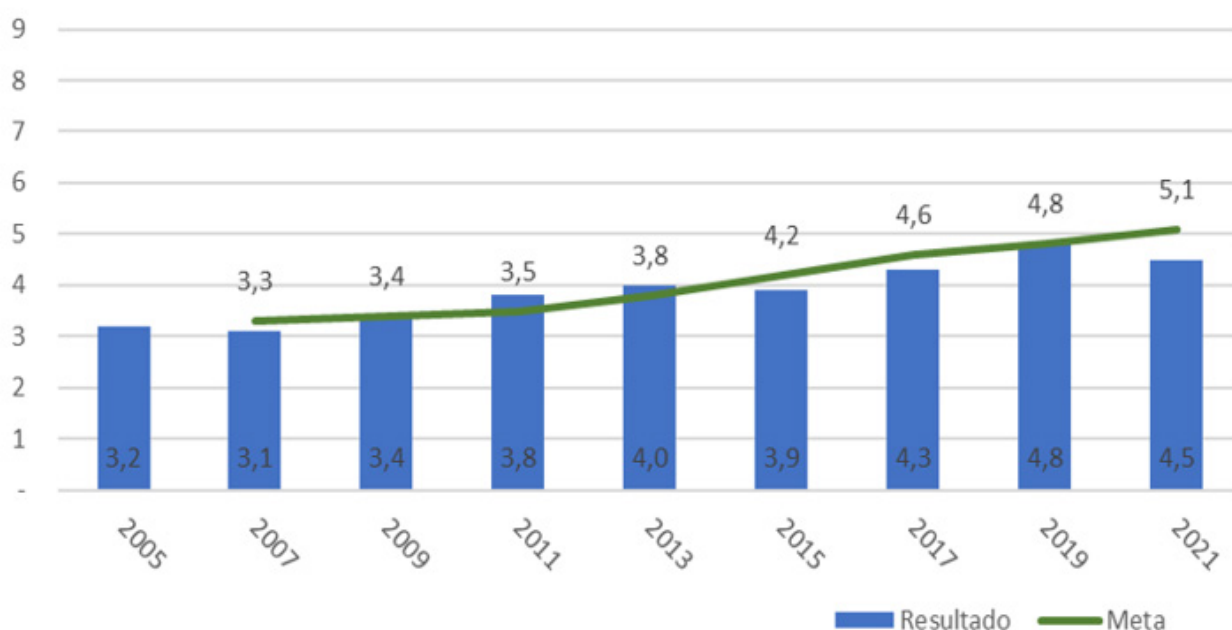


Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Ideb/Inep (2021).

Conforme gráfico 25, em 2011 e 2013, o resultado obtido superou a meta proposta. Porém, em 2015 e 2017 os índices alcançados não são tão satisfatórios.

Em 2019, o Estado conseguiu atingir o objetivo proposto, obtendo 4,8 no Ideb. Já em 2021 os dados demonstram uma distância significativa entre a Meta prevista (5,1) e o resultado obtido (4,5). Essa distância foi a maior em toda a série histórica, ficando 0,6 pontos abaixo do esperado.

Gráfico 25 – Ideb 3ª da série Ensino Médio – Goiás (2005-2021)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Ideb/Inep (2021).

Resta claro que os esforços despendidos pelo Estado de Goiás, apesar de possibilitar um crescimento do Ideb, não têm sido suficientes para alcançar ou ultrapassar a meta fixada, trazendo, assim, um sinal de alerta para a necessidade de implementação de políticas públicas para o Ensino Médio, visando a melhoria da qualidade do ensino ofertada aos jovens, de modo a possibilitar o ingresso no mercado de trabalho e/ou no Ensino Superior.

3.5 META 5

Meta 5 – Universalizar, no prazo de 5 (cinco) anos, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar até o final da vigência deste Plano, a taxa líquida de matrícula do Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A Meta 5 do PEE corresponde à Meta 3 do PNE que objetiva universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, no prazo de 5 anos, e elevar, até ao final da vigência deste Plano, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio.

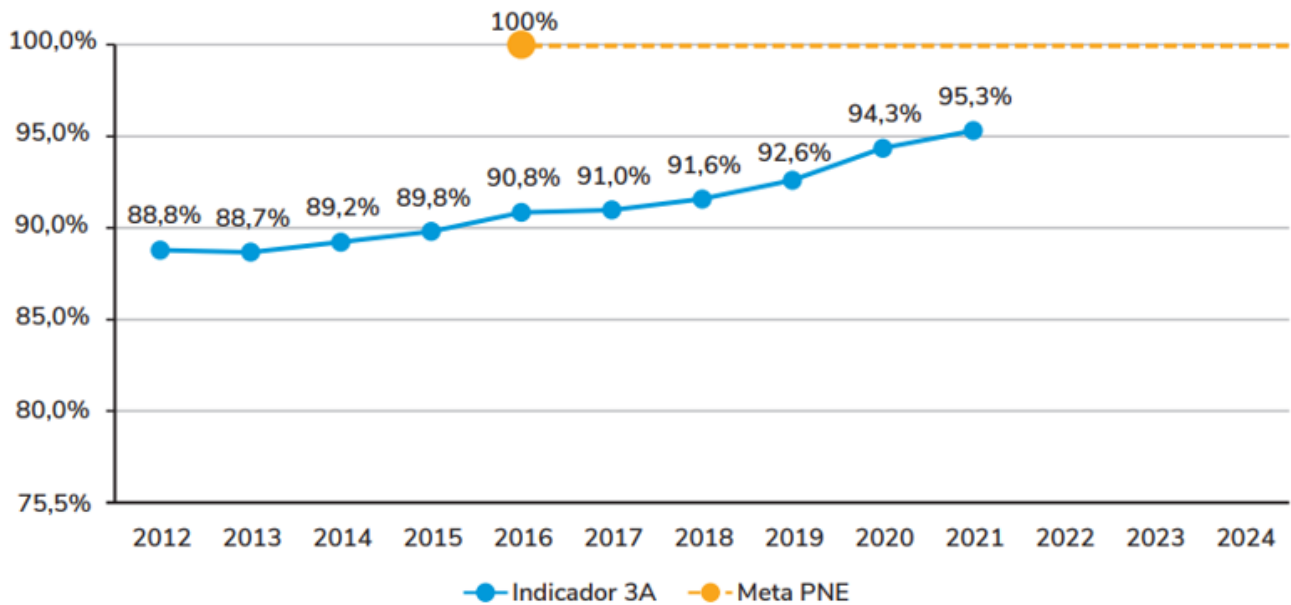
Para monitorar tais objetivos, o Inep utiliza dois indicadores: Indicador 5A e indicador 5B.

Indicador 5A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

Indicador 5B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

O gráfico 26 demonstra que, passado o prazo de 5 anos, essa Meta ainda não foi alcançada no país. Segundo o 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022), em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou já haviam concluído a Educação Básica. Isso significa que, apesar do crescimento contínuo dessa Meta, faltam ainda 4.7 p.p. para se alcançar a meta de 100%, que foi fixada em 2016.

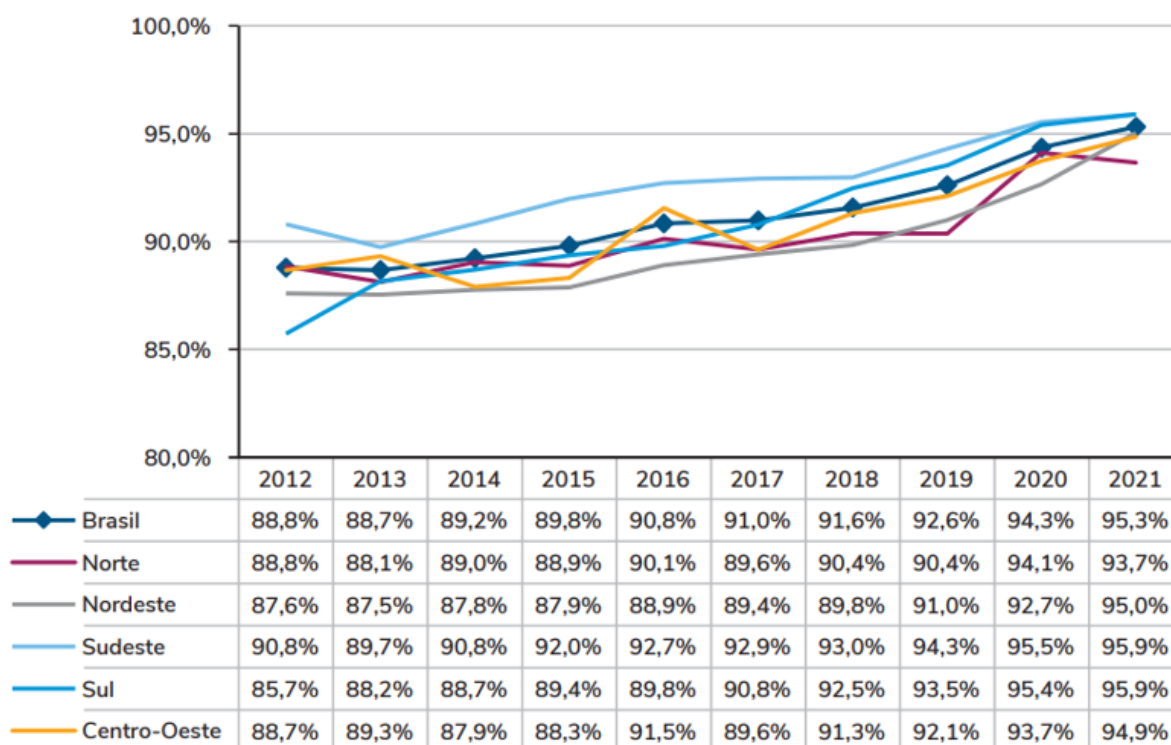
Gráfico 26 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a Educação Básica – Brasil – 2012-2021



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Ideb/Inep (2021).

Em relação às grandes regiões do país, o Relatório aponta que nenhuma delas alcançou a meta de universalizar o acesso à escola para essa população. As regiões Sul e Sudeste alcançaram 95,9%, seguidas do Nordeste – 95,0% –, depois do Centro-Oeste – 94,9% – e Norte – 93,7%. O Relatório afirma, ainda, que as desigualdades entre as unidades federativas também se acentuaram, pois Rondônia e Acre, em 2021, apresentavam o índice mais baixo, aproximadamente 90,0%. Diferentemente, Rio de Janeiro e Distrito Federal alcançaram em torno de 97,0%. Contudo, no período entre 2012 e 2021, o Paraná foi o Estado que alcançou os melhores resultados, apresentando um crescimento de 11 p.p. e o Acre teve o pior desempenho com 1,4 p.p, conforme gráfico 27.

Gráfico 27 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a Educação Básica por grandes regiões – Brasil (2012-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados da Pnad-c/IBGE (Brasil, 2022, p. 91).

Os dados desagregados dessa Meta mostram, ainda, as desigualdades no acesso por local de residência, visto que 95,7% da população de 15 a 17 anos residente na cidade frequenta a escola ou já tinha a Educação Básica completa. Diferentemente de 93,4% dessa população que é moradora no campo.

No tocante ao sexo, 95,8% das pessoas do sexo feminino frequentavam a escola ou possuíam a Educação Básica completa; entre as do sexo masculino, verificou-se 94,9% dessa população.

Em relação aos negros e brancos também há desigualdades. Em 2021, 94,6% dos(as) jovens negros(as) estavam na escola ou possuíam a Educação Básica completa, entre os brancos esse valor era de 96,6%.

No que se refere à renda per capita, verifica-se uma desigualdade ainda mais acentuada, uma vez que o acesso à escola e a conclusão da Educação Básica é maior entre os mais ricos do que entre os mais pobres, sendo 98,6% para os ricos e 89,6% para os pobres. Uma diferença significativa de 9,0 p.p.

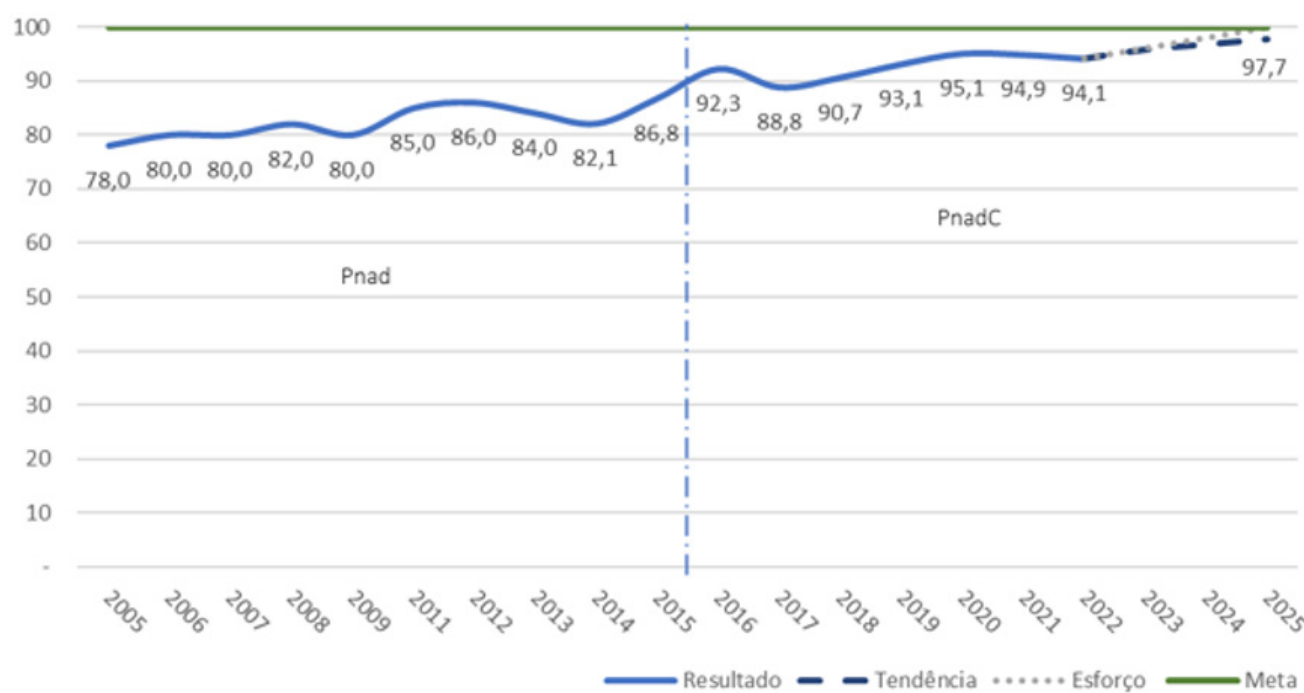
No Relatório do Inep (Brasil, 2022), a região Centro-Oeste tem assegurado que 94,9% dos(as) jovens de 15 a 17 estejam na escola ou já concluíram a Educação Básica. O Distrito Federal, em 2021, apresentou o melhor resultado com 97,2%, seguido do Estado de Goiás – 94,9% –, depois Mato Grosso – 94,0% – e Mato Grosso do Sul – 92,8%. Cabe salientar que, ainda assim, estava abaixo da média brasileira que alcançou 95,3%, em 2021.

O Plano Estadual de Educação do Estado de Goiás recomenda em suas diretrizes a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento

escolar e a superação das desigualdades educacionais, como também todas as formas de discriminação. Objetiva, ainda, a melhoria da qualidade social da educação, com a intenção de se realizar uma formação humanística, científica, cultural e tecnológica.

O gráfico 28 mostra o percentual de pessoas entre 15 e 17 anos que frequentam ou já concluíram a Educação Básica. Essa Meta estipulou o prazo de 5 anos para que todos os jovens desse segmento estejam na escola (ou que tenham concluído o Ensino Médio).

Gráfico 28 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a Educação Básica – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados da PnadC 2005-2015; PnadC Anual 2016-2019; PnadC Trimestral 2020-2022/IBGE.

Observa-se que o cumprimento do prazo estipulado poderá ser alcançado, mas, para que esse intento tenha êxito, será necessário, evidentemente, um crescimento de 1,96% a cada ano a partir de 2023 até 2025. Intento que requer investimento na rede pública, construção de escolas de Ensino Médio nos municípios, ações ou programas que assegurem não apenas o acesso, mas a permanência, o sucesso escolar e a conclusão da Educação Básica à população de 15 a 17 anos, especialmente das classes menos favorecidas.

Indicador 5B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Meta: 85% de matrícula líquida no ensino médio até 2024.

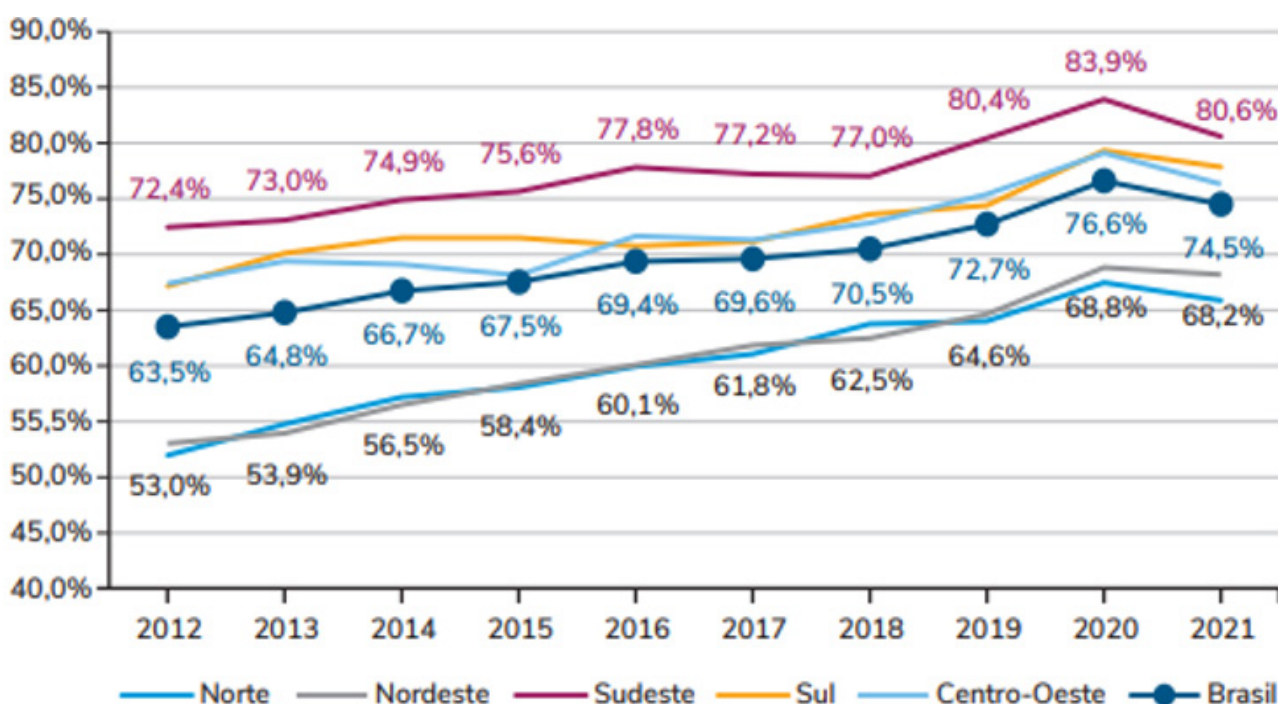
O relatório do Inep (Brasil, 2022) demonstra que, em 2021, 74,5% da população de 15 a 17 anos estava frequentando o Ensino Médio. Valor muito

aquém do preconizado pela meta de 85,0%.

Em relação às grandes regiões brasileiras, as desigualdades são acentuadas e drásticas, visto que em todas as regiões [verifica-se] um aumento no acesso, também constata a permanência de desigualdades significativas entre elas: em 2021, na Região Sudeste, 80,6% dos jovens de 15 a 17 anos frequentavam o ensino médio ou haviam concluído a educação básica; na Região Norte, por sua vez, o índice era de 68,2%, uma diferença de 12,4 p.p. entre essas regiões (Brasil, 2022, p. 96).

Assim, o gráfico, a seguir, demonstra o percentual dessa população que frequenta o Ensino Médio ou havia concluído a Educação Básica por região no país.

Gráfico 29 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou havia concluído a Educação Básica por grandes regiões e Brasil (2012-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados da PnadC/IBGE (Brasil, 2022, p. 96).

Pelos dados do gráfico 29, são evidenciadas as desigualdades regionais no acesso ao Ensino Médio, em que o menor acesso se apresenta nas regiões do Norte (68,2%) e Nordeste (74,5%), diferentemente, as regiões Sul (77,8%) e Sudeste (80,6%) apresentam os melhores índices. Destaca-se entre as unidades federativas, São Paulo (85,0%) e Santa Catarina (81,2%). A região Centro-Oeste apresenta 76,3%, ficando, portanto, atrás da região Sul.

No Centro-Oeste, o destaque é o Estado de Goiás com 78,4%, seguido de Mato Grosso – 76,6% –, Distrito Federal – 76,3% – e, por último, Mato Grosso

do Sul – 69,8%.

As desigualdades regionais se manifestam também nos dados desagregados, indicando os residentes nas cidades como os de maior acesso ao Ensino Médio, alcançando 76,3%, para 64,9% dos residentes no campo.

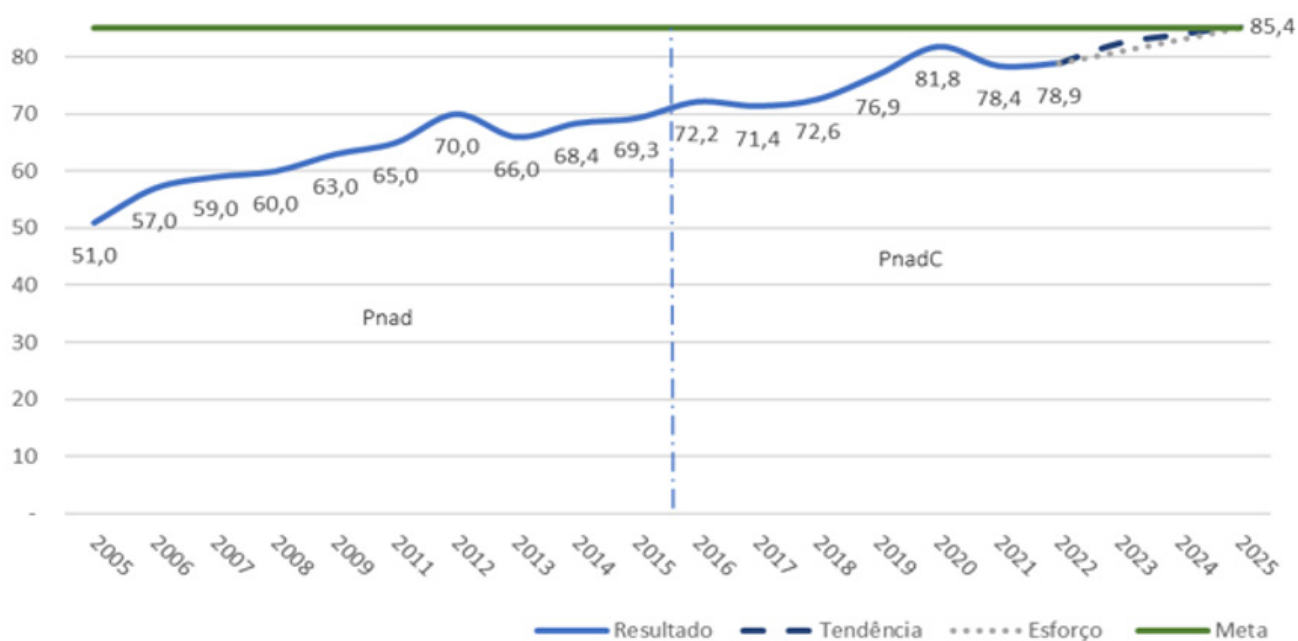
O acesso ao Ensino Médio também tem sido, em 2021, maior entre as pessoas do sexo feminino do que do sexo masculino. O Relatório do Inep salienta, entretanto, que essa distância era maior em 2012, com uma distância de 12,3 p.p.

Em relação aos negros e brancos, a desigualdade também se apresenta de modo significativo, e, em 2021, 80,3% das pessoas brancas tiveram acesso ao Ensino Médio, em relação à população negra ou parda verificou-se que, apenas, 70,9% tiveram esse privilégio.

Não houve dados da renda per capita em 2020 e 2021, mas os dados de 2019 permitem afirmar que a desmedida distância entre os mais ricos e os mais pobres. Verifica-se, pelos dados do Relatório, que 91,1% dos mais ricos possuem acesso ao Ensino Médio ou já concluíram essa etapa; diferentemente, apenas 61,1% dos mais pobres têm assegurado seu direito ao Ensino Médio.

No tocante ao Estado de Goiás, o gráfico 30 revela que, para chegar a 85% dos jovens de 15 a 17 anos matriculados ou tendo terminado o Ensino Médio, há grande possibilidade de ser alcançada essa Meta. Desde que, claro, haja um acentuado esforço de crescimento na ordem de 2,2% ao ano a partir de 2023.

Gráfico 30 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu o Ensino Médio – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados da PnadC 20016-2019; PnadC Trimestral 2020-2022/IBGE.

Apesar da expectativa da ampliação de atendimento para o Ensino Médio, o que possibilitaria que os estudantes, sobretudo os mais pobres, tivessem condições de dar continuidade a seus estudos, terminando a Educação Básica e prosseguindo em seus projetos acadêmicos e profissionais, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a Educação Básica, em 2019, era em torno de 90%. Dado acima da linha base de 2005, que era 78%, contudo, aquém da meta de universalização do atendimento dessa população prevista para 2016.

Entretanto, no tocante à melhoria da qualidade de ensino, em 2019, os estudantes goianos do Ensino Médio das escolas estaduais foram os únicos do país a atingir a nota de 4,7 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, até mesmo acima da meta projetada para o Estado (de 4.4) no Ideb, conforme gráfico 30, anteriormente apresentado. Em 2021, o Estado de Goiás teve como resultado na avaliação a nota 4,5, ficando em segundo lugar, provavelmente, em decorrência do contexto da pandemia, em que se verificou uma diminuição das notas do Ideb em todos os estados brasileiros.

Na busca de melhorar a proficiência dos estudantes da rede estadual nas avaliações, Goiás tem investido em capacitação de professores e profissionais da educação, disponibilizando material de apoio por meio do GoEdu. Esse portal foi desenvolvido para todos os alunos do Ensino Médio, com o objetivo de proporcionar um ambiente de aprendizado contínuo, mediante uma combinação de interação e tecnologia, com conteúdo dos componentes curriculares da Língua Portuguesa e Matemática.

A Seduc anuncia, ainda, que todos os estudantes da 3ª série do Ensino Médio da rede pública estadual, em 2022, receberam chromebooks, material e uniforme escolar. O projeto 3ª Série em Foco consiste na transmissão de duas aulas semanais de forma simultânea aos alunos da 3ª série da rede estadual de ensino, durante o horário de aula. O trabalho desenvolvido contemplou as quatro áreas do conhecimento: Linguagens e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Outro programa do estado é o GoiásTec - Ensino Médio ao Alcance de Todos, que prevê o uso de tecnologias para garantir a educação nos lugares mais remotos. Ele foi implantado em fevereiro de 2020, por meio de decreto estadual, e se transformou na Lei n.º 20.802, de 8 de julho de 2020, na intenção de aliar as inovações tecnológicas à qualidade social do ensino-aprendizagem, de modo a minimizar a distância enfrentada pelos estudantes nos pontos mais longínquos das terras goianas.

Caberá, também, à Comissão avaliar, no próximo relatório, se a implantação desses programas desde 2020 no Estado de Goiás contribuiu, efetivamente, para o processo ensino-aprendizagem dos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e para a melhoria do Ideb, bem como para assegurar a qualidade social do ensino para essa etapa.

3.6 META 6

Meta 6 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Estadual de Educação, inclusive, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A Meta 6, que corresponde à Meta 8 do PNE, tem como propósito elevar a escolaridade da população de 18 anos ou mais para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024. Com foco na diminuição das desigualdades educacionais, estabelece também que os 12 anos de estudos devem ser alcançados pelos estudantes da cidade e do campo, dos 25% mais pobres e de negros e não negros.

Para o monitoramento da Meta, o Inep definiu os Indicadores 6A, 6B, 6C, 6D.

Indicador 6A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.

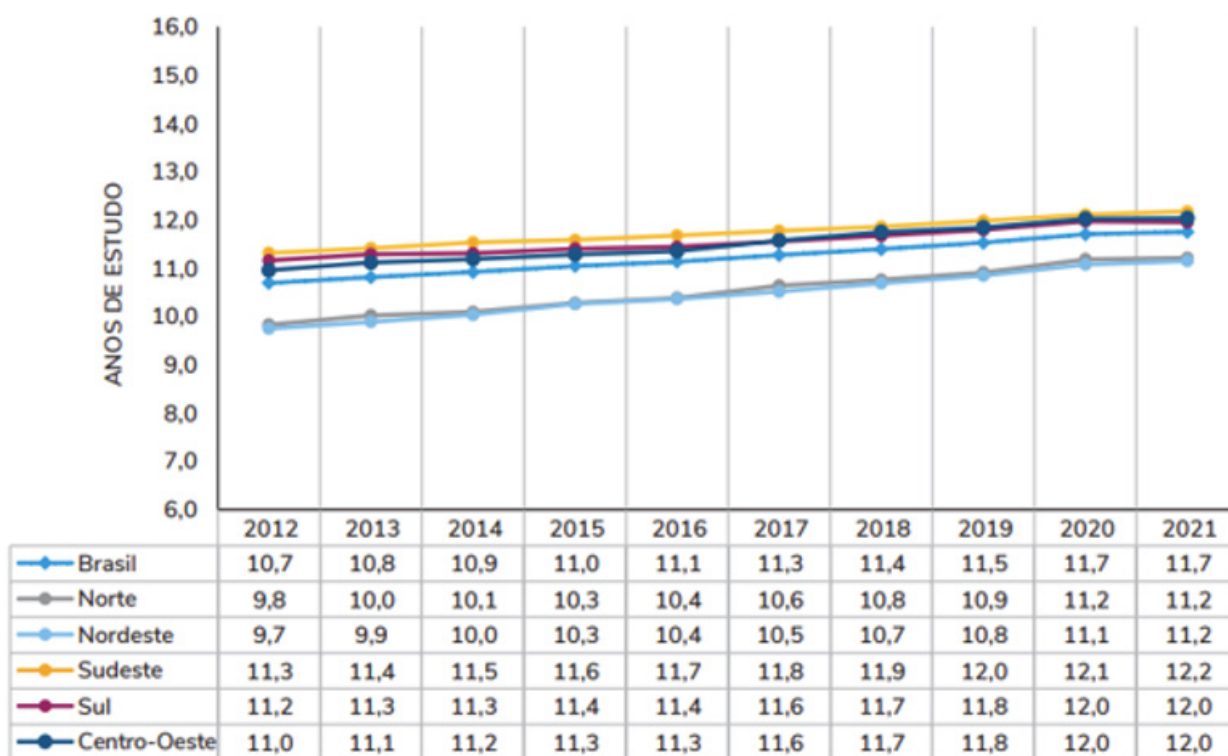
Indicador 6B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Indicador 6C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Indicador 6D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Em relação ao indicador 6A, o 4º Relatório de Monitoramento do PNE (Brasil, 2022) mostra que, em 2021, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos no Brasil era de 11,7 anos de estudo. Ao longo do período compreendido entre 2012 e 2021, ela se elevou lentamente: um ano no total, visto que, em 2012, era de 10,7 anos, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 31 – Escolaridade média, em anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade – Brasil e Grande Região (2012-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados da PnadC/IBGE (2012-2021) (Brasil, 2022, p. 199).

Com base na análise dos dados, o Sudeste seguido das regiões Sul e Centro-Oeste são as que possuem maior escolaridade média. O maior crescimento na série histórica foi registrado nos Estados do Maranhão e Piauí, 1,7 ano; ao passo que a menor variação ocorreu em Roraima, com crescimento de 0,3 ano.

No Plano Estadual de Educação de Goiás, com o objetivo de alcançar a meta, foram elaboradas 22 estratégias, que versam sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas da Alfabetização, do Ensino Fundamental e Médio, e para a educação dos idosos e dos detentos nas unidades penitenciárias. Uma das estratégias traçadas visa à busca de jovens fora da escola, para também atender aos segmentos sociais que não tinham atingido essas etapas de escolaridade, como quilombolas, indígenas, trabalhadores, entre outros, abrangendo, igualmente, a Educação Profissional e a escolaridade dos povos do campo.

O gráfico 32 mostra a escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 anos ou mais, abrangendo o período de 2005 a 2022.

Ao analisar a série histórica, é possível observar que Goiás manteve um movimento crescente desde 2005 (6,8), alcançando, em 2020, o maior percentual de escolaridade para pessoas de 18 anos ou mais (10,1). Já em 2021 e 2022, o gráfico ficou estável em 10 anos de escolaridade.

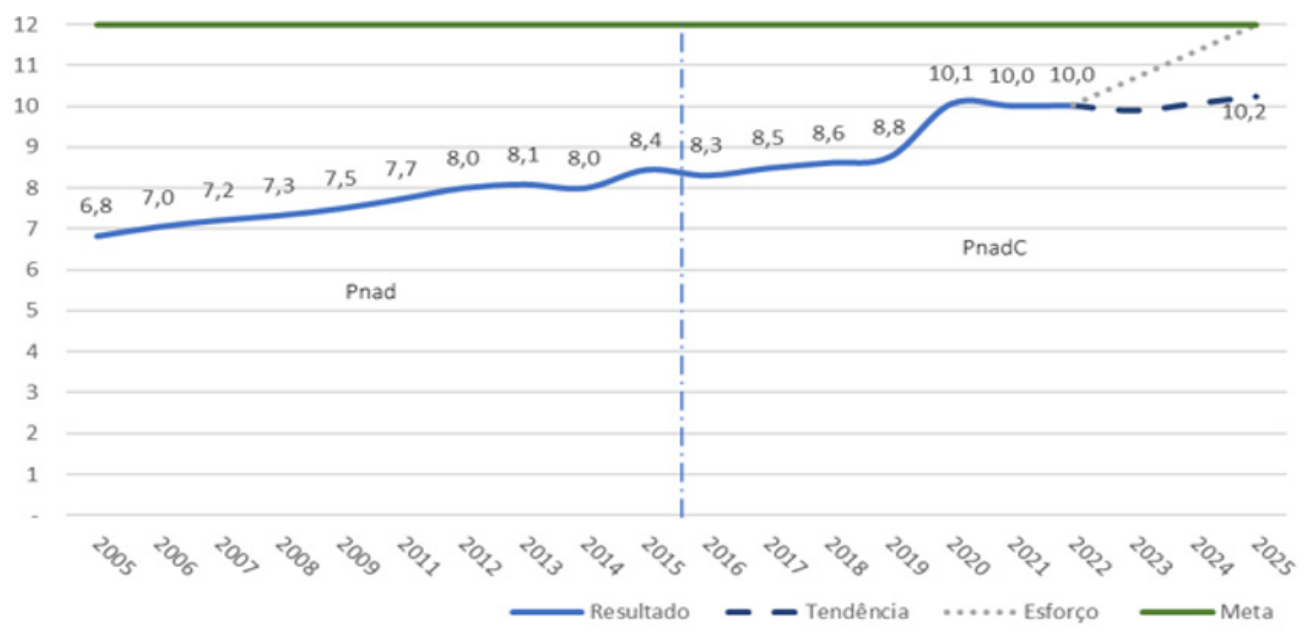
Isso significa uma escolarização que não atinge o término da Educação Básica, que está prevista na legislação como obrigatória para o poder público

atender. Além disso, para o alcance da Meta, que visa 12 anos de escolaridade, é necessário acelerar em dois anos a educação dessa faixa etária, como mostra a linha do gráfico, que representa o esforço.

Ao considerar que em 2020 e 2021 foi vivido um período de pandemia e que, possivelmente, isso não permitiu que continuasse a tendência de aumento de matrículas, que foram vivenciadas em toda a série histórica até 2020, a perspectiva é de não alcance da Meta. Conforme o gráfico 32, a tendência é alcançar apenas 10,2 anos de escolaridade no ano de 2025, o aumento de 2 anos até 2025 seria muito difícil, porque o gráfico mostrou, ao longo da série histórica, aumento de décimos de anos, em cada espaço de data.

Isso impele a um esforço ainda maior para que a escolarização atinja esses goianos que o sistema escolar regular não alcançou.

Gráfico 32 – Escolaridade média (em anos de estudo) de população de 18 anos ou mais – Goiás (2005-2025)

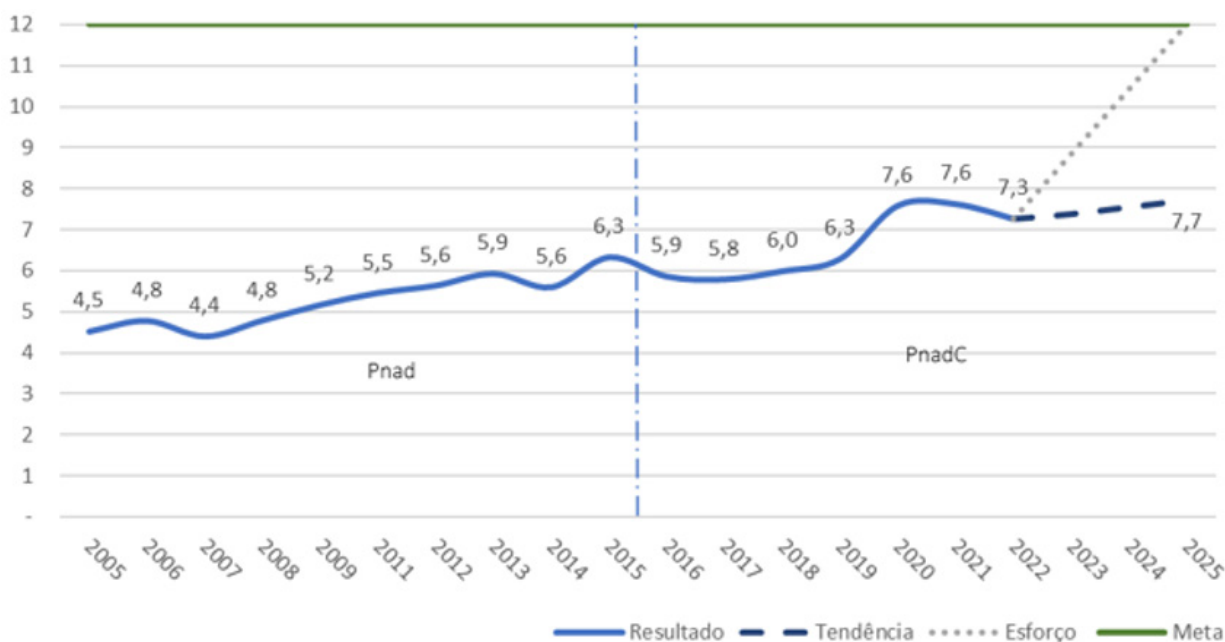


Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da PnadC Anual 2016-2019; Pnad-C Trimestral (2020-2022)/IBGE.

O gráfico 33 também mostra a escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 anos ou mais, abrangendo o período de 2005 a 2025, porém focando a população do campo. Ao comparar os dois gráficos, a situação fica ainda mais crítica, porque a simulação, a partir dos dados coletados, mostra que, em 2025, essa população alcançará 7,7 anos de escolaridade, ou seja, nem terminando o Ensino Fundamental.

Para essa população as ações devem ser ainda mais intensas, objetivando aumentar em 4,7 anos o número de anos de escolaridade, passando dos 7,3 em 2022 para 12 anos, previstos na Meta.

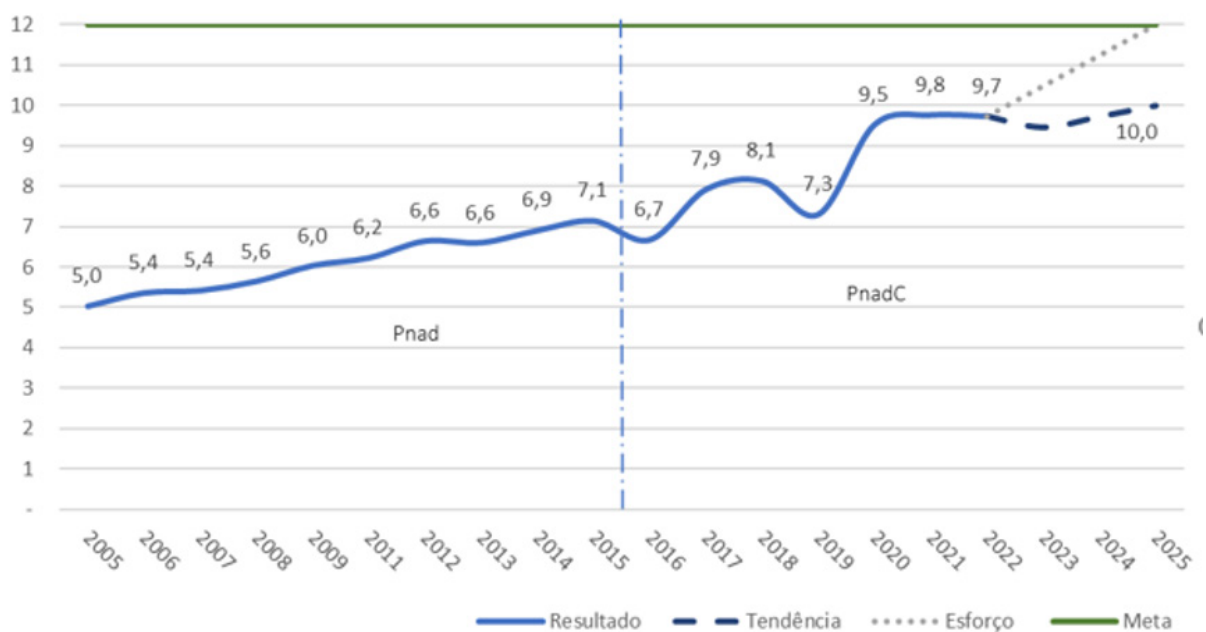
Gráfico 33 – Escolaridade média (em anos de estudo) de população de 18 anos ou mais residente no campo – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad 2005-2015; PnadC Anual 2016-2019; Pnad-C Trimestral 2020-2022/IBGE.

O gráfico 34 refere-se à parte da Meta 6 que é relativa aos estudantes mais pobres. Esse grupo tem resultados semelhantes à população geral de 18 anos ou mais, ficando com previsão para 2025 de 10 anos de escolarização. O esforço para aumentar a quantidade de anos de escolarização exige ações especiais para os estudantes mais pobres.

Gráfico 34 – Escolaridade média (em anos de estudo) de população de 18 anos ou mais pertencente aos 25% mais pobres – Goiás (2005-2025)

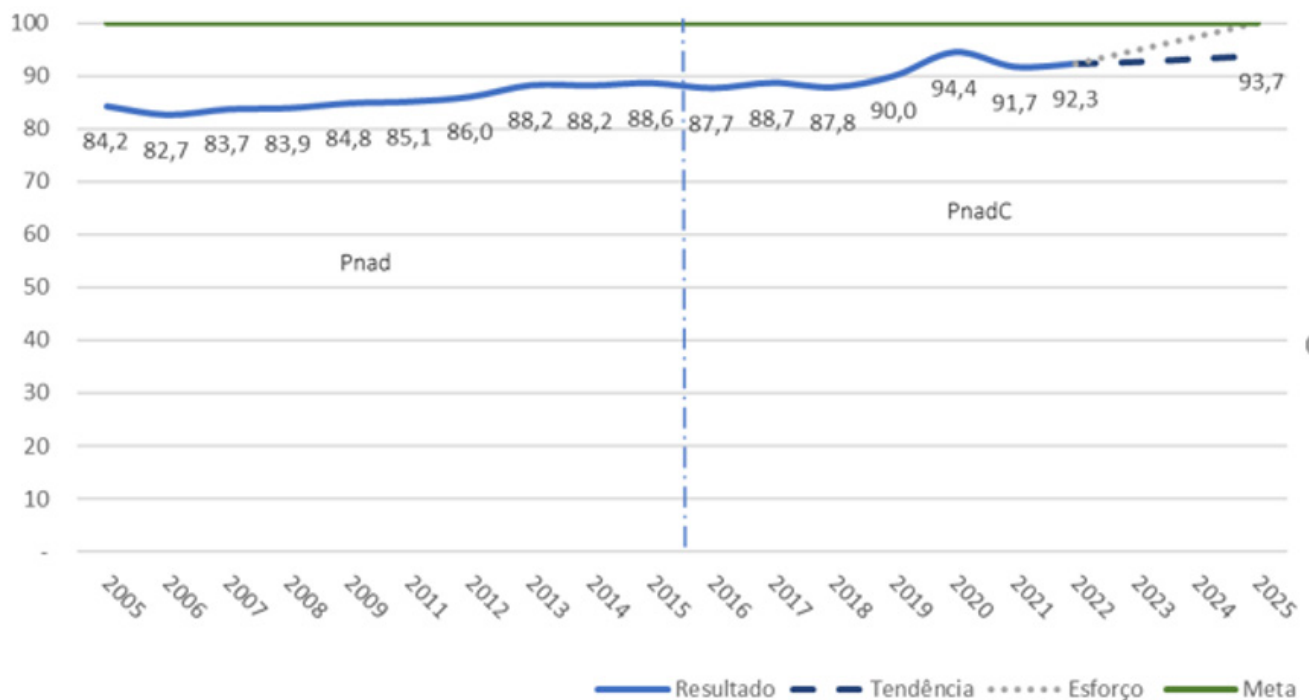


Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad 2005-2015; PnadC Anual 2016-2019; Pnad-C Trimestral 2020-2022/IBGE.

O gráfico 35, a seguir, explicita a razão (%) entre a escolaridade média de negros e a de não negros da população de 18 anos ou mais do Estado de Goiás no período de 2005 a 2022 e a tendência prevista até o ano de 2025. Em 2020, obteve-se o maior valor com 94,4%, que expressava a tendência de crescimento desde 2005, início da série histórica apresentada.

No entanto, em 2021, ocorreu queda para 91,7%, voltando a subir para 92,3%, em 2022, mas ainda abaixo da razão apresentada em 2020, podendo ser consequência dos efeitos da pandemia na educação, que impactou com mais ênfase essa população fragilizada da sociedade. Porém, a expectativa é de não cumprimento da Meta, considerando que a tendência para o ano 2025 é de 93,7%, bem abaixo dos 100% previstos. Para o alcance da Meta, seria necessário que essa razão subisse 7,7% nos próximos 3 anos, uma média de crescimento de 2,6% ao ano.

Gráfico 35 – Razão (%) entre a escolaridade média de negros e a de não negros da população de 18 anos ou mais – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad/IBGE (2005-2015); Pnad-C Anual/IBGE (2016-2019); Pnad-C Trimestral/IBGE (2020-2022)/IBGE.

Apesar da implantação de programas e ações educacionais desenvolvidas no Estado, o cumprimento do Plano Estadual de Educação, em relação à Meta 6, exigirá muito empenho para que a população de 18 anos acima possa ter mais tempo de escolarização.

A essência da Meta 6 é o aumento de anos de escolaridade e o que se percebe, pelos dados obtidos até 2022 e as previsões simuladas, é que essa Meta não será alcançada.

3.7 META 7

Meta 7 – Universalizar a alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência deste Plano e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

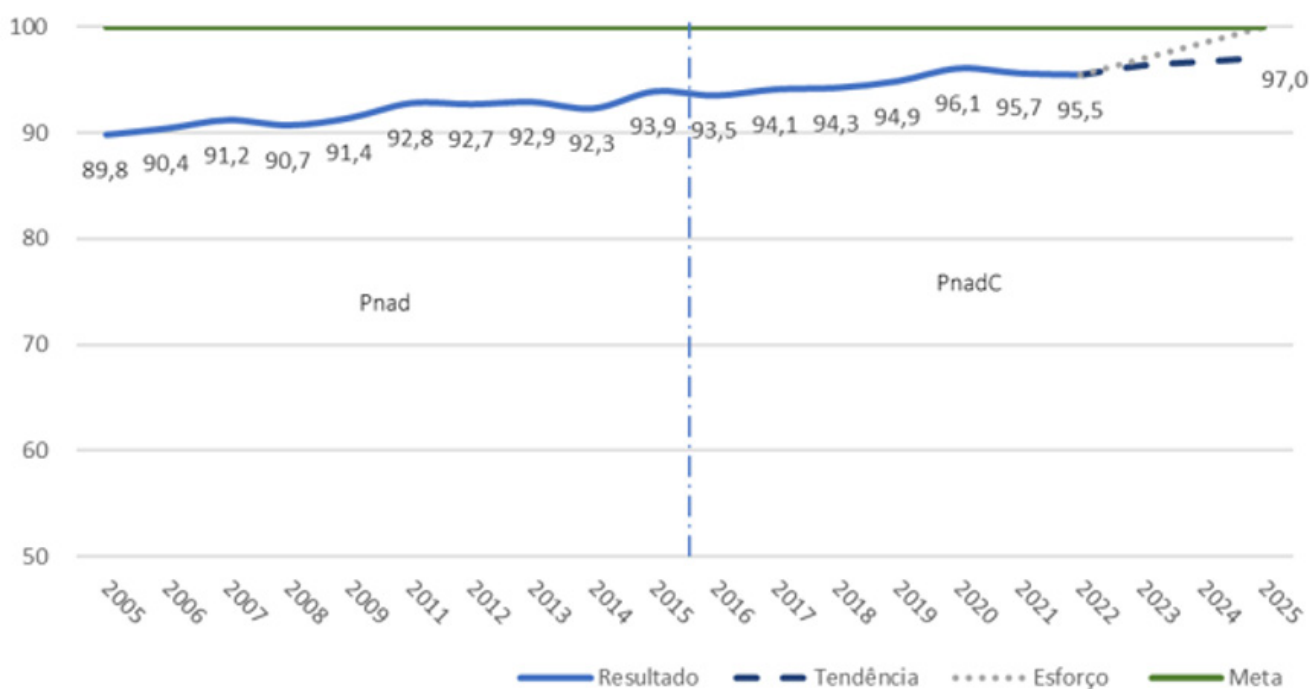
Para o alcance da Meta foram elaboradas 16 estratégias, que versam sobre a oferta gratuita do ensino para os jovens e adultos não alfabetizados, a continuidade dos estudos para a Educação Básica, avaliação contínua do grau de alfabetização, oferta de vagas para jovens e adultos privados de liberdade, parcerias para viabilizar e compatibilizar horário de trabalho com horário de estudo dos estudantes trabalhadores, erradicação do analfabetismo entre os idosos, além de estratégia que propicia formação continuada aos professores alfabetizadores.

O gráfico 36 demonstra a taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais de idade, abrangendo o período de 2005 a 2025. De acordo com o estudo da estimativa de crescimento, que foi baseada nos dados até o ano 2022, o Estado de Goiás conseguirá, seguindo a tendência de crescimento, que apenas 97,0% da população de 15 anos ou mais esteja alfabetizada em 2025, o que significa o não cumprimento da Meta, que preconizava a universalização da alfabetização nessa faixa etária.

Ao considerar a linha de tendência, é necessária a implementação de ações vigorosas, observando que, em 2005, período inicial apresentado no gráfico, o percentual de atendimento de pessoas com 15 anos ou mais alfabetizadas era de 89,8% e, em 2022, o valor atingido foi 95,5%. Isso mostra que, em 16 anos, o aumento de alfabetizados na faixa etária analisada foi de 5,7%.

Atingir a Meta impele em aumentar de 2023 até 2025 o percentual de 4,5% em 3 anos, o que exigirá muito esforço articulado entre Estado e Municípios, considerando que o ritmo de crescimento é de 0,36% ao ano, quando o necessário é de 1,5% ao ano no período de 2023 a 2025.

Gráfico 36 – Taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais de idade – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad 2005-2015; PnadC Anual 2016-2019; Pnad-C Trimestral 2020-2022/ IBGE.

O gráfico 37 apresenta a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade em Goiás no período de 2005-2025, que são as que têm menos de 4 anos de estudo somando os analfabetos. Percebe-se que, em 2005, a população goiana com 15 anos ou mais de analfabetos funcionais era de 23,6%.

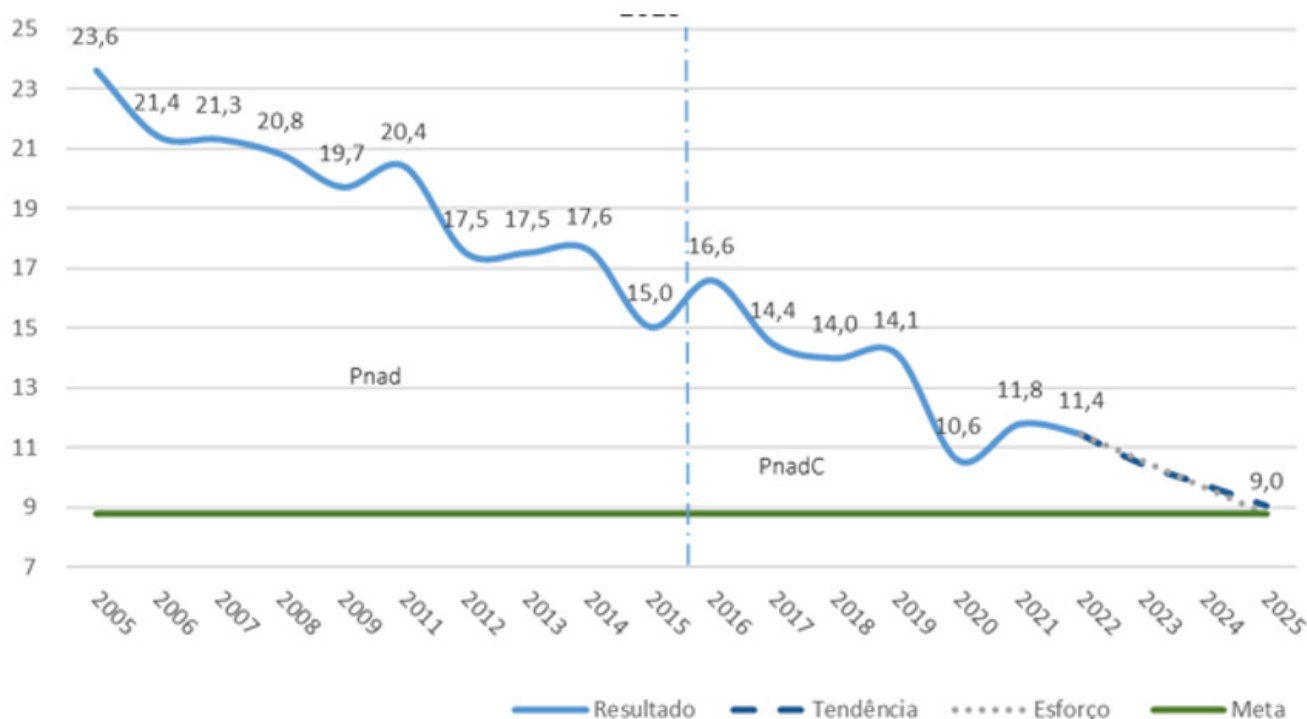
Ao analisar a série histórica, é possível concluir que o estado avançou ao longo dos anos, chegando em 2022 com 11,4% de taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais.

O objetivo do plano é reduzir esse número para 9% até o final de 2025 e, nesse sentido, a tendência de queda se aproxima da meta, revelando que as ações devem continuar ocorrendo de forma constante, pois tem grande probabilidade de alcance.

É pertinente que os municípios reavaliem suas estratégias, buscando redimensionar suas ações em curto prazo, visando alcançar a meta ou, pelo menos, aproximar ao máximo de seu limite.

Para tanto, ações e programas entre os entes federados são essenciais e necessários para o enfrentamento do analfabetismo funcional.

Gráfico 37 – Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados da Pnad 2005-2015; PnadC Anual 2016-2019; Pnad-C Trimestral 2020-2022/IBGE.

3.8 META 8

Meta 8 – Desenvolver até o final da vigência deste Plano em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos cursos de Educação de Jovens e Adultos nos Ensino Fundamental e Médio na forma Integrada à Educação Profissional.

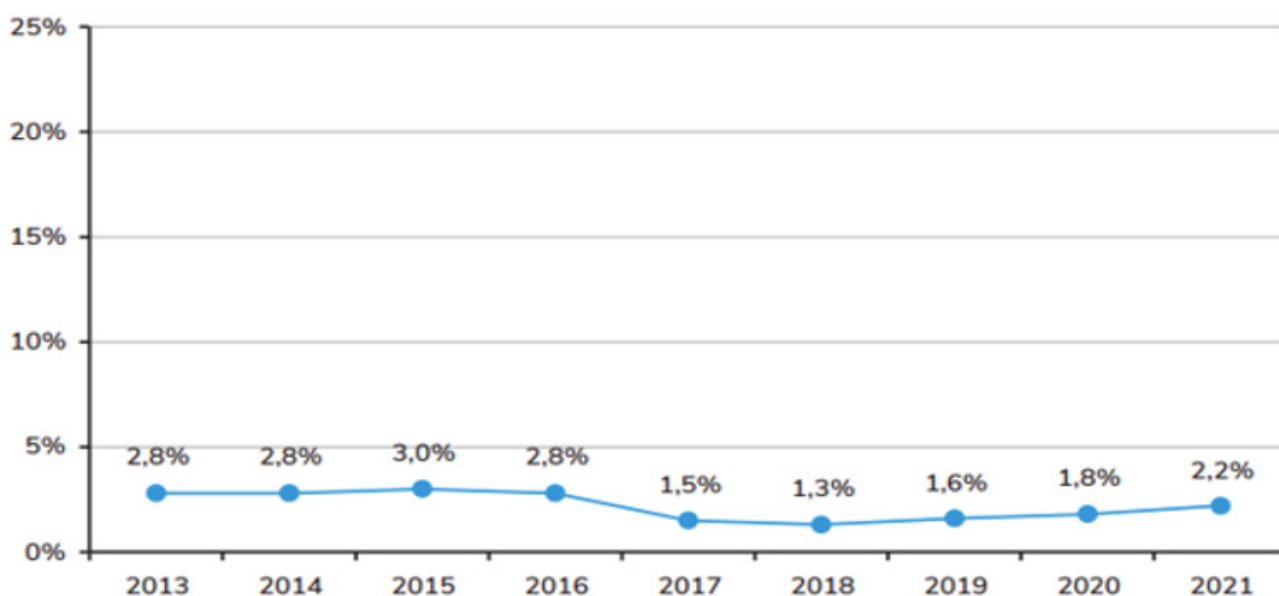
Essa Meta 8 corresponde à Meta 10 do Plano Nacional de Educação. Para tanto, foram elaboradas 8 (oito) estratégias para buscar alcançar a Meta 8. Essas estratégias versam sobre: implantar cursos profissionalizantes respeitando as especificidades das populações itinerantes, do campo, indígenas e quilombolas; integrar a Educação de Jovens Adultos (EJA) com o ensino profissional; integrar a modalidade EJA à Educação Profissional Técnica; aumentar o nível de escolaridade de trabalhadores por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja); reestruturação física para expansão e melhoria da rede escolar que atende à EJA; elaborar materiais, currículos, metodologias e instrumentos de avaliação para aplicação na EJA e implantar programas de assistência ao estudante dessa faixa etária de educação.

Para monitorar essa Meta, definiu-se o Indicador 8A.

Indicador 8A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

O gráfico 38, a seguir, apresenta a trajetória do Indicador 8A no período de 2013 a 2021. Nos dois primeiros anos da série, foi alcançada a marca de 2,8% e, em 2015, atingiu o seu maior patamar (3,0%). A partir de 2016, verifica-se um acentuado decréscimo no percentual de matrículas da educação de jovens e adultos de forma integrada à educação profissional, com o indicador atingindo o menor valor da série (1,3%) em 2018. Desde então, o indicador experimentou pequenos crescimentos de 0,3 ponto percentual (p.p.), em 2019 (1,6%), mais 0,2 p.p., em 2020 (1,8%), e mais 0,4 p.p., em 2021, alcançando 2,2% de matrículas da EJA integrada à educação profissional, mas ainda distante do estabelecido pela Meta 10 para o ano de 2024.

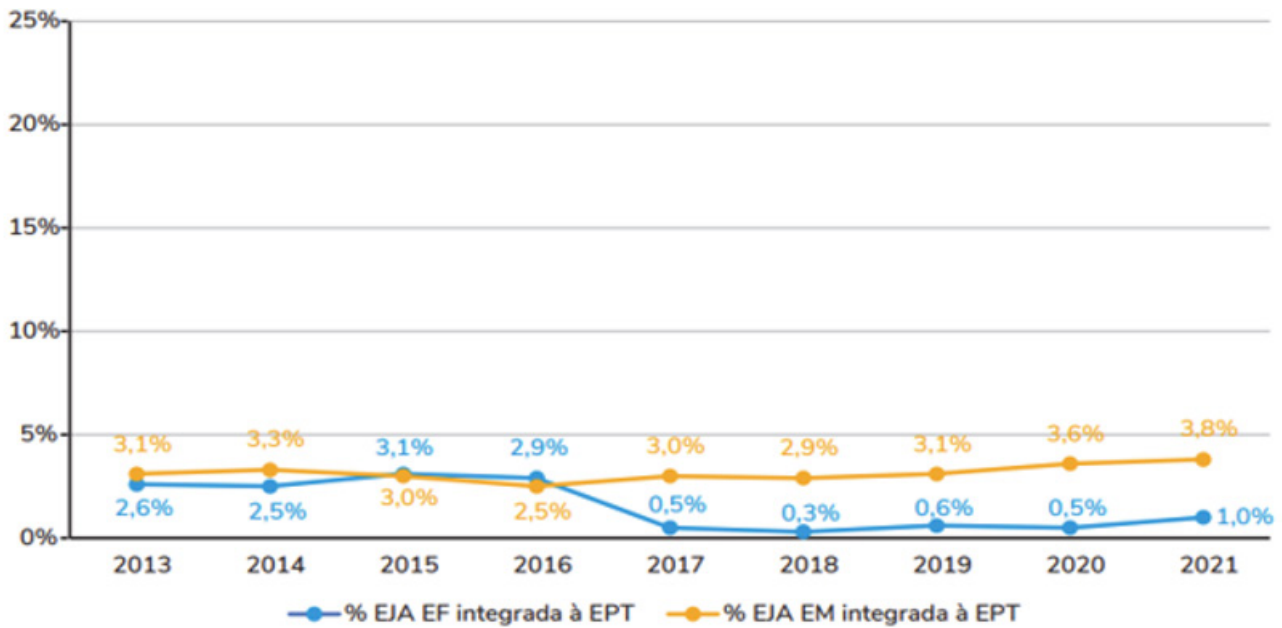
Gráfico 38 – Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional – Brasil (2013-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2013-2021).

Ao separar por etapa de ensino, conforme gráfico a seguir, o 4º Relatório do Inep informa que, no ano de 2021, o percentual de matrículas da EJA integrada à educação profissional no Ensino Fundamental (1,0%) significou o dobro do verificado em 2020 (0,5%). O Ensino Médio também registrou uma evolução para 3,8%, em 2021, representando o melhor resultado desde o início da série histórica, conforme o gráfico 39.

Gráfico 39 – Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional por etapa de ensino (Fundamental e Médio) – Brasil (2013-2021)



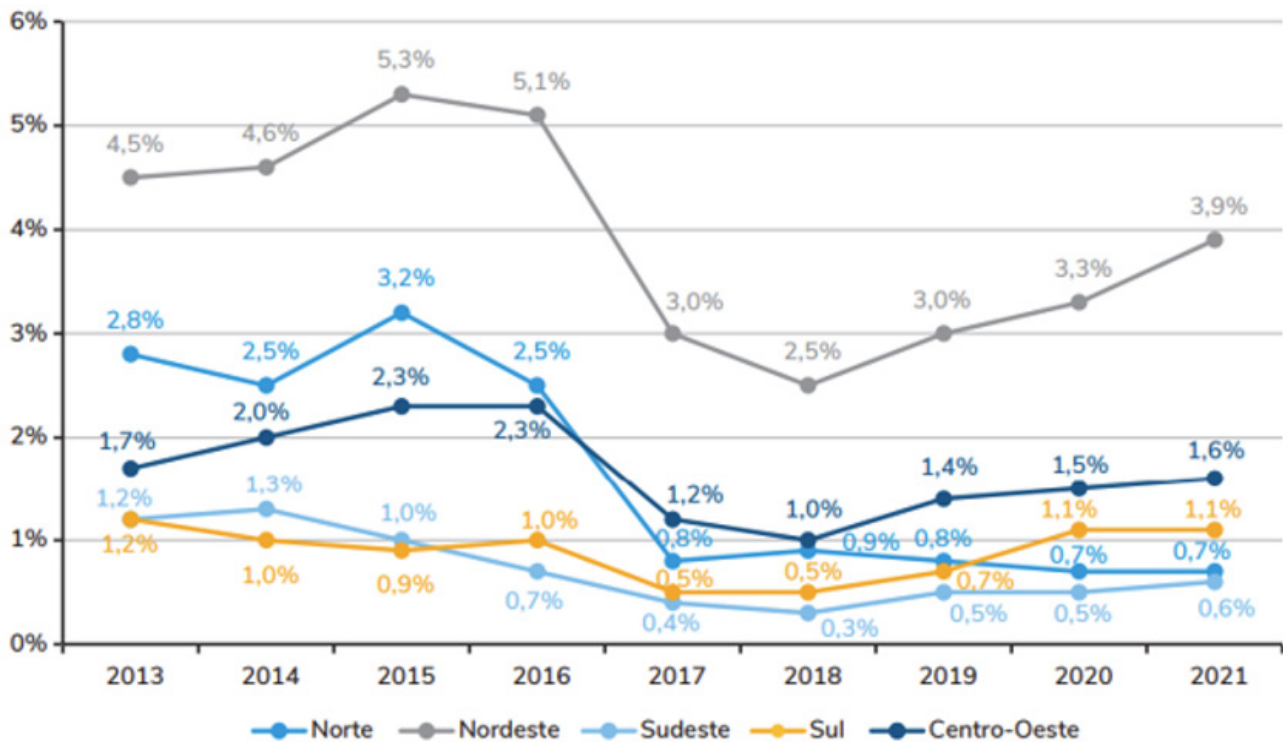
Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2013-2021).

Se analisarmos as cinco grandes regiões do Brasil ao longo da série histórica, mesmo com todas as oscilações apresentadas, a seguir, a região Nordeste foi a que sempre conseguiu um percentual maior de matrículas da educação de jovens e adultos de forma integrada à educação profissional, chegando em 2022 com 3,9%, seguida pela região Centro-Oeste (1,6%), região Sul (1,1%), região Norte (0,7%) e, por fim, a região Sudeste (0,6%).

Com esses dados fica claro que nenhuma região do país, até o final do PNE, conseguirá alcançar nem 50% da meta estabelecida para o período, que é de 25% das matrículas da EJA de forma integrada à educação profissional.

Isso deve ser sinal de alerta e preocupação para todos os estados, considerando que a educação de jovens e adultos proporciona um ambiente de aprendizado que fomenta a comunicação, a colaboração e a interação interpessoal, e contribui, efetivamente, para formar e qualificar jovens e adultos, capacitando-os a desenvolverem habilidades e construir conhecimentos para sua melhor inserção no mercado de trabalho, que tem se tornado cada vez mais competitivo e exigente.

Gráfico 40 – Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional por grande região – Brasil (2013-2021)

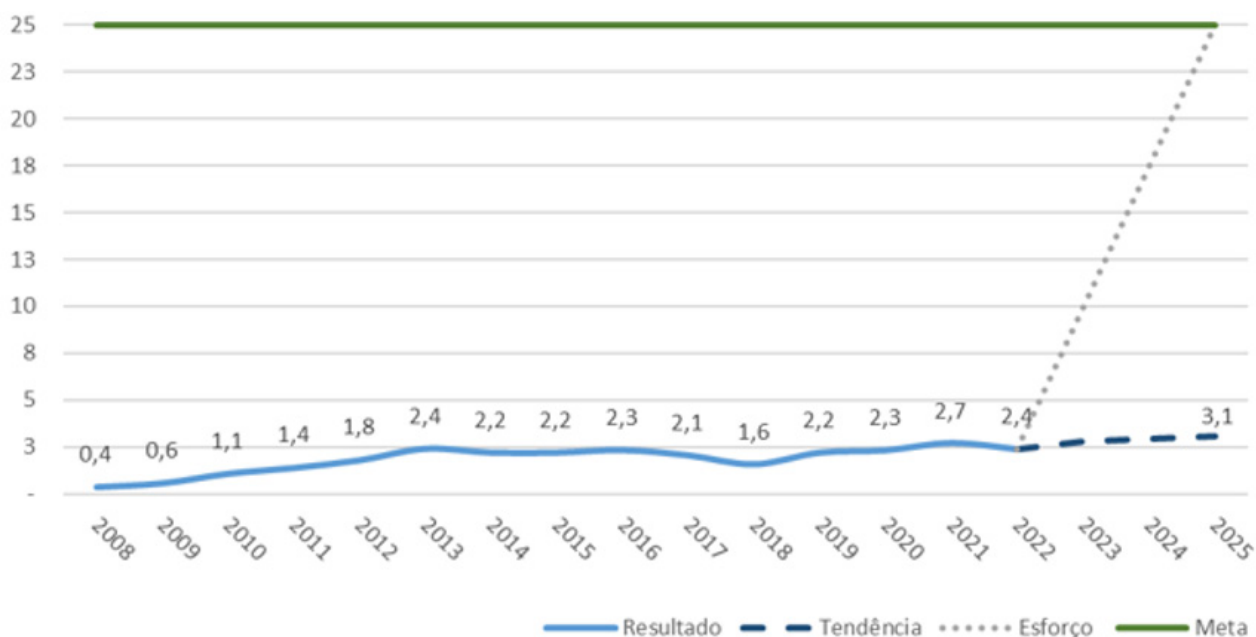


Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2013-2021).

A Meta 8 almeja que até 2025 o Estado de Goiás tenha 25% das matrículas da EJA integrada com a educação profissional. Os dados de 2008 até 2022 mostram um crescimento que não alcança 3% desse tipo de matrícula. Ao observar a linha de tendência, em 2025, serão alcançadas 3,1% de matrículas, quando o que está previsto para a meta é atingir 25%.

Ao considerar a linha de esforço, é necessária a implementação de ações vigorosas e articuladas entre todos os entes federados, observando que até 2025 seria necessário aumentar 22,6%, o que indicaria que o crescimento deveria ser de 7,5% ao ano, percentual jamais alcançado em toda série histórica, como demonstrado no gráfico 41.

Gráfico 41 – Percentual de matrícula da educação de jovens e adultos integradas à educação profissional – Goiás (2008-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2021).

O mais provável é que a meta não seja cumprida. Assim, é pertinente que os municípios reestruturem suas estratégias, atuando em redimensionar suas ações em curto, médio e longo prazos para ampliar o número de matrículas para os que não estudaram na idade prevista.

Nesse sentido, o Estado de Goiás precisa buscar parcerias com outras entidades públicas e privadas para disponibilizar aos cidadãos uma educação inclusiva e que atenda às suas necessidades.

Instadestacaros cursos ofertados pela Secretaria da Retomada nos 17 Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (Cotecs), espalhados em 16 municípios. Em 2023, foram entregues mais de 80 mil certificações em formação profissional em áreas consideradas essenciais para o desenvolvimento do Estado, tais como Gestão de Negócios; Turismo, Hospitalidade e Lazer; Segurança; Infraestrutura; Saúde e Ambiente; Informação e Comunicação; Produção Industrial; Produção Cultural e Design; Recursos Naturais, Desenvolvimento Educacional e Social e do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem. Os cursos variam de 40 a 1.200 horas e são totalmente gratuitos.

Ademais, em 2023, a Seduc ofertou diversos cursos por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Médio e Emprego (Pronatec) em 12 cidades goianas, beneficiando mais de 300 alunos, sendo eles: barbeiro, confeitiro, costureiro, horticultor orgânico, jardineiro, manicure e pedicure, operador de computador, pintor de obras imobiliárias e reciclados (Cotec, 2023).

Importante observar que, apesar dos esforços despendidos, o cumprimento do Plano Estadual de Educação está comprometido em relação à Meta 8, necessitando de um esforço conjunto e bem articulado entre as diversas Secretarias do Estado e os municípios para expansão da oferta dessa modalidade de ensino, de modo integrado à educação profissional.

3.9 META 9

Meta 9 – Consolidar até a vigência final deste Plano a educação escolar do campo, das populações tradicionais, das comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural.

Essa Meta tem em si uma manifestação muito diferenciada, uma delas é quanto aos aspectos de ordem mais qualitativas, sem a envergadura métrica. Isso em parte se deve à questão subjetiva do verbo “consolidar”, pois se pode ter muitas interpretações e significados diferentes.

Essa Meta, que se refere aos povos tradicionais, apresenta um grande desafio. Por um lado, o fato de essa população ter acesso a conhecimentos científicos, filosóficos, sócio-históricos, entre outros; por outro lado, possuir seus próprios saberes, memórias, tradições e cultura. O desafio, portanto, é criar as condições para que esses povos possam ter acesso ao conhecimento sócio-histórico e culturalmente construído, mas sem perder ou desqualificar suas histórias, raízes, identidades e vínculos de pertencimento.

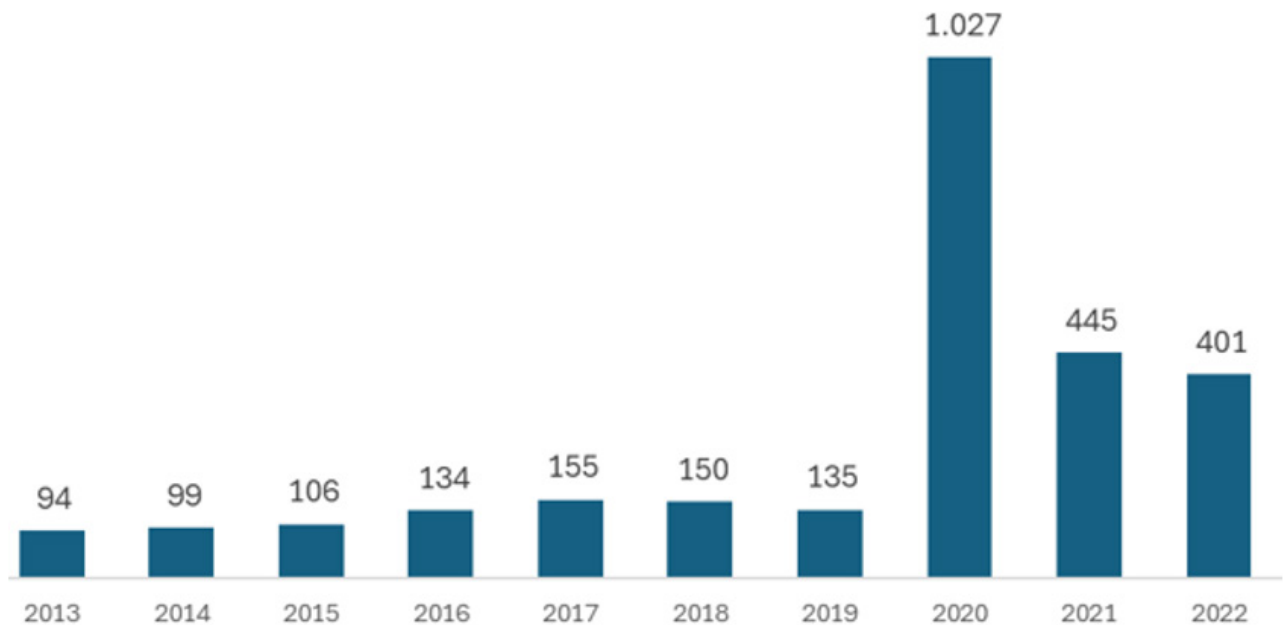
O desafio, assim, em outras palavras, é oferecer as condições de acesso, permanência, inclusão e conclusão dos estudos dos estudantes, de modo a reduzir os índices de reprovação e evasão escolar. Nesse processo, é necessário, também, propiciar uma formação adequada dos professores que irão atuar nas comunidades, de modo a respeitar as especificidades e particularidades dos povos tradicionais.

A análise empreendida observou correspondências com as Metas 8, 9 e 10 do PNE, as quais abordam assuntos relativos a essa modalidade de ensino. O tempo para cumprimento da Meta coaduna com outras deste Plano, que é o final da vigência. Outra situação diz respeito aos dados relativos a essas populações.

Se a estruturação dessa análise considerar a divisão dos povos tradicionais goianos em quatro grupos, os dados do Censo Escolar revelam somente a movimentação de três grupos: campo, indígena e quilombola. Há uma dificuldade real em captar os dados das populações em itinerância, especialmente de um povo bastante conhecido no Estado de Goiás: os ciganos. Ao considerar a especificidade, e uma vez que não há indicadores explícitos em seu texto, são adotados dois números para a avaliação e o monitoramento da consolidação, gradativa, dessa Meta: número de matrícula inicial e número de estabelecimentos da Educação Básica, por localização e dependência administrativa, conforme organização do Censo Escolar.

O gráfico 42, a seguir, demonstra o número de alunos matriculados em unidades escolares, localizadas em terras indígenas. Nota-se que, em 2020, o Estado alcançou o maior quantitativo de toda série histórica, de 1.027 (mil e vinte e sete) alunos.

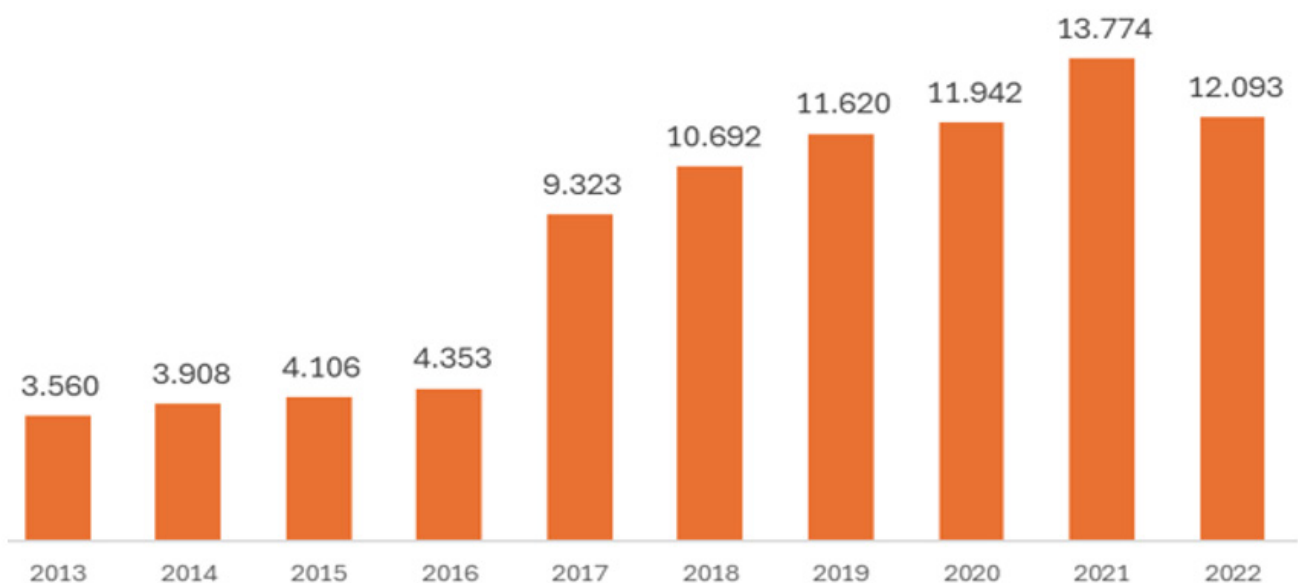
Gráfico 42 – Matrículas em unidades escolares localizadas em Terra Indígena – Goiás (2013-2022)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2022).

Já as matrículas em unidades escolares das áreas quilombolas, após 2017, tiveram um crescimento significativo, obtendo 13.774 (treze mil setecentos e setenta e quatro) matrículas em 2021, um aumento superior a 300%, conforme o gráfico 43.

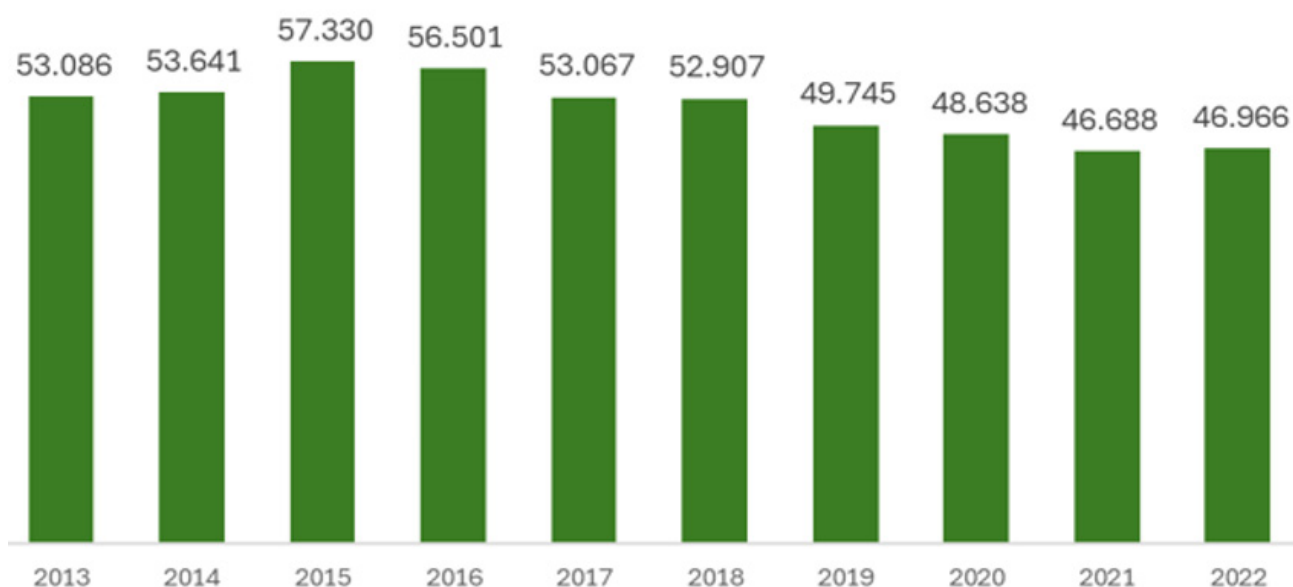
Gráfico 43 – Matrículas em unidades escolares localizadas em Área Remanescente de Quilombos – Goiás (2013-2022)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2022).

A pequena queda do número de matrículas em 2022 pode ser em razão de reflexos da pandemia no estado, o que provocou o abandono escolar de diversos alunos em todas as modalidades de ensino.

Gráfico 44 – Matrículas em unidades escolares localizadas na Zona Rural – Goiás (2013-2022)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2022).

De acordo com o gráfico 44, verifica-se que o número de matrículas em unidades escolares na zona rural no Estado passou por diversas oscilações ao longo da série histórica. Contudo, desde 2016, Goiás não alcança mais de 50.000 (cinquenta mil) matrículas.

Diante dos números apresentados, fica claro que o Estado precisa dispor de maior atenção acerca do público-alvo dessa Meta, fomentando, sobretudo, o aumento do número de matrículas em unidades escolares localizadas em terras indígenas e na zona rural, assim como criar as condições objetivas para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de estudos dessas populações.

Nesse sentido, em 2023, o Estado desenvolveu o “Goiás Inclui” e o “Goiás Intercultural”, com o objetivo de alcançar 100% das unidades e extensões da Rede Estadual de Goiás que receberam estudantes matriculados em situação de itinerância, estudantes da agricultura familiar, camponeses, assentados, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, assegurando uma proposta inclusiva, intercultural e com o desenvolvimento de projetos com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 1).

Cabe à Comissão, no próximo Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE-GO, verificar o alcance e a efetividade de tais ações e programas da Seduc junto aos povos tradicionais indígenas e quilombolas e do campo.

3.10 META 10

Meta 10 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 10 tem um objetivo auspicioso, haja vista que a integração entre o ensino introdutório e a educação profissional em pesquisas realizadas pelo Inep prediz que ao terem acesso a essa educação integrativa os estudantes saem da formação estudantil ganhando 20% a mais que os demais que não tiveram essa mesma oportunidade. Contudo, essa Meta tem sido um desafio nacional e para Goiás não é diferente. Ela traz um objetivo que diz respeito à expansão da educação profissional técnica de nível médio, conhecida também por Ensino Médio Técnico, no ensino público.

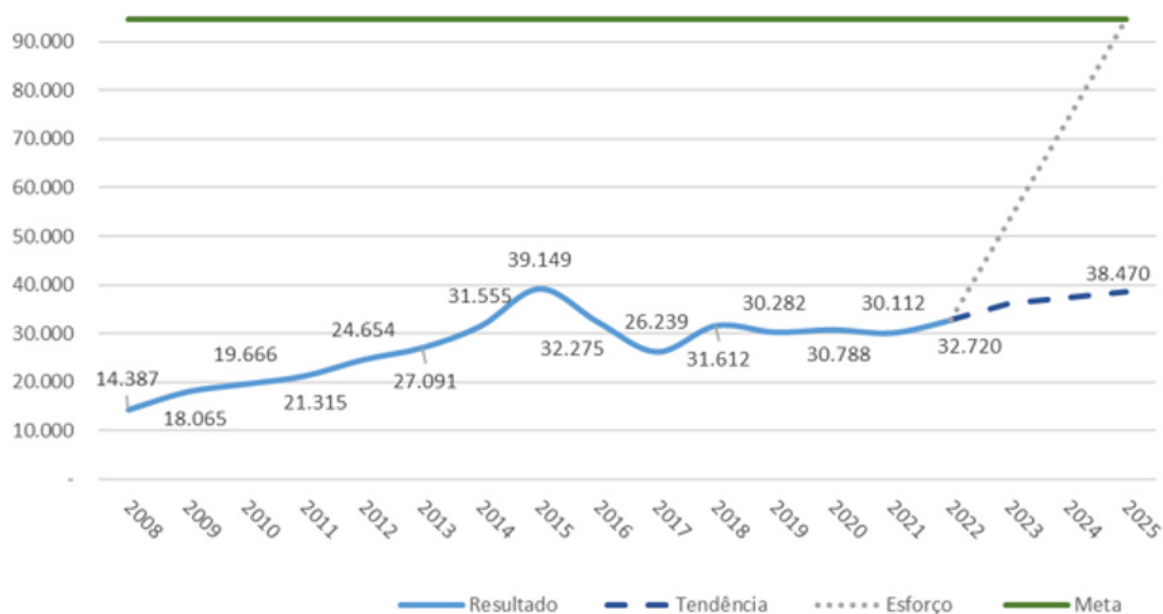
Ao analisar a Meta 10, é necessário um olhar para os milhares de jovens de famílias, particularmente de baixa renda, que necessitam trabalhar para sobreviver, sustentar ou ajudar no sustento da casa. Essa Meta, portanto, diz respeito às múltiplas juventudes que serão impactadas de maneira positiva com o alcance desses objetivos mencionados. Para isso, é importante que se contemple a diversidade da juventude, não se restringindo às delimitações por faixa etária, mas também que se leve em consideração as condições sociais e econômicas, territoriais, sexo, raça e etnia e de renda per capita.

Nesse sentido, pode-se verificar a dificuldade de serem concretizados os dois objetivos dessa Meta até o fim da vigência do PEE. O gráfico 45 apresenta o indicador do primeiro objetivo, mostrando como meta 94.665 matrículas. Para se alcançar esse número, seria necessário o incremento de 20.648 novas matrículas a cada ano até 2025. Seguindo a tendência mostrada no gráfico, ao final do prazo, teremos alcançado apenas 41% da meta, considerando que a tendência indica 38.470 matrículas.

O número total de matrículas no Ensino Médio Técnico apresentou um persistente crescimento entre os anos de 2008 e 2015. Porém, de 2016 a 2022, ocorreu queda com número oscilante de matrícula, chegando, em 2022, a 32.720 de matriculados.

A Meta 10 também preceitua assegurar a qualidade do ensino técnico de nível médio, que envolve a melhoria das condições de trabalho, formação e qualificação de professores, adequação e ampliação da infraestrutura física e tecnológica. Para que haja a expansão de oferta de matrículas com qualidade e no segmento público, é indispensável garantir investimento.

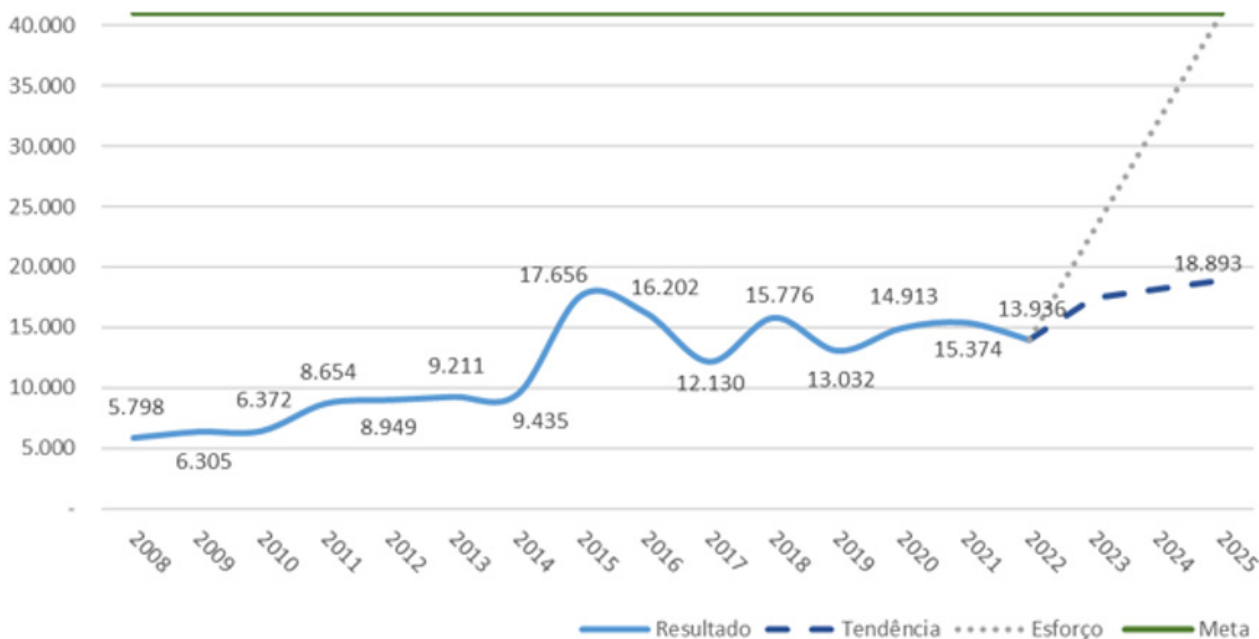
Gráfico 45 – Total de matrícula da educação profissional de nível médio – Goiás (2008-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

A oscilante evolução das matrículas de educação profissional no Ensino Médio das redes públicas, conforme o gráfico 45, mostra que, em 2022, o Estado não efetivou o objetivo de alcançar 50% do segmento público, visto que 13.936 matrículas correspondem a 43% do total de matriculados nesse ano. Na previsão, em 2025, esse percentual poderá chegar a 49%, aproximando-se da meta, ainda que não seja possível triplicar a oferta de matrículas, conforme demonstrado no gráfico 46.

Gráfico 46 – Total de matrícula da educação profissional de nível médio nas redes públicas – Goiás (2008-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

Em 2021, a Seduc iniciou a oferta de cursos técnicos integrados como estratégia de implantação dos itinerários formativos da formação técnica e profissional com carga horária de 800 e 1.200 horas para 48 (quarenta e oito) turmas de cursos técnicos integrados, distribuídas em três diferentes cursos/itinerários, quais sejam: Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Química⁷.

No ano de 2022, além da continuidade das turmas iniciadas em 2021, mais 52 (cinquenta e duas) turmas foram implantadas, sendo incorporado à oferta um novo curso/itinerário, o curso Técnico em Segurança do Trabalho, e a oferta dos cursos Técnicos em Artes – Música, Teatro e Dança –, realizada pelo Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter, em Goiânia, além do curso técnico em Redes de Computadores, ofertado pelo Colégio Estadual Padre Pelágio (Trindade), somando 8 (oito) turmas.

A partir de 2022, além dos cursos técnicos, a Seduc passou a ofertar cursos de formação inicial e continuada, na modalidade a distância (FIC-EaD), como estratégia de atendimento à extensão da carga horária das matrizes curriculares das unidades escolares com turmas no período noturno e daquelas do diurno em que os estudantes dependem de transporte escolar. Cada curso corresponde a um componente curricular a ser realizado em cada série do Ensino Médio, com carga horária de 167 horas anuais.

Os cursos/componentes são autoinstrucionais, sendo os conteúdos disponibilizados por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. Foram ofertados seis cursos de qualificação, a saber: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística, Auxiliar em Agroecologia, Auxiliar em Agropecuária e Vendedor. Os cursos/componentes FIC-EaD atenderam a cerca de 25.000 estudantes no ano de 2022.

Em 2023, de acordo com a Seduc, o Estado continuou trabalhando com quatro frentes de oferta de educação profissional: cursos técnicos integrados em tempo parcial; cursos técnicos integrados em tempo integral e curso concomitante intercomplementar realizados mediante parceria com a instituição Sest/Senat em razão da Linha de Fomento no âmbito do Programa Qualifica Mais – Bolsa Formação/Setec/MEC e cursos de qualificação profissional (FICs). Os cursos técnicos integrados estavam distribuídos e em funcionamento em 156 (cento e cinquenta e seis) turmas dispersas em 40 (quarenta) municípios do Estado de Goiás, atendendo a 3.498 estudantes. Além da continuidade da oferta dos cursos FICs, atendendo, aproximadamente, a 55.000 estudantes.

Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-GO analisar e verificar, posteriormente, se essas ações e programas efetivamente tem contribuído para o alcance do objetivo, sobretudo quanto ao respeito da qualidade do ensino ofertado, visto que a Seduc optou pela oferta do Ensino Médio técnico na modalidade EaD.

⁷Para mais informações, acessar o seguinte link: <https://site.educacao.go.gov.br/sala-de-imprensa/noticias3/628-turmas-do-novo-ensino-medio-contarao-com-formacao-tecnica-integrada-a-partir-de-2021>.

Isso pode ter garantido o atendimento da Meta acerca da expansão da educação profissional técnica de nível médio no segmento público. No entanto, é necessário avaliar a qualidade do ensino e, ao mesmo tempo, os cursos ofertados, de maneira a analisar se eles atendem às expectativas e demandas reais dessa população de jovens de nosso Estado, e se esses cursos, de fato, formam e capacitam os estudantes para se inserir no mundo do trabalho.

3.11 META 11

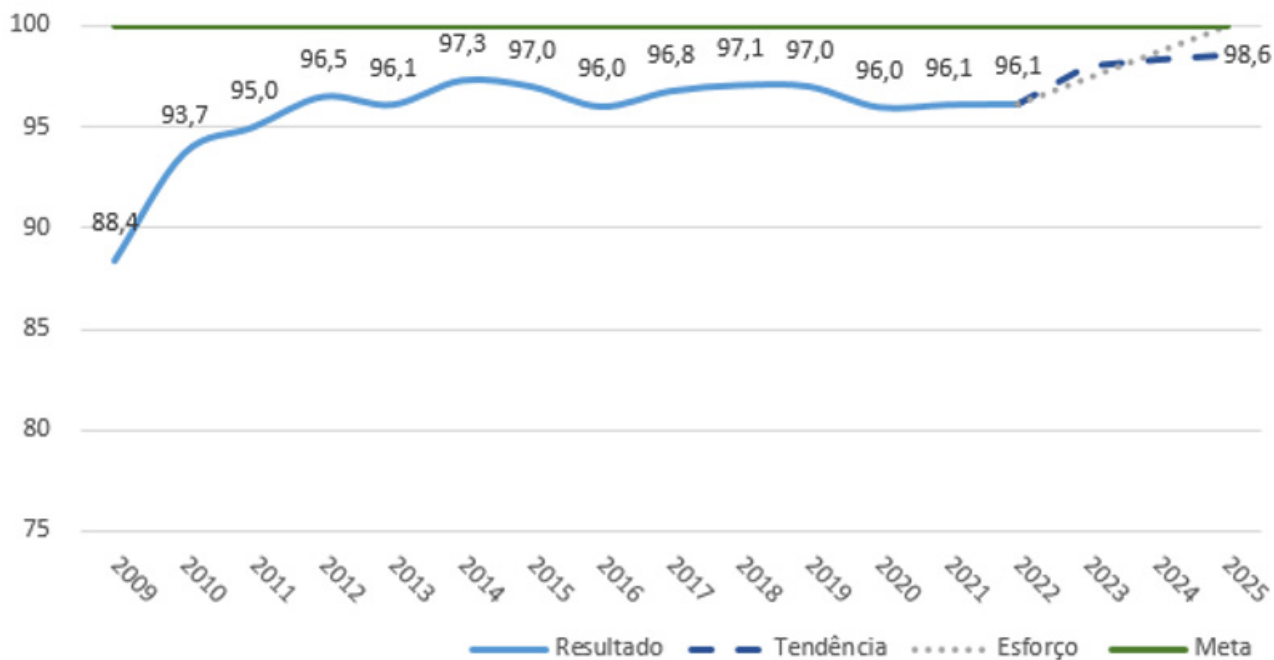
Meta 11 – Universalizar no prazo de 10 (dez) anos o acesso à Educação Básica e o Atendimento Educacional Especializado - AEE para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades especiais preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.

Na Meta 11, foram elaboradas 6 (seis) estratégias com o objetivo de:

- manter e ampliar as matrículas desses estudantes na rede regular de ensino;
- implantar em todas as escolas da rede pública as salas de Recursos Multifuncionais para garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- garantir em 10 (dez) anos a construção ou adequação de espaços, salas específicas para o AEE, em todas as unidades educacionais da rede pública contempladas pelo Programa de Implantação de Sala de Recurso Multifuncional (MEC/Secadi);
- instituir e ampliar em 5 (cinco) anos a atuação da Equipe Multiprofissional (psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais e psicopedagogos) nas Subsecretarias Regionais e Secretarias Municipais de Educação;
- promover e instituir em toda rede regular de ensino, no prazo de 10 (dez) anos, as equipes de profissionais da educação com formação específica para atenderem à demanda do processo de escolarização desses estudantes;
- incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, incluindo nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Os gráficos 47 e 48 referem-se, respectivamente, aos percentuais de matrículas desses estudantes de 4 a 17 anos de idade em salas comuns da Educação Básica e o percentual de matrículas em turmas de AEE.

Gráfico 47 – Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotações que frequentava a escola em classes comuns de educação básica – Goiás (2009-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

O gráfico 47 mostra uma evolução consistente até 2014, quando o percentual de matrículas de alunos de AEE alcançou 97,3%. Entre 2014 e 2022 ocorreu flutuação do percentual de matrículas, acima de 95%, percentual próximo à meta. Nos anos de pandemia, os índices caíram, mas mantiveram-se acima dos 95%.

Para a universalização do acesso desses estudantes, há necessidade de apenas 3,9% de aumento de matrículas até 2025, o que demandaria um aumento de 1,3% ao ano, porém, como mostra o gráfico 47, a tendência, com as condições atuais elevaria as matrículas para 98,6%. Contudo, é preciso certo esforço para que todos os alunos com alguma deficiência estejam, de fato, incluídos e recebendo escolarização em classes comuns.

O gráfico 48 mostra o percentual de matrículas dos alunos em turmas de AEE, da linha de base de 2010 até 2022, mostrando acréscimo, nesses 12 anos, de 4,9% e apontando aumento anual médio de apenas 0,4%. Esse percentual de aumento anual, tão baixo, inviabiliza o alcance da meta, considerando que, em 2022, o percentual de matrículas foi de 42,2%, o que demanda um acréscimo de 57,8% até 2025, aumento inviável de acontecer de acordo com o aumento anual, anteriormente citado.

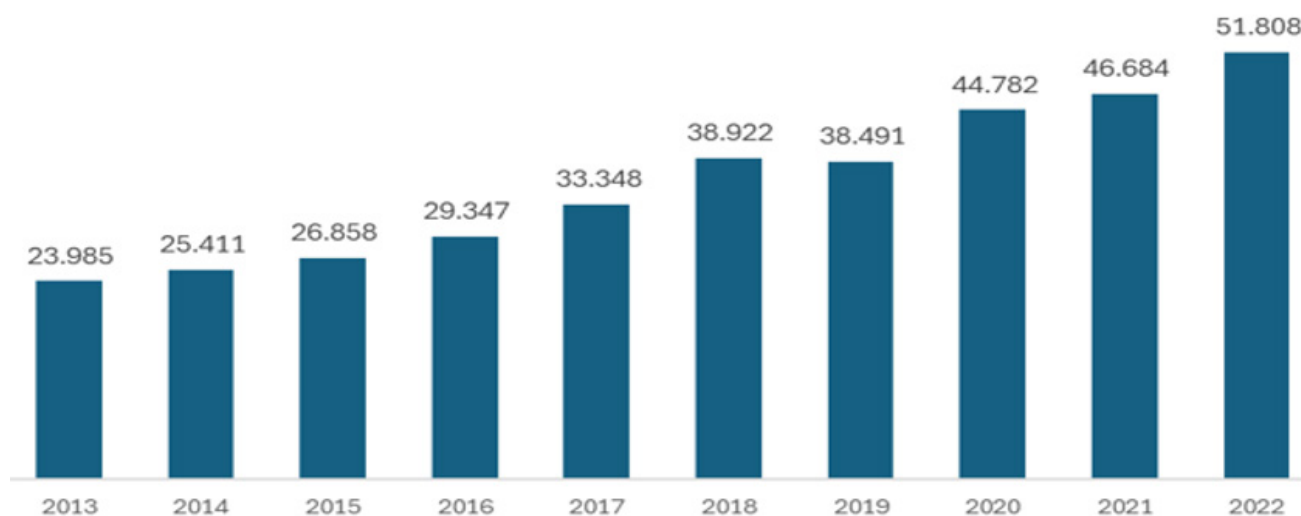
Gráfico 48 – Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotações matriculados em turma de AEE – Goiás (2010-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

No período da pandemia, houve queda considerável de atendimentos desses estudantes, o que era previsto, considerando que o ensino remoto enfrentava maiores desafios. Vale destacar que, em 2021, foi implementado o programa de Revitalização das Salas de AEE, contemplando mais de 300 (trezentas) Salas de Recursos Multifuncionais, o que possibilitou alcançar cerca de 10.400 (dez mil) estudantes no Atendimento Educacional Especializado, segundo a Superintendência de Atenção Especializada da Seduc. Nesse caso, evidenciou-se o crescimento na oferta do AEE no sistema educativo de Goiás, conforme demonstrado nos gráficos 48 e 49.

Gráfico 49 – Matrículas da Educação Especial – Goiás (2013-2022)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

Ao avaliar o gráfico anterior, é possível observar uma evolução positiva no número de matrículas da educação especial no Estado de Goiás. Observa-se, ainda, que mesmo após o período de pandemia, esse quantitativo permaneceu em ascendência, e na série histórica o Estado alcançou, em 2022, 51.808 (cinquenta e um mil oitocentos e oito) matrículas.

É importante destacar que a Secretaria de Estado da Educação, visando atender à estratégia 11.2 e 11.3, dispõe de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) revitalizadas, contando com adequação da estrutura física, pintura, instalações elétricas, mobiliário e materiais pedagógicos, como notebook com ledor de tela, que possibilita ao estudante realizar tanto a leitura quanto a produção de textos e/ou outras atividades; dispositivo inteligente de leitura artificial OrCam MyEye⁸, que viabiliza o acesso aos conteúdos textuais em livros didáticos, apostilas, listas, atividades avaliativas, jornais, revistas, entre outros.

A Seduc, acrescenta, ainda, que, atualmente, os estudantes que compõem o público da educação especial contam, ainda, com os serviços prestados pelos Centros Especializados, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, como o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP-GO) e o Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar (NAEH).

Apesar de todas essas ações da Seduc, avalia-se que, para alcançar a Meta, será necessário, ainda, um grande esforço, pois considerando a série histórica, somente em 2014 obteve-se mais de 50% de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência na rede estadual, pois em 3 anos, para alcançar os 100%, o aumento anual deveria ser em torno de 19,3%, sendo, em 2022, menos de 50% dos alunos matriculados em turmas de AEE.

Com a implantação desses programas e ações, percebe-se que o Estado de Goiás caminha na direção do cumprimento do Plano Estadual de Educação, em relação à Meta 11, de universalizar no prazo de 10 (dez) anos o acesso ao AEE para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades especiais. Entretanto, pelas análises dos gráficos apresentados, verifica-se que, ainda, há um longo caminho a ser percorrido até o alcance efetivo da Meta por parte das redes públicas de ensino do Estado.

É pertinente, também, que os municípios goianos avaliem e reestruturam seus planos e suas estratégias e implementem políticas educacionais efetivas que se desenvolvam em ações e programas de curto, médio e longo prazos, de modo garantir o acesso, a permanência e a inclusão real dessa população nas redes públicas, bem como o ensino de qualidade social, com professores qualificados para assegurar o atendimento de excelência necessário a esses estudantes de 4 a 17 anos.

⁸Para mais informações, acessar o seguinte link: [https://educacao2.go.gov.br/sala-de-imprensa/noticias3/4311-governo-de-goi%C3%A1s-contabiliza-investimentos-de-mais-de-r\\$-3-bilh%C3%B5es-na-educa%C3%A7%C3%A3o%20.html](https://educacao2.go.gov.br/sala-de-imprensa/noticias3/4311-governo-de-goi%C3%A1s-contabiliza-investimentos-de-mais-de-r$-3-bilh%C3%B5es-na-educa%C3%A7%C3%A3o%20.html).

3.12 META 12

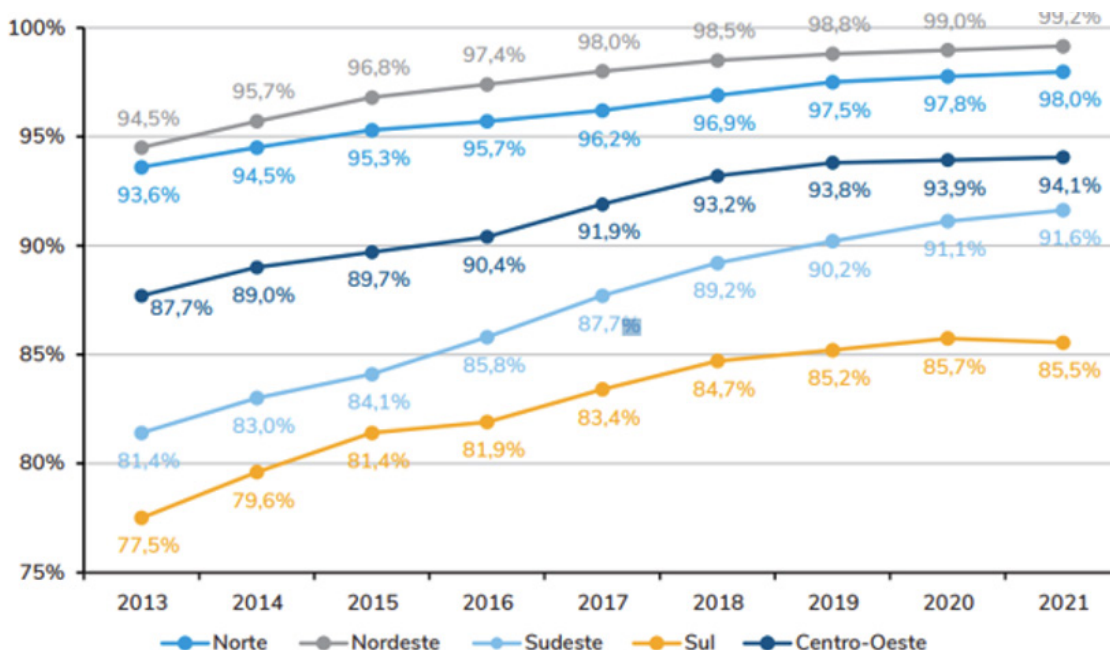
Meta 12 – Promover a articulação Intersectorial entre órgãos e políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, a fim de garantir os encaminhamentos e atendimentos necessários voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação regular em suas etapas e modalidades, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A Meta 12 do PEE, definida como uma estratégia da Meta 4 no PNE, visa ampliar e promover a articulação intersectorial entre órgãos e políticas públicas, a fim de garantir o atendimento necessário voltado à continuidade do atendimento escolar das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação regular em todas suas etapas e modalidades.

O gráfico 50, a seguir, mostra o percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica, nas cinco regiões do país. Em termos regionais, o Nordeste e Norte apresentaram os maiores percentuais de matrículas do público-alvo em classes comuns, representando quase a universalização prevista na Meta 4, com 99,2% e 98,0%, respectivamente.

As regiões Centro-Oeste e Sudeste também possuem percentuais de matrículas em classes comuns do público-alvo da Meta acima de 90%, com 94,1% e 91,6%, respectivamente; ao passo que a região Sul possui o menor percentual, 85,5% das matrículas do público-alvo em classes comuns, estabelecendo uma amplitude de 13,7 p.p. entre as regiões do país.

Gráfico 50 – Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação – Grande Região (2013-2021)



Fonte: elaboração da Direção (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2013-2021) (Brasil, 2022, p. 117).

Essa Meta reafirma a necessidade da criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com as instituições educacionais, de modo a oferecer apoio aos professores da Educação Básica que trabalham com alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, entre outros.

Reafirma, também, a importância da promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando criar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiências, a possibilidade de ofertar cursos de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como aponta para a necessidade de implantação de cursos de educação profissional para pessoas com deficiências, entre outros.

A Meta 12 contempla, também, a oferta de atendimento educacional hospitalar e domiciliar como política pública, por meio de parcerias com a área da saúde. No tocante a isso, cabe destacar que a Secretaria de Estado da Educação disponibiliza aos estudantes internados todo o suporte necessário para que eles possam continuar participando das atividades educacionais, ainda que estejam com alguma comorbidade que requer cuidados médicos em casa ou no hospital.

Em atendimento à estratégia 12.1 do PEE, os Núcleos de Atendimento Educacional Hospitalar (NAEH) possibilitam a crianças, adolescentes e adultos hospitalizados, em tratamento e/ou em convalescença, a continuidade de sua escolaridade, estimulando seu desenvolvimento e possibilitando a diminuição da defasagem idade/série, da evasão e do fracasso escolar, por meio da organização de um trabalho pedagógico domiciliar específico a essa modalidade. O NAEH atende, em média, a 400 estudantes anualmente.

Além do NAEH, o Estado possui outras unidades específicas que atendem aos estudantes conforme a sua necessidade. Como o CAS e o CAP e o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S).

De acordo com a Seduc, há também o atendimento aos alunos quilombolas, indígenas, do campo e itinerante, nos quais o cronograma pedagógico é elaborado respeitando a cultura e o modo de vida dessas populações, contando com a distribuição de kits literários.

Essa Meta adiciona, também, estratégia para instituir parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e outras instituições, de modo a criar e a acompanhar projetos e/ou programas educativos que atendam aos adolescentes e jovens que estejam cumprindo medidas socioeducativas ou em situação de restrição de liberdade.

A Seduc informa que desenvolveu, também, o projeto de escolarização para os estudantes privados de liberdade que cumprem medidas socioeducativas, além dos cursos profissionalizantes disponibilizados à educação prisional. Os cursos aconteceram em parceria com a Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado, com carga horária de 160h e 180h⁹.

No ano de 2022, foi instituído o Regime Especial de Aulas Não Presenciais (Reanp), de acordo com a Resolução CEE/CP n.º 01/2022, para os reeducandos matriculados na rede estadual de ensino.

Enfim, avalia-se que essas ações e programas do governo do Estado têm sido importantes, de modo a promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas, a fim de garantir os encaminhamentos e atendimentos necessários voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação regular, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, porém essas ações e políticas interssetoriais deveriam ter não apenas amplitude de alcance, mas continuidade, mediante, até mesmo, a implantação de leis específicas que possam assegurar os encaminhamentos e os atendimentos na área da educação, saúde, assistência social, trabalho e direitos humanos a essa população.

3.13 META 13

Meta 13 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Essa Meta corresponde à Meta 12 do PNE e tem como objetivo centr al aumentar a expansão das matrículas, porém sem perder a qualidade ofertada nos cursos de graduação. Para tanto, foram definidos três indicadores para monitorar a Meta: Indicador 13A, Indicador 13B e Indicador 13C.

Indicador 13A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

Indicador 13B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).

Indicador 13C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

O 4º Relatório de Monitoramento do PNE (Brasil, 2022, p. 265) esclarece que o ano base é 2012, pois marca o início do monitoramento dessa Meta, e os dados atuais apresentados em gráficos e tabelas referem-se ao ano de 2021, visto serem as últimas informações disponíveis até a elaboração do referido documento.

Democratizar o acesso ao Ensino Superior à população de 18 a 24 anos de idade, sem perder a qualidade da educação ofertada, é um dos grandes desafios da Meta 12 do PEE. Outros desafios seriam:

- ampliar, mas também incluir, cada vez mais as pessoas com deficiência, altas habilidades ou superdotação, transtorno geral do desenvolvimento, indígenas, quilombolas, negros, entre outras;
- ampliar, mas também garantir, a permanência dessa população no Ensino Superior;
- ampliar, mas também interiorizar as instituições, especialmente no segmento público.

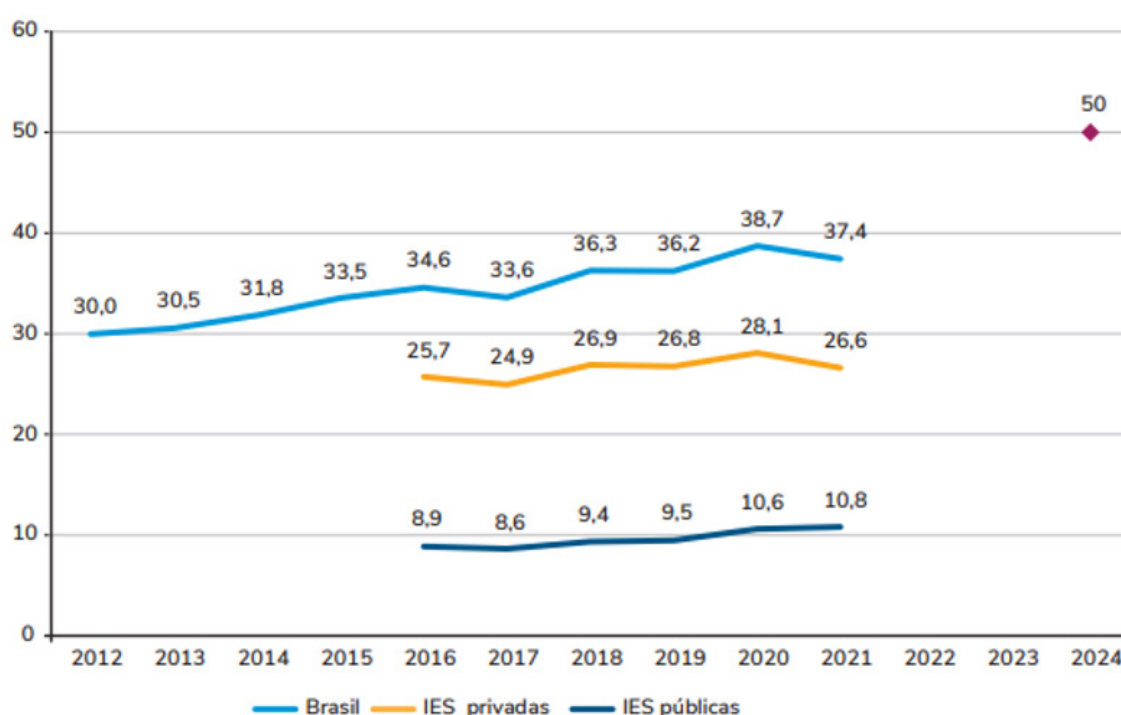
⁹Para maiores detalhes consultar o seguinte link: <https://site.educacao.go.gov.br/sala-de-imprensa/noticias3/5088-cursos-profissionalizantes-ofertados-em-parceria-entre-seduc-e-ssp-ja-formaram-mais-de-350-reeducandos-em-goias.html>.

Indicador 13A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

Em relação ao Indicador 13A, pode-se verificar pelo gráfico 51 que a Taxa Bruta de Matrículas (TBM) apresenta tendência de crescimento em todo o país, desde o ano base de 2012, iniciando com 30,0%, alcançando, em 2020, 38,7%, mas sofrendo uma retração 1,3 p.p., em 2021, chegando a 37,4%. A queda, provavelmente, pode ser explicada pela pandemia de Covid-19.

Seja como for, os dados mostram que houve certo crescimento da taxa. Todavia, de modo muito lento, o Brasil não alcançou a meta de elevar a TBM para 50%, como esperado, além de estar longe de realizar tal feito.

Gráfico 51 – Taxa bruta de matrículas na graduação por total e segmento de ensino – Brasil (2012-2024)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados da Pnad-C/IBGE (2012-2021) (Brasil, 2022, p. 267).

O gráfico 51 permite visualizar a situação do segmento público, indicando que a TBM nas instituições de Ensino Superior públicas apresenta crescimento contínuo, porém de forma muito lenta, saindo de 8,9%, em 2016, alcançando, em 2021, apenas 10,8%. Percentual que representa um crescimento de apenas 1,9 p.p.

Situação bem diferente é das instituições privadas que alcançaram 26,6%, em 2021, mas, em compensação, tinham alcançado, em 2022, 28,1%, e, em 2016, já tinham conquistado 25,7% em TBM. Esses percentuais expressam um crescimento de 2,4 p.p. Apesar da diminuição de 0,9 p. p. na TBM, em 2021, o segmento privado apresenta taxa de crescimento contínuo e maior do que o segmento público.

O relatório do Inep (Brasil, 2022) sinaliza, ainda, a forte presença das desigualdades regionais em relação à taxa bruta de matrículas no Ensino Superior. A região Sul foi a que apresentou o melhor crescimento (47%) da TBM,

além de evidenciar a menor desigualdade entre as três unidades federativas da região. O Distrito Federal foi a única unidade da federação que alcançou patamar acima de 50%, chegando a 59,3%.

O Norte apresentou percentual de 30,8%; o Nordeste, 28,6%; o Centro-Oeste, 43,6%; o Sudeste, 41,1%. Minas Gerais apresentou o menor patamar do indicador na região Sudeste, chegando a 33,6%. Mato Grosso alcançou o menor patamar na região Centro-Oeste, com 35,7%. No Nordeste, os menores índices encontram-se com os Estados de Pernambuco (24,5%), Alagoas (25,3%) e Maranhão (26,1%). No Norte, os menores patamares foram no Amazonas 25,6% e Pará 29,8%.

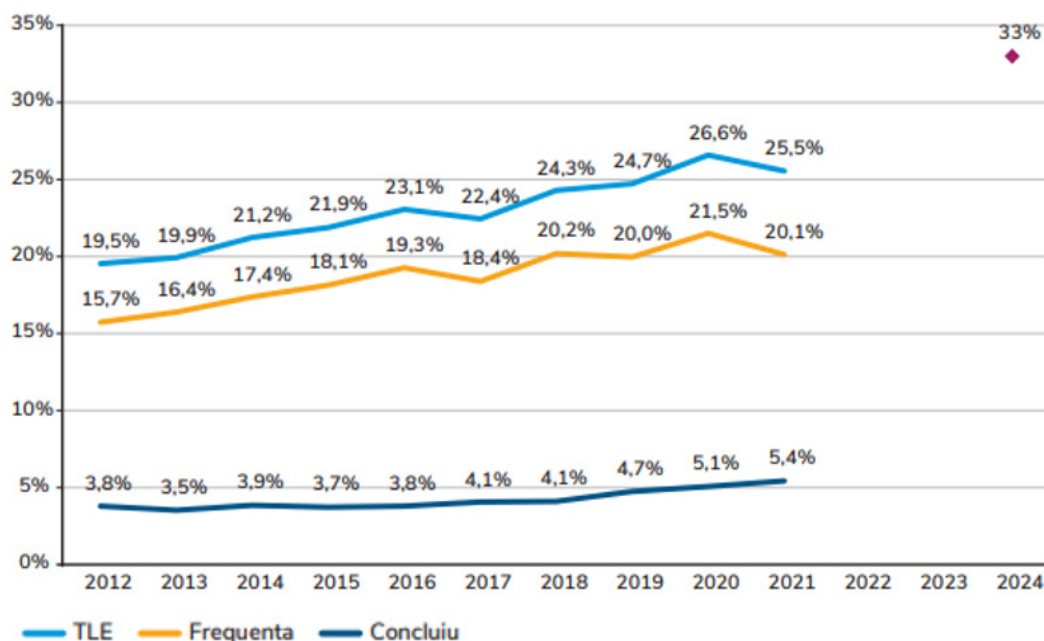
Entre a situação de domicílio (urbana e rural) também se verificam disparidades. O 4º Relatório também indica que a TBM da população urbana era 41,3%, em 2021, e a TBM na rural era 12,5%, indicando a ausência de uma política efetiva de interiorização das IES em todo o território nacional.

Indicador 13B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).

Os dados sobre a taxa líquida de escolarização na Educação Superior, conforme o 4º Relatório (Brasil, 2022), contempla dois componentes que se referem à população de 18 a 24 anos de idade que frequenta os cursos de graduação e aquela que já concluiu a graduação.

Pelo gráfico 52 pode-se notar que o Indicador 13B de 33% não foi alcançado. A TLE atingiu o patamar de 25,5%, em 2021, sendo 20,1% dessa população frequentando os cursos de graduação e somente 5,4% os concluintes, ou seja, que já tinham concluído a graduação. O gráfico apresenta algumas oscilações, mas sinaliza para um crescimento da TLE ao longo do período analisado de 2012 a 2021.

Gráfico 52 – Taxa líquida de escolarização na Educação Superior e seus componentes – Brasil (2012-2024)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados da Pnad-C/IBGE (2012-2021) (Brasil, 2022, p. 270).

Os dados indicam, ainda, que o percentual de concluintes até 24 anos de idade (5,4%) é muito inferior em relação à taxa de matrícula nos cursos de graduação (20,1%). Isso significa que 14,7% dos estudantes matriculados não concluíram o curso de graduação, expressando uma alta taxa de evasão e abandono.

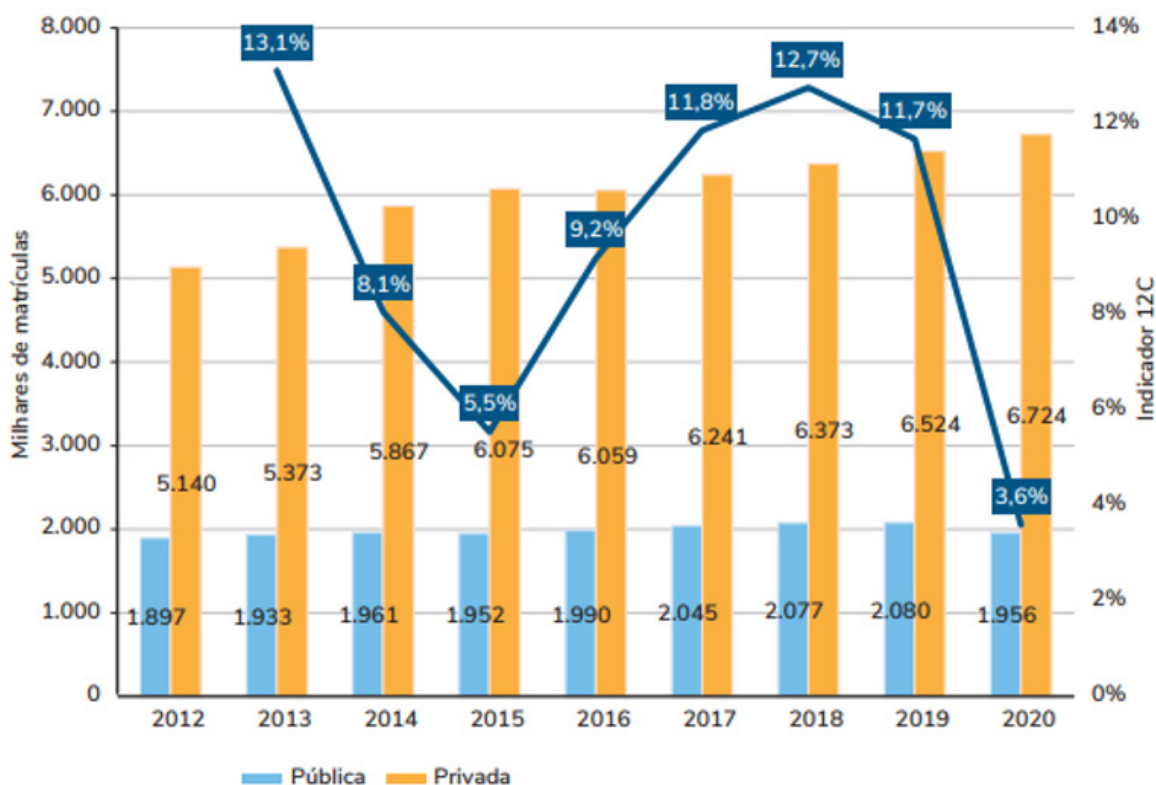
Em relação à situação de domicílio, são verificadas grandes desigualdades também entre o urbano e o rural e entre os sexos e a cor/raça.

Do ponto de vista das regiões, identifica-se a presença de significativas desigualdades educacionais, sendo as regiões com maior patamar de TLE, no ano de 2021, Sudeste (29,8%), Centro-Oeste (29,5%) e Sul (29,2%). Os menores índices estão com o Nordeste (19,1%) e o Norte (19,6%) (Brasil, 2022, p. 272).

Indicador 13C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

Os dados do gráfico 53 demonstram que o aumento de matrículas nas Instituições Ensino Superior (IES) públicas é diretamente proporcional à diminuição da taxa de matrículas nas IES privadas. O crescimento de matrículas no segmento público, ainda assim, é inferior ao das privadas.

Gráfico 53 – Participação do segmento público na expansão de matrículas e total de matrículas nas IES públicas e privadas – Brasil (2012-2020)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2012-2020) (Brasil, 2022, p. 274).

De acordo com o 4º Relatório (Brasil, 2022), o gráfico mostra três grandes oscilações no segmento público, sendo entre 2012 e 2015, em que “houve um aumento de 55 mil matrículas nas IES públicas e de 935 mil nas IES privadas” (Brasil, 2022, p. 275). Entre 2015 e 2018, em que o setor privado teve 298 mil

matrículas e as IES públicas 125 mil. Por fim, entre 2018 e 2020, em que houve uma redução de 121 mil matrículas nas IES públicas e no mesmo período as privadas receberam 351 mil matrículas.

O Relatório destaca, ainda, a queda na taxa de matrículas no segmento público no ano de 2020, avaliando, até mesmo, que “a queda praticamente anulou a expansão mais acelerada que ocorreu entre 2015 e 2018, colocando o segmento público em um patamar de matrículas próximo ao do ano de 2015” (Brasil, 2022, p. 275).

Do ponto de vista das regiões, o documento apresenta que o maior decréscimo foi no Norte (-88,5 mil) e Nordeste (-4,6 mil). No Nordeste, apenas os Estados do Rio Grande do Norte (31,8%), Maranhão (20,1%) e Piauí (2,4%) apresentaram participação positiva do público. Na região Sul, a queda ocorreu no Estado de Santa Catarina. A região Sudeste é a que apresentou melhor desempenho ao longo da série histórica. A região Centro-Oeste, por sua vez, demonstrou o melhor resultado no período, com 25,8% da taxa de matrículas no segmento público. Cabe destacar que, na região Centro-Oeste, o Distrito Federal foi a única unidade federativa do país que ultrapassou a meta nacional, alcançando 43,8%. Nessa região, o menor número de matrículas ficou com a região do Mato Grosso do Sul, com apenas 12,6%.

Tabela 2 – Expansão das matrículas por modalidade de ensino e categoria administrativa da IES – Brasil (2012-2020)

	Matrículas em 2012	Participação no total em 2012	Matrículas em 2020	Participação no total em 2020	Crescimento absoluto 2012/2020	Crescimento percentual 2012/2020	Participação no crescimento 2012/2020
Todos os cursos e IES	7.037.688	100,0%	8.680.354	100,0%	1.642.666	23,3%	100,0%
Total presencial	5.923.838	84,2%	5.574.551	64,2%	-349.287	-5,9%	-21,3%
- Públicos	1.715.752	24,4%	1.798.980	20,7%	83.228	4,9%	5,1%
- Federais	985.202	14,0%	1.175.189	13,5%	189.987	19,3%	11,6%
- Estaduais	560.505	8,0%	547.811	6,3%	-12.694	-2,3%	-0,8%
- Municipais e especiais	170.045	2,4%	75.980	0,9%	-94.065	-55,3%	-5,7%
- Privados	4.208.086	59,8%	3.775.571	43,5%	-432.515	-10,3%	-26,3%
- Lucrativos	1.894.775	26,9%	2.221.022	25,6%	326.247	17,2%	19,9%
- Sem fins lucrativos	2.313.311	32,9%	1.554.549	17,9%	-758.762	-32,8%	-46,2%
Total EaD	1.113.850	15,8%	3.105.803	35,8%	1.991.953	178,8%	121,3%
- Públicos	181.624	2,6%	157.372	1,8%	-24.252	-13,4%	-1,5%
- Federais	102.211	1,5%	78.891	0,9%	-23.320	-22,8%	-1,4%
- Estaduais	64.778	0,9%	75.918	0,9%	11.140	17,2%	0,7%
- Municipais e especiais	14.635	0,2%	2.563	0,0%	-12.072	-82,5%	-0,7%
- Privados	932.226	13,2%	2.948.431	34,0%	2.016.205	216,3%	122,7%
- Lucrativos	659.629	9,4%	2.612.390	30,1%	1.952.761	296,0%	118,9%
- Sem fins lucrativos	272.597	3,9%	336.041	3,9%	63.444	23,3%	3,9%

Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica (2012-2020) (Brasil, 2022, p. 280).

Outro dado importante a ser mencionado trata de EaD, conforme a Tabela 2, as IES públicas entre 2012 e 2021 expandiram as matrículas presenciais, porém as privadas expandiram em EaD. Esses dados revelam que nos cursos de EaD as IES públicas “tiveram uma redução total de 24,4 mil matrículas, enquanto o segmento privado apresentou um aumento superior a 2 milhões de matrículas, mais que triplicando sua oferta nessa modalidade” (Brasil, 2022, p. 279). Observa-se, ainda, uma estagnação das matrículas nas IES estaduais e municipais.

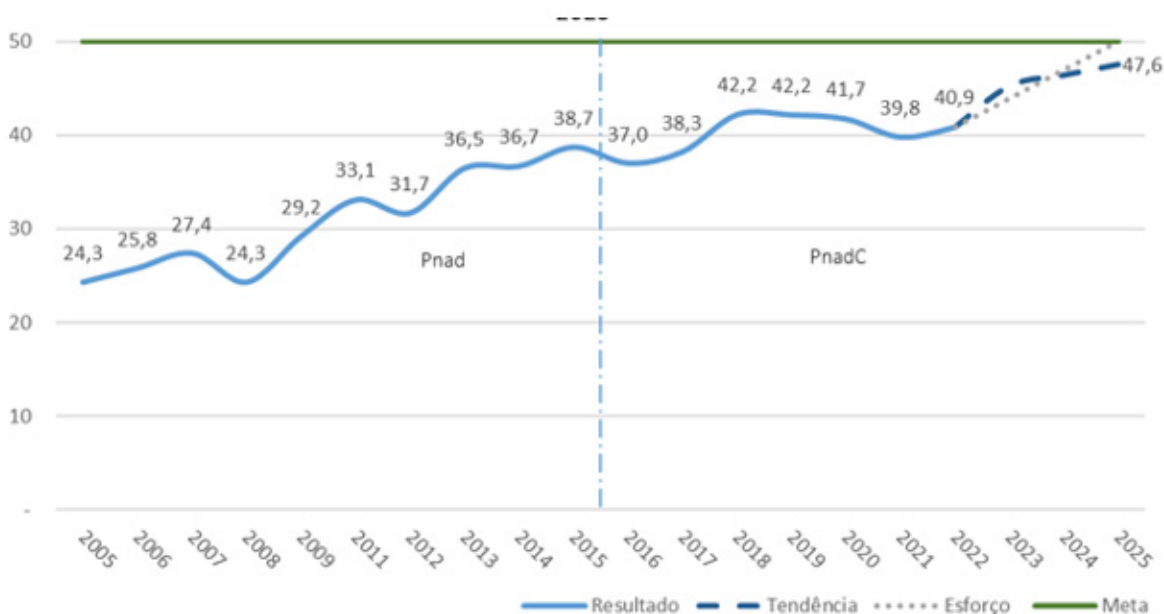
Em relação a esses dados, pode-se salientar que o crescimento da taxa de matrículas ocorreu nas IES privadas, com fins lucrativos e na modalidade EaD. O setor público, ao contrário, priorizou o ensino presencial e apresentou um recuo na taxa de matrícula, especialmente nos últimos anos.

A análise dos três indicadores da Meta 13 do PNE revela, assim, ausência de uma política educacional que não apenas estimule o crescimento do segmento público, mas que ofereça as condições objetivas necessárias para sua expansão, que contemple a garantia de acesso, permanência e a qualidade da educação ofertada a esse público, priorizando, igualmente, as ações de interiorização das IES públicas.

No Estado de Goiás, entre 2005 e 2019, a taxa bruta de matrícula em cursos de graduação saltou de 24,3% para 42,2%, conforme exibido no gráfico 54. Em decorrência da pandemia, ocorreu uma redução no número de matrículas, chegando, em 2021, a 39,8%. Contudo, é possível observar que, em 2022, a tendência de aumento permanece, fechando o exercício em 40,9%.

A tendência apresentada no gráfico mostra que, apesar dos esforços despendidos para retomar as matrículas na Educação Superior, a Meta não será atingida no percentual estipulado, podendo chegar, em 2025, a 47,6%. Será necessário, portanto, um esforço extra do Estado de Goiás para alcançar o percentual de 2,4 p.p. para o cumprimento da Meta, sendo 0,8% ao ano.

Gráfico 54 – Taxa (%) bruta de matrículas na graduação para a população de 18 a 24 anos – Goiás (2005-2025)

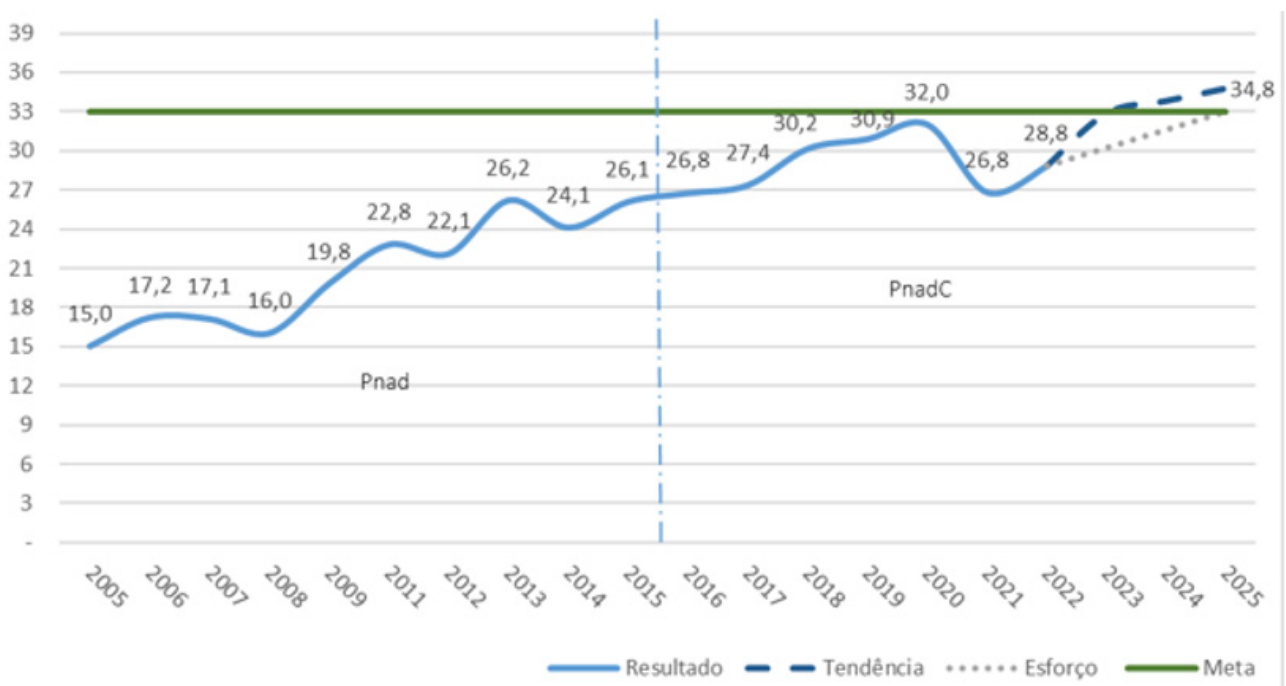


Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados da Pnad/IBGE(2005-2015); Pnad-C Anual/IBGE (2016-2019); Pnad-C Trimestral/IBGE (2020-2022)/IBGE.

O gráfico 55 traz a taxa líquida de matrículas no Ensino Superior e mostra um crescimento permanente de 2005 a 2020, chegando a 32,0%. Novamente, é visível o impacto da pandemia na Educação Superior do Estado, pois, em 2021, houve um decréscimo no número de matrículas líquidas, chegando a 26,8%, ou seja, uma perda de 5,2%. Em 2022, o percentual de matrículas retomou a tendência de crescimento, chegando a 28,8%, pode-se supor a retomada das aulas presenciais como indutor desse resultado positivo.

Além disso, o gráfico demonstra que a tendência de crescimento é otimista com o alcance do alvo desenhado pelo PEE em 2023 e, ao final do plano, provavelmente, chegando a 34,8% de matrículas líquidas.

Gráfico 55 – Taxa (%) líquida de matrículas na graduação para a população de 18 a 24 anos – Goiás (2005-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados da Pnad/IBGE(2005-2015); Pnad-C Anual/IBGE (2016-2019); Pnad-C Trimestral/IBGE (2020-2022)/IBGE.

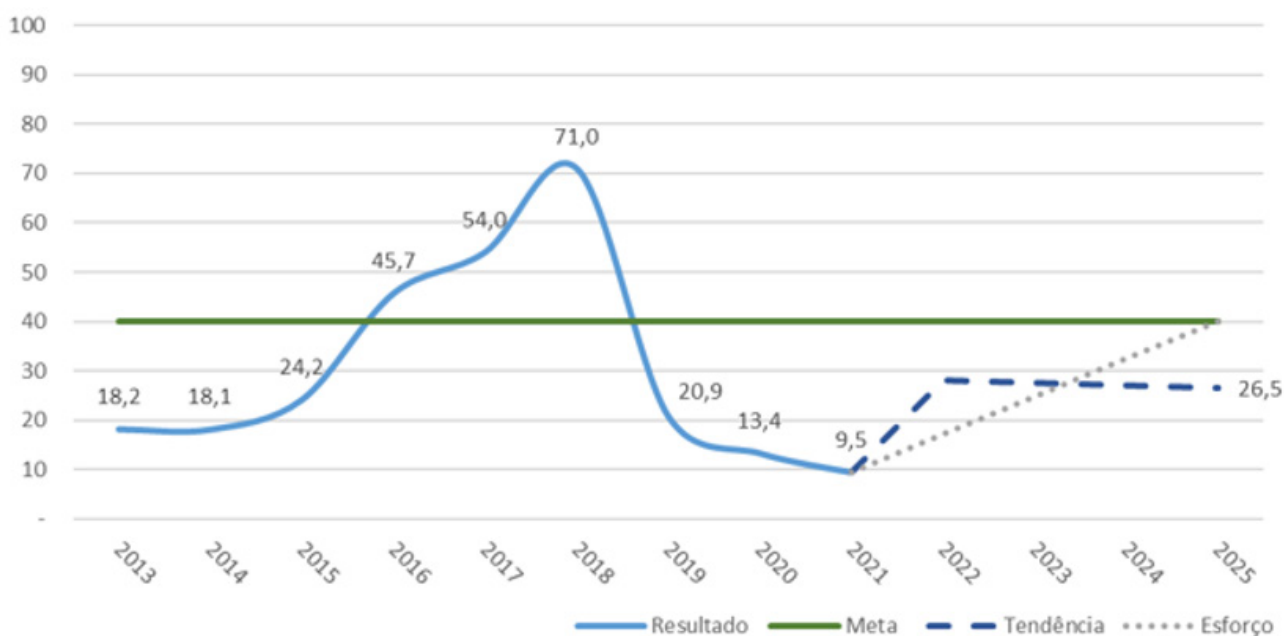
A Meta 13 traz um terceiro objetivo específico, ambicionando que 40% da expansão de matrículas no Ensino Superior ocorra em instituições públicas. O gráfico 56 traz esse resultado tendo como referência o ano de 2013. Nota-se que a participação da rede pública no quantitativo de novas matrículas ultrapassou os 40% já em 2016, chegando a 71,0% em 2018.

No entanto, a partir de 2018, começa um movimento de queda significativa, chegando a 9,5% em 2021. Todavia, é preciso esclarecer que o indicador afere somente a proporção das matrículas públicas no universo da expansão de matrículas gerais. Assim, se no segmento privado ocorrer recuo no número de novos alunos, como houve entre 2014 e 2018, a participação pública será elevada. Desse modo, essa brusca queda significa que, provavelmente, houve uma migração das matrículas do setor público para o setor privado.

É importante lembrar que nesse período de 2019 a 2021, além da situação

de pandemia instalada no país, houve uma queda no financiamento federal às universidades públicas e um grande incentivo na oferta de cursos na modalidade de educação a distância na rede privada. Isso pode ter contribuído diretamente para o resultado apresentado no gráfico 56.

Gráfico 56 – Participação (%) da rede pública na expansão do Ensino Superior – Goiás (2013-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

Esses dados sugerem a necessária regulação, o monitoramento e a avaliação da oferta da modalidade em EaD, especialmente em relação aos cursos de licenciatura, que nos últimos anos têm sido, predominantemente, ofertados nessa modalidade pela rede privada de ensino, conforme dados do Censo da Educação Superior, divulgados em 2023.

3.14 META 14

Meta 14 – Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

A Meta 14 é muito importante para que se possa garantir a qualidade da Educação Superior no Estado de Goiás, visto que um corpo docente qualificado com título de Mestre e Doutor contribui, efetivamente, para melhoria do processo ensino-aprendizagem, assim como impulsiona a pesquisa e ações de extensão que, por sua vez, promovem o aumento da produção e socialização do conhecimento e da intervenção qualificada em projetos sociais, científicos e culturais voltados à comunidade em geral.

Essa Meta é essencial nas IES, em razão de muitas não terem ainda um quadro completo de professores com título de Mestre e Doutor.

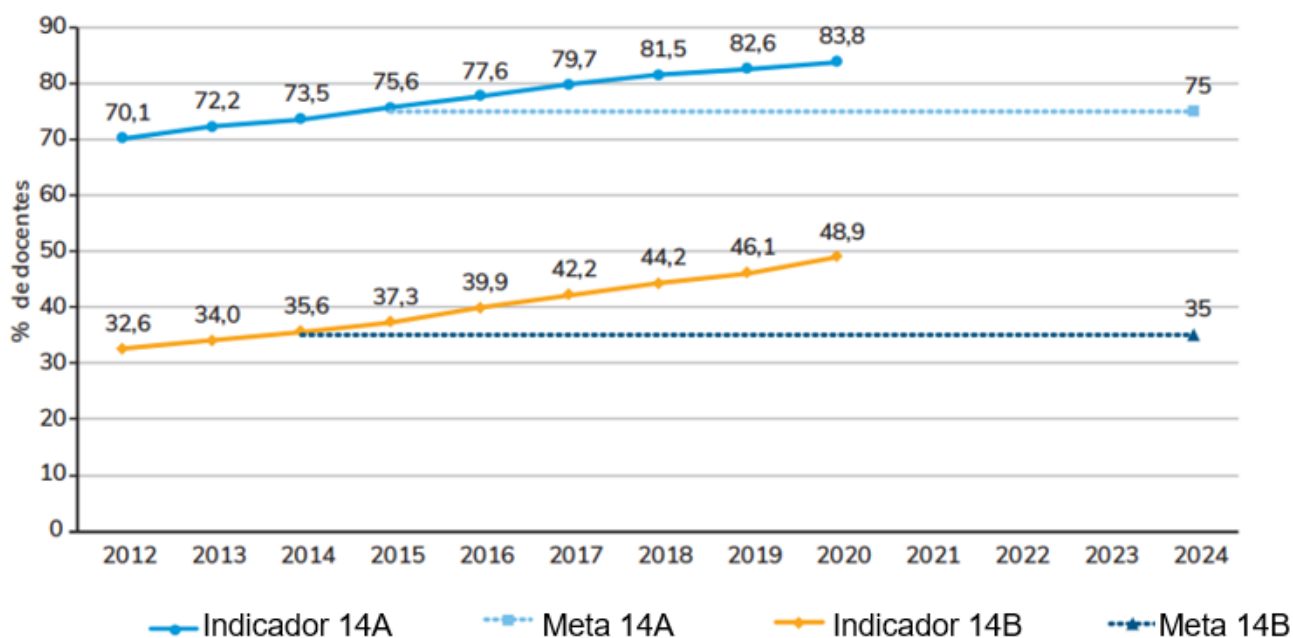
São Indicadores dessa meta: Indicador 14A e Indicador 14B.

14A – Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

14B – Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

O gráfico 57 mostra que os objetivos dessa Meta foram alcançados no país logo no início do PNE.

Gráfico 57 – Percentual de docentes do Ensino Superior com mestrado e/ou doutorado – Brasil (2012-2024)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012-2020) (Brasil, 2022, p. 286).

A meta de 35% de docentes com Doutorado foi alcançada, em 2014, no primeiro ano de vigência do PNE. Em 2020, chegou-se a 48,9%. O indicador 14A que estabelece 75% do corpo docente do país em efetivo exercício foi atingido, também, logo no início da vigência do plano.

O Relatório (Brasil, 2022) informa, ainda, que, nacionalmente, esses dois indicadores foram alcançados pelas IES, de forma agregada, nas cinco regiões do país. Apesar disso, as desigualdades regionais, ainda, persistem. Assim, as regiões Sul e Sudeste foram as que apresentaram os patamares mais altos.

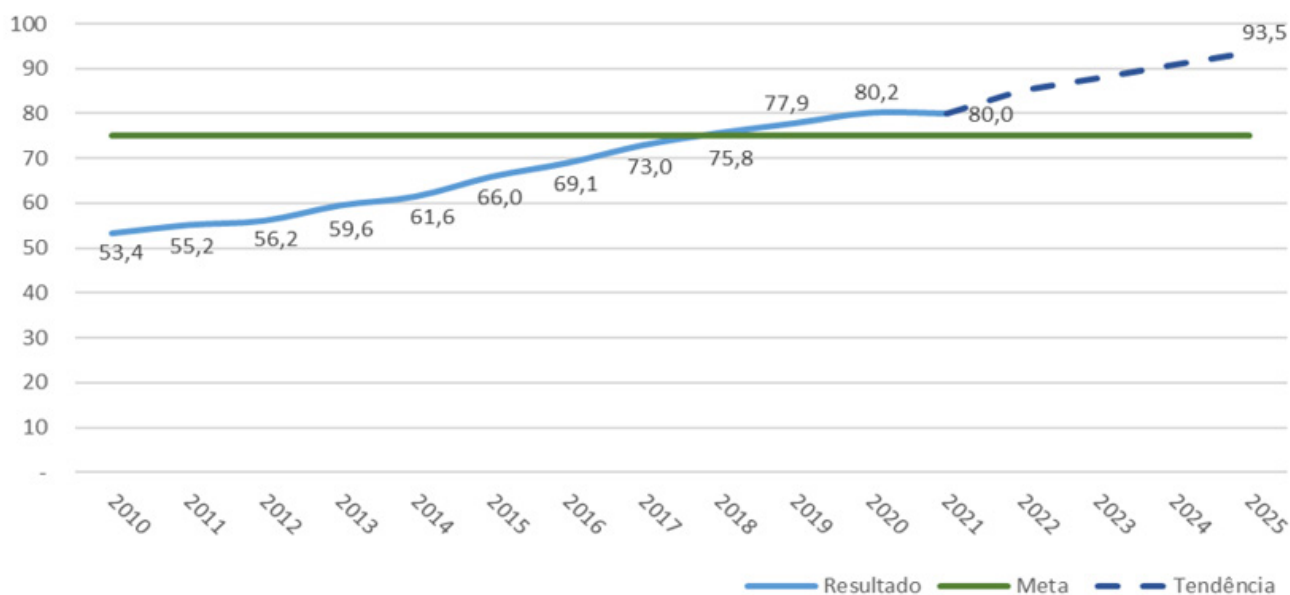
Em relação ao indicador 14A, a região que apresentou o melhor percentual foi a Sul (86,4%), seguida da Sudeste (85,0%), Nordeste (83,4%) e Norte (79,8%). A região Centro-Oeste apresentou 77,6% de docentes da Educação Superior com Mestrado e Doutorado. O melhor desempenho ficou com Mato Grosso do Sul (85,0%) e Distrito Federal (84,3%), seguido de Goiás (79,4%) e

depois de Mato Grosso (61,1%), conforme Tabela 1 do Relatório (Brasil, 2022, p. 288).

Quanto ao Indicador 14B, que trata do percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior, a região Centro-Oeste está, em terceiro lugar, com 44,9%. A região Sul apresenta o melhor percentual com 51,4%, seguida da região Sudeste com 50,6%. As regiões Nordeste e Norte apresentam percentuais de 47,2% e 42,4% respectivamente. Dados que expressam a persistência das desigualdades educacionais entre as regiões do país também nesse indicador.

No que se refere ao Estado de Goiás, pode-se observar, quanto ao Indicador 14A, que o gráfico 58 demonstra a proporção de docentes com Mestrado e Doutorado.

Gráfico 58 – Percentual de docentes do ensino superior com mestrado e/ou doutorado – Goiás (2010-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Censo de Educação Superior/Inep (2022).

Observa-se que a meta de 75,8% de Mestre ou Doutor foi alcançada em 2018 em razão da constante evolução do indicador (gráfico 58). Em 2010, início da série, a percentagem era de 53,4% e atingiu 80,0%, em 2021. Pode-se indicar como fatores que têm impulsionado o alcance da Meta o Programa de Formação Doutoral Docente (Prodoutoral), o Programa de Mestrado e Doutorado (Minter e o Dinter), as bolsas oferecidas pelas agências nacionais de fomento e aquelas que vêm em decorrência de acordos de cooperação com as fundações de amparo à pesquisa, como a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás (Fapeg).

Pode-se destacar, ainda, o Programa de Demanda Social (PDS), Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap), Programa Institucional de Qualificação Docente para Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (PIQDTEC), Programa Nacional de Pós-Doutorado, Programa Professor Visitante, entre

outros que têm contribuído para fomentar e estimular a formação docente, a pesquisa, a extensão e elevar a qualidade do Ensino Superior no Brasil.

Porém, cabe destacar que os crescentes cortes orçamentários para a Educação Superior, desde 2016, agravados com a pandemia de Coronavírus nos últimos dois anos, trazem impactos para a Educação Superior e comprometem a manutenção dos programas e, portanto, da continuidade de crescimento dessa Meta.

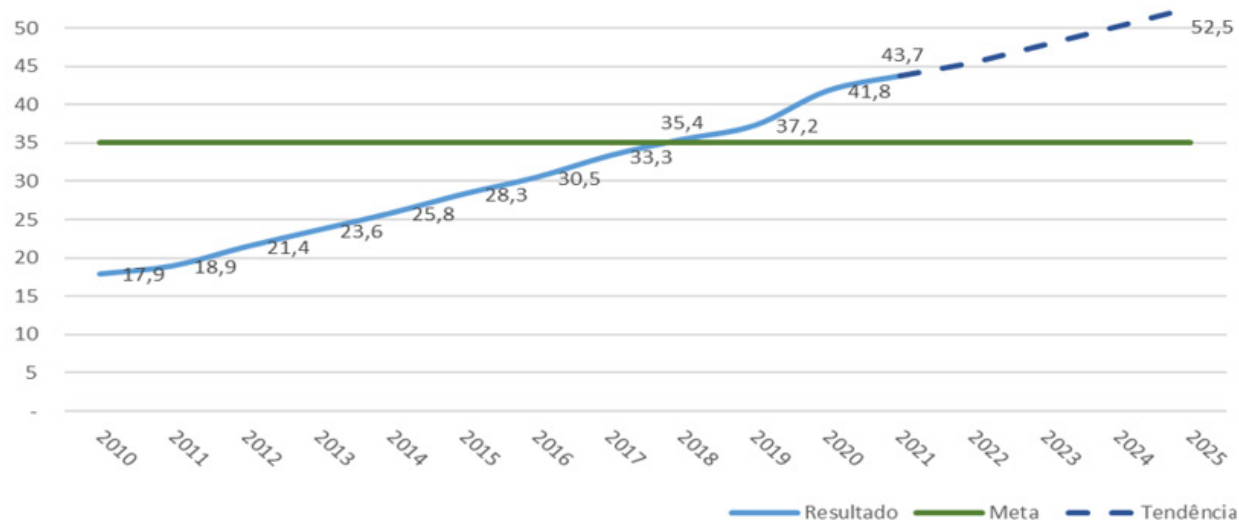
Outro fator importante que pode ter comprometido esse crescimento é a diminuição da oferta de concursos públicos para aproveitamento do quadro docente qualificado, além de planos de carreira insatisfatórios, baixos salários e condições de trabalho não favoráveis e adequadas.

Assim, é necessário que se tenha concurso público, plano de carreira, salários justos e condições de trabalho dignas para garantir a qualidade da Educação Superior no Estado. É necessário, também, que haja compatibilidade entre a titulação do docente e seu salário.

Indicador – 14B

O gráfico, a seguir, demonstra a percentagem dos docentes com título de Doutor no Estado de Goiás. A proporção de doutores no quadro docente também teve crescimento constante no decorrer do período de 2010 a 2021, ultrapassando a meta de 35% em 2018.

Gráfico 59 – Percentual de docentes do Ensino Superior com doutorado – Goiás (2010-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Censo do Ensino Superior/Inep (2022).

Para tanto, é essencial a manutenção dos programas de incentivo de acesso e permanência nos Programas de Pós-Graduação, como bolsas de estudos, licença para qualificação, garantia de concurso público, plano de carreira e salários e a equivalência entre titulação e salário.

3.15 META 15

Meta 15 – Consolidar a implantação do Sistema Estadual de Educação Superior do Estado de Goiás.

A Meta 15 não tem equivalência com nenhuma outra meta do PNE, sendo assim não tem indicadores informados pelo Inep. Além disso, sua propositura é de natureza qualitativa e não quantitativa.

Nesse sentido, a opção é a apresentação de ações referentes a cada estratégia elaborada para o alcance da meta. Algumas já se encontram em desenvolvimento e outras devem ainda ser iniciadas.

Estratégias

15.1) Consolidar o Sistema Estadual da Educação Superior com a articulação e regulamentação desse sistema, mediante colaboração entre o órgão estadual de ciência e tecnologia e o Conselho Estadual de Educação.

Ações:

- 1 regulamentar e fortalecer a parceria entre órgão estadual de ciência e tecnologia e o Conselho Estadual de Educação;
- 2 incentivar a parceria entre as Instituições de Ensino Superior do Estado.

15.2) Fomentar a autonomia universitária das instituições do sistema estadual, nas dimensões administrativa, acadêmica, patrimonial e de gestão financeira, vinculando à democracia interna, alicerçada na tomada de decisão por órgãos colegiados regimentais e no acompanhamento e controle social, por meio da prática de prestação de contas e pelo processo permanente de avaliação institucional interna e externa.

Ações:

- 1 garantir a autonomia universitária das instituições do sistema estadual, nas dimensões administrativa, acadêmica, patrimonial e de gestão financeira;
- 2 respeitar a autonomia universitária das instituições do sistema estadual, nas dimensões administrativa, acadêmica, patrimonial e de gestão financeira;
- 3 acatar a autonomia universitária das instituições do sistema estadual, nas dimensões administrativa, acadêmica, patrimonial e de gestão financeira.

15.3) Garantir a implantação dos planos de carreira dos profissionais de educação do Sistema Estadual de Educação Superior.

Ações:

- 1 implantar planos de carreira dos profissionais de educação do Sistema Estadual de Educação Superior;
- 2 respeitar os planos de carreira dos profissionais de educação do Sistema Estadual de Educação Superior;
- 3 incentivar a qualificação docente em cursos de mestrado e doutorado;
- 4 realizar concurso público para contratação de professores da educação

básica e ensino superior, com titulação de mestrado e doutorado.

15.4) Institucionalizar, com garantia de representação das Instituições de Educação Superior - IES o processo de avaliação e fiscalização do Sistema Estadual de Educação Superior, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica.

Ações:

1 instituir o processo de avaliação e fiscalização do Sistema Estadual de Educação Superior, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica;

2 regulamentar o processo de avaliação e fiscalização do Sistema Estadual de Educação Superior;

3 criar condições para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação ofertados pelo Sistema Estadual de Educação Superior.

15.5) Garantir recursos orçamentários para que a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás – Fapeg continue promovendo ações que assegurem: financiamento de pesquisa; formação e consolidação de grupos multi/interinstitucionais de pesquisa; apoio a publicações científicas; apoio à realização de eventos de caráter científico e tecnológico, bem como garantia de participação neles.

Ações:

1 aprovar orçamento para que a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás - Fapeg continue promovendo ações que assegurem: financiamento de pesquisa; formação e consolidação de grupos multi/interinstitucionais de pesquisa; apoio a publicações científicas; apoio à realização de eventos de caráter científico e tecnológico, bem como garantia de participação neles;

2 regulamentar a destinação orçamentária para que a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás - Fapeg continue promovendo ações que assegurem: financiamento de pesquisa; formação e consolidação de grupos multi/interinstitucionais de pesquisa; apoio a publicações científicas; apoio à realização de eventos de caráter científico e tecnológico, bem como garantia de participação neles.

15.6) Fortalecer a interlocução entre as Instituições de Educação Superior - IES do Estado de Goiás, bem como entre estas e as nacionais e internacionais.

Ações:

1 incentivar a internacionalização das Instituições de Educação Superior do Estado de Goiás;

2 garantir a interlocução entre as Instituições de Educação Superior - IES do Estado de Goiás, bem como entre estas e as nacionais e internacionais;

3 criar mecanismos de interlocução entre as Instituições de Educação Superior - IES do Estado de Goiás, bem como entre estas e as nacionais e internacionais;

4 incentivar a interlocução entre as Instituições de Educação Superior - IES do Estado de Goiás, bem como entre estas e as nacionais e internacionais.

15.7) Assegurar o financiamento das Instituições de Educação Superior - IES públicas estaduais e garantir recursos financeiros a todas as instituições públicas de Educação Superior para o fomento da pesquisa básica e aplicada e para o desenvolvimento tecnológico.

Ações:

1 garantir o financiamento das Instituições de Educação Superior - IES públicas estaduais e garantir recursos financeiros a todas as instituições públicas de Educação Superior para o fomento da pesquisa básica e aplicada e para o desenvolvimento tecnológico;

2 regulamentar o financiamento das Instituições de Educação Superior - IES públicas estaduais e garantir recursos financeiros a todas as instituições públicas de Educação Superior para o fomento da pesquisa básica e aplicada e para o desenvolvimento tecnológico;

3 fortalecer a Fapeg como órgão da ciência e tecnologia de apoio à pesquisa, aos pesquisadores, à publicação, à participação de eventos, à criação de grupos de pesquisa, construção de laboratórios de pesquisa, entre outros.

15.8) Realizar efetiva articulação com a participação de todos os segmentos das Instituições de Educação Superior - IES, ampliando a discussão na comunidade universitária.

Ações:

1 instituir a eleição direta para representação docente, discentes e de servidores técnicos administrativos nos colegiados superiores para ampliar a participação e a discussão da comunidade universitária;

2 garantir a participação da comunidade universitária nas discussões colegiadas.

15.9) Assegurar a descentralização orçamentária na Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Ações:

1 regulamentar dotação orçamentária exequível à Universidade Estadual de Goiás - UEG;

2 garantir a autonomia universitária na gerência orçamentária da UEG.

15.10) Garantir recursos financeiros para ampliar e adequar a infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás - UEG, principalmente aquelas relacionadas aos espaços físicos, laboratórios, a rede de energia e de internet, a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.

Ações:

1 regulamentar a destinação de recursos financeiros para ampliar e adequar a infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás - UEG, principalmente

aquelas relacionadas aos espaços físicos, laboratórios, a rede de energia e de internet, a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais;

2 garantir na Lei a destinação de recursos orçamentários a Universidade Estadual de Goiás.

15.11) Possibilitar autonomia financeira para as unidades universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Ações:

1 regulamentar a autonomia financeira para as unidades universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG;

2 incentivar a autonomia financeira para as unidades universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

3.16 META 16

Meta 16 – Garantir, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A Meta 16 tem como objetivo garantir a qualidade do processo ensino-aprendizagem na Educação Básica, pois visa assegurar que todos os docentes possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nesse sentido, foram propostos para verificar o alcance dessa Meta três Indicadores: 16.1, 16.2, 16.3.

Indicador 16.1 – Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação infantil.

Indicador 16.2 – Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino fundamental.

Indicador 16.3 – Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino médio.

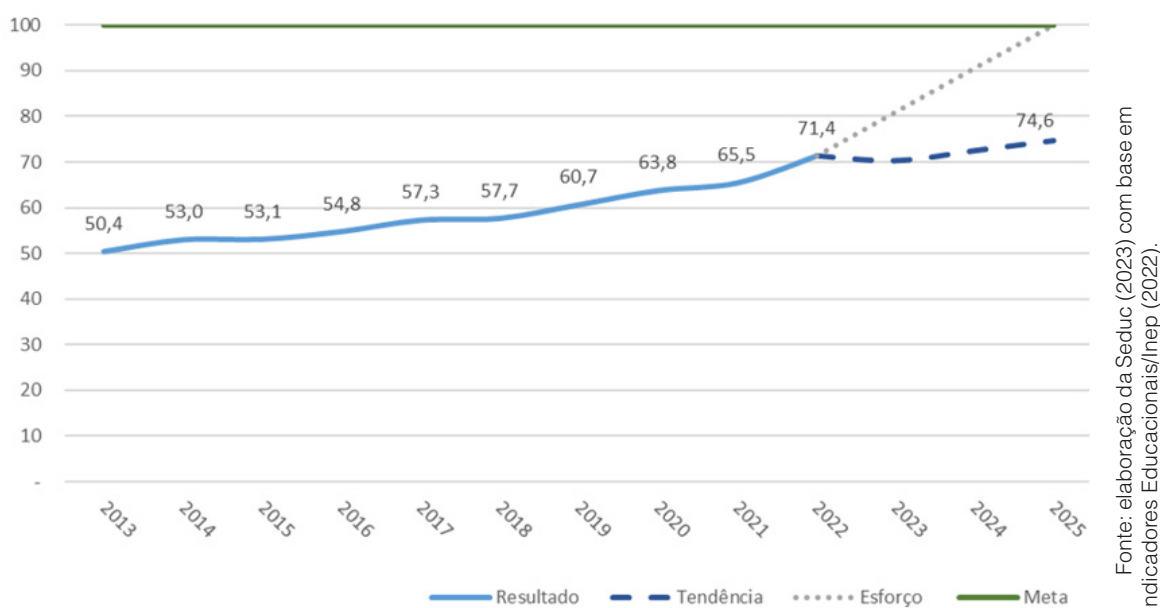
Indicador 16.1 – Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação infantil.

Pelo gráfico 60 observa-se que o percentual de professores com formação adequada para a Educação Infantil no Estado de Goiás, em 2013, era de

50,4%, atingindo 71,4% em 2022. Seguindo a tendência de crescimento da série histórica, pode-se supor que o Estado não alcançará a meta proposta na vigência do Plano, visto que o objetivo é de 100%.

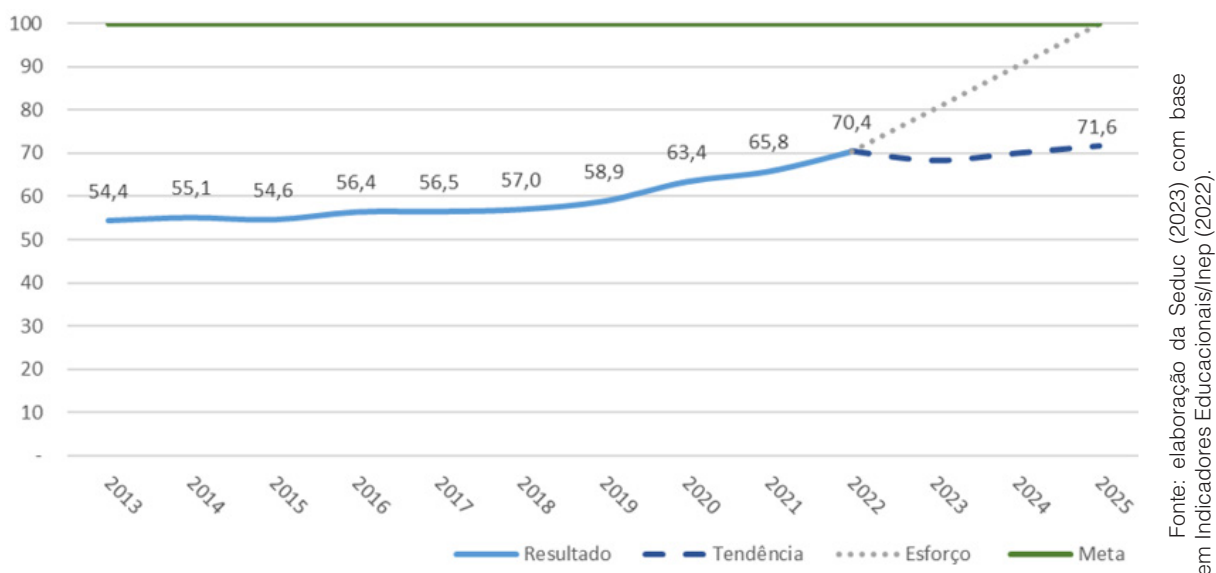
Esse dado revela que 28,6% dos docentes das escolas públicas de Goiás não possuem formação específica na área em que atuam na Educação Infantil, comprometendo, assim, a qualidade do atendimento ofertado à população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos.

Gráfico 60 – Percentual de professores com formação adequada à disciplina que lecionam – Educação Infantil – Goiás (2013-2025)



Indicador 16.2 – Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino fundamental.

Gráfico 61 – Percentual de professores com formação adequada à disciplina que lecionam no Ensino Fundamental – Goiás (2013-2025)



O gráfico 61 apresenta a formação docente em conformidade com a disciplina que é ministrada no Ensino Fundamental. Pode-se perceber que entre 2013 e 2018 o índice ficou praticamente estável, em torno dos 55,0%, o que significa que grande parte dos professores nessa etapa de ensino não possuía formação adequada ou em conformidade com a disciplina que leciona. Em 2022, esse percentual alcançou 70,4%, mas avalia-se que, mesmo que essa tendência de crescimento permaneça, será muito difícil o alcance dessa meta até 2025, considerando que faltam 29,6% para o alcance dos 100% propostos.

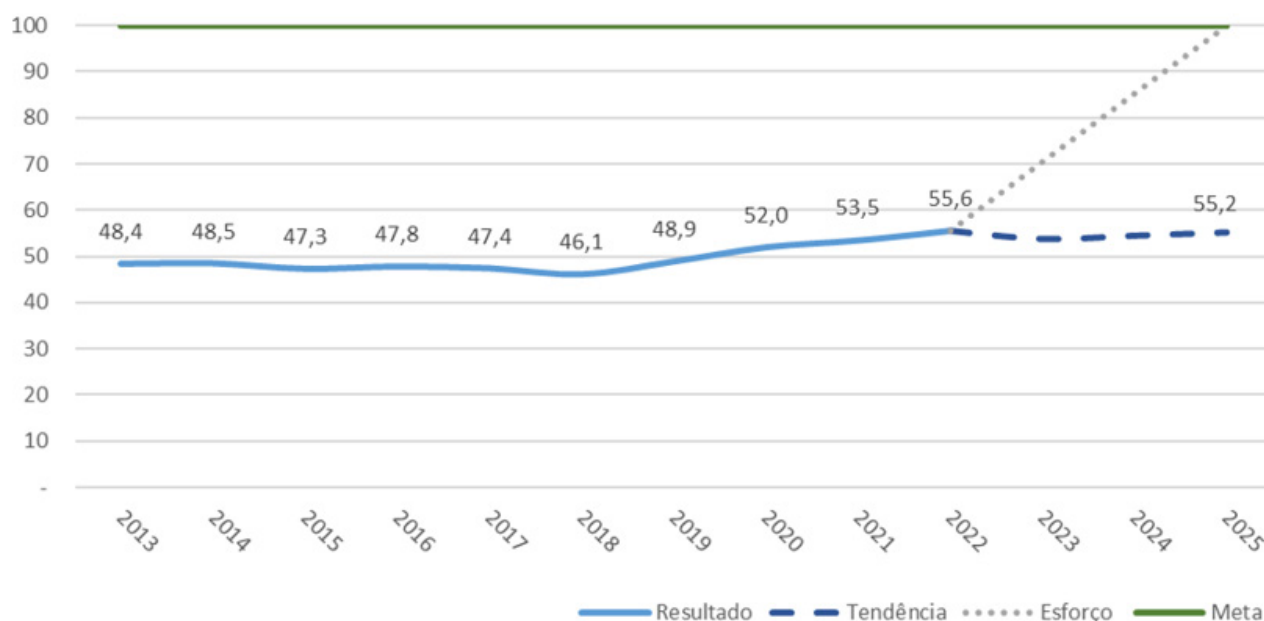
Fato que, também, é preocupante, haja visto que somente 70,4% dos docentes que ministram aulas no Ensino Fundamental possuem compatibilidade entre disciplina que ministra e formação adequada.

Indicador 16.3 – Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino médio.

A situação mais grave é a do Ensino Médio, em que houve um declínio com o passar dos anos. Em 2013, havia 48,4% de docentes com formação adequada à disciplina que ministrava e, em 2018, apenas 46,1%. A partir de 2018 houve um movimento de crescimento no gráfico, chegando, em 2022, a 55,6%.

Os dados indicam que o alcance dessa meta está também comprometido, de modo que dificilmente será alcançada, conforme dados do gráfico 62 a seguir.

Gráfico 62 – Percentual de professores com formação adequada à disciplina que lecionam no Ensino Médio – Goiás (2013-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em Indicadores Educacionais/Inep (2022).

Essa situação do Ensino Médio é muito preocupante, de fato, visto que a falta de adequação entre a disciplina que se leciona e a formação específica para aquela área impacta diretamente no processo ensino-aprendizagem, conseqüentemente na qualidade das aulas a serem ministradas. Outro fator que pode ser apontado é que essa falta de adequação observada provoca impactos diretos na inserção dos(as) estudantes na universidade, especialmente públicas, comprometendo a possibilidade de garantir o acesso à Educação Superior daqueles(as) oriundos(as) das escolas públicas.

Em 2022, por meio da Secretaria de Estado da Administração, o Estado realizou o concurso público para provimento de 5.050 vagas para o cargo de Professor nível III, para composição do quadro permanente do magistério da Seduc em diversas áreas do conhecimento. Embora ainda em número inferior à real necessidade de recomposição do quadro de professores efetivos do Estado. Além disso, até o início de 2024, ainda não foram convocados todos os docentes aprovados no concurso.

Diante das análises apresentadas para essa Meta, fica evidente que o Estado não conseguirá, ao menos que haja um grande esforço, atingir os objetivos propostos para nenhuma etapa de ensino, ou seja, garantir que todo o docente, da Educação Infantil ao Ensino Médio, ministre disciplinas em conformidade com sua formação e, assim, de fato, possa assegurar uma educação de qualidade social.

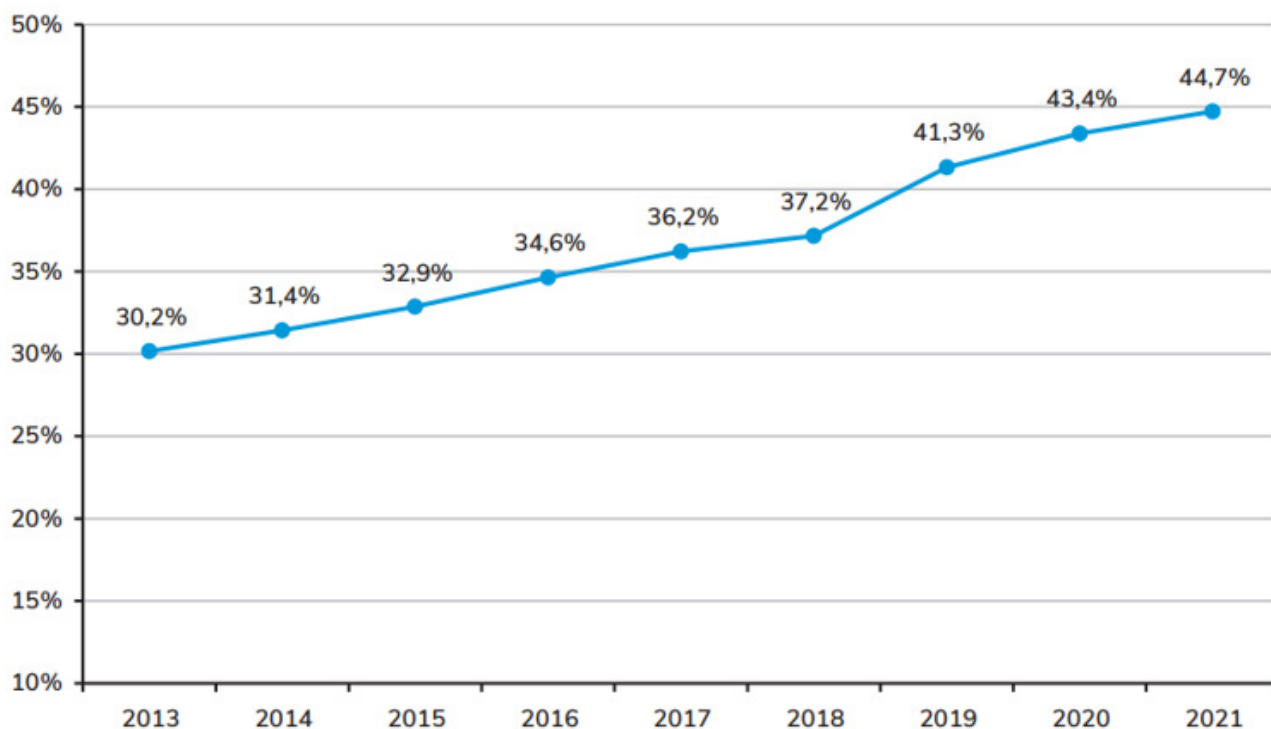
3.17 META 17

Meta 17 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Meta 17 do PEE corresponde à Meta 16 do PNE, a qual está diretamente relacionada à valorização dos profissionais da educação, por isso tem dois objetivos essenciais: a) formar, em nível de pós-graduação, 50,0% dos professores da educação básica, em sua área de atuação, até o último ano de vigência do PNE; e b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da Educação Básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

No país, essa Meta ainda não foi alcançada, visto que chegou, em 2021, a 44,7%, sendo necessário ainda um crescimento de 5,3 p.p. No entanto, de acordo com o 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022), essa Meta pode ser alcançada em 2024, levando-se em consideração a série histórica, conforme gráfico 63 a seguir.

Gráfico 63 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu – Brasil (2013-2021)



Fonte: elaboração da Dired (Inep) com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2021) (Brasil, 2022, p. 344).

Outro dado importante desse Relatório refere-se aos tipos de pós-graduação, pois demonstram que, em 2021, a predominância de formação era em curso de especialização ou lato sensu, alcançando 40,7%, Mestrado apenas 3,3% e doutorado 0,8%. Isso sinaliza que são os cursos de especialização que têm garantido a formação continuada de professores em todo o país. Fato que demonstra que é necessário um grande incremento por parte de todos os entes federados para que se possa assegurar a formação dos professores, em nível de pós-graduação stricto sensu, na sequência a melhoria da qualidade da educação e a valorização desses profissionais.

Essa meta possui dois indicadores: 17.1 e 17.2.

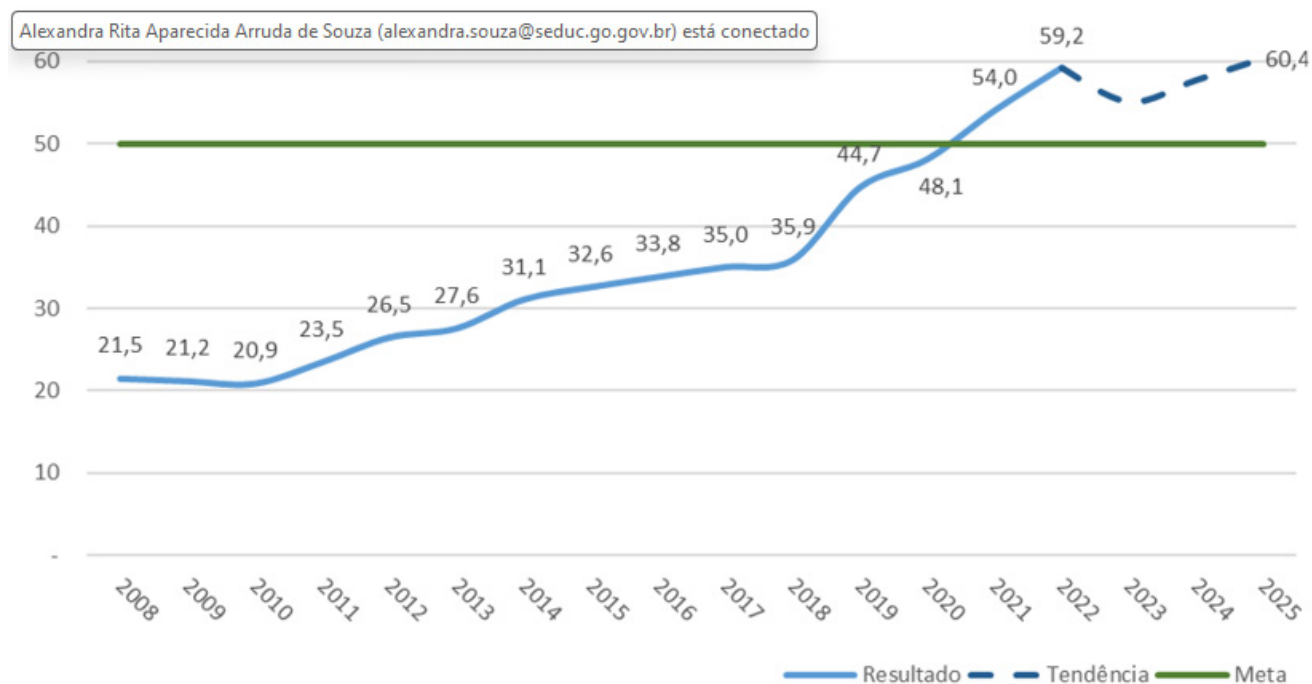
Indicador 17.1 – A proporção de professores com pós-graduação, seja stricto ou lato sensu.

Indicador 17.2 – Percentual de professores que realizaram cursos de formação de professores.

Indicador 17.1 – A proporção de professores com pós-graduação, seja stricto ou lato sensu.

Conforme apresentado no gráfico 64, pode-se observar pela série histórica um crescimento considerável no percentual de professores da educação com pós-graduação. Partindo de 21,5% em 2008, Goiás conseguiu atingir a meta estabelecida já em 2020, chegando, em 2022, com 59,2% dos professores pós-graduados.

Gráfico 64 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu – Goiás (2008-2025)



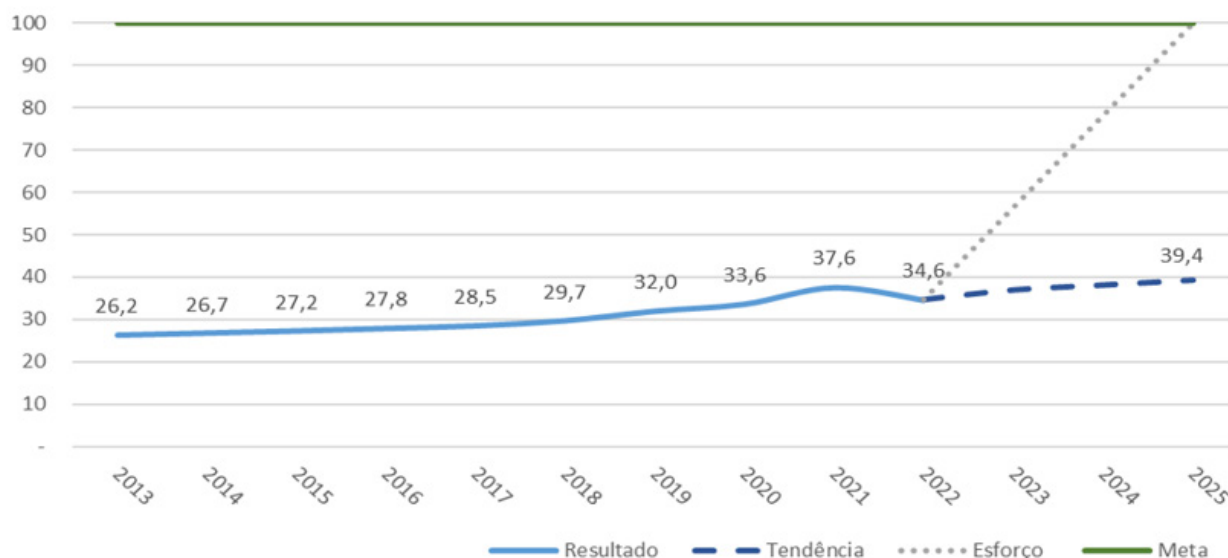
Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

Cabe ressaltar, entretanto, que é necessário verificar se esse dado se refere à formação em cursos stricto sensu ou lato sensu, visto que, conforme observação feita anteriormente a respeito da Meta 16 do PNE, a predominância da formação dos(as) professores(as) no país está sendo ofertada em cursos de especialização – lato sensu. Assim, pode-se supor que esse quantitativo do Estado de Goiás corresponda a cursos da mesma natureza.

Indicador 17.2 – Percentual de professores que realizaram cursos de formação de professores.

O gráfico 65 mostra que não houve um avanço considerável na formação continuada dos professores da Educação Básica no Estado. Ao longo da série histórica, percebe-se um crescimento de somente 8,4%, chegando, em 2022, a 34,6%, bem aquém da meta estabelecida.

Gráfico 65 – Percentual de professores da educação básica com curso de formação continuada – Goiás (2008-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base em Indicadores Educacionais/Inep (2022).

Importante observar que durante o período de pandemia, 2020/2021, o Estado atingiu o maior percentual de professores da Educação Básica beneficiados com curso de formação continuada, atingindo 37,6%.

Em decorrência das restrições sanitárias da Covid-19, os professores tiveram que fazer diversos cursos online para aprenderem a utilizar as ferramentas digitais, a fim de ministrarem suas aulas e desenvolverem suas atividades escolares com os estudantes. Esse fato impulsionou a formação em cursos, de modo geral, online, e de apropriação do uso das Tecnologias Digitais da Comunicação e de Informação (TDICs) para atender às suas demandas e necessidades imediatas e urgentes.

Em 2022, houve uma pequena queda de 3% no total de professores beneficiados com formação continuada, conforme dados do portal da transparência do Estado. Pode-se, até mesmo, inferir que isso aconteceu em razão da volta das aulas presenciais e, também, pela diminuição no número de professores docentes ativos, visto que houve várias solicitações de aposentadoria e afastamento de profissionais por motivo de saúde.

Cabe destacar que foi estabelecido um termo de cooperação técnica, científica e acadêmica entre a Universidade Estadual de Goiás e a Seduc em 2021. Esse termo de cooperação entre os órgãos visa garantir oferta de vagas no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências para docentes da rede estadual¹⁰.

Acordos como esse poderiam ser estabelecidos com outras Instituições de Ensino Superior de Goiás, assim como garantir vagas em Programas de Mestrado e Doutorado em outras áreas do conhecimento, de modo a incentivar e a fomentar a qualificação do quadro de docentes da rede de ensino pública do estado.

¹⁰Para mais informações, acessar o seguinte link: <https://site.educacao.go.gov.br/sala-de-imprensa/noticias3/5390-secretaria-da-educacao-anuncia-processo-seletivo-para-o-mestrado-em-ensino-de-ciencias-da-ueg.html>.

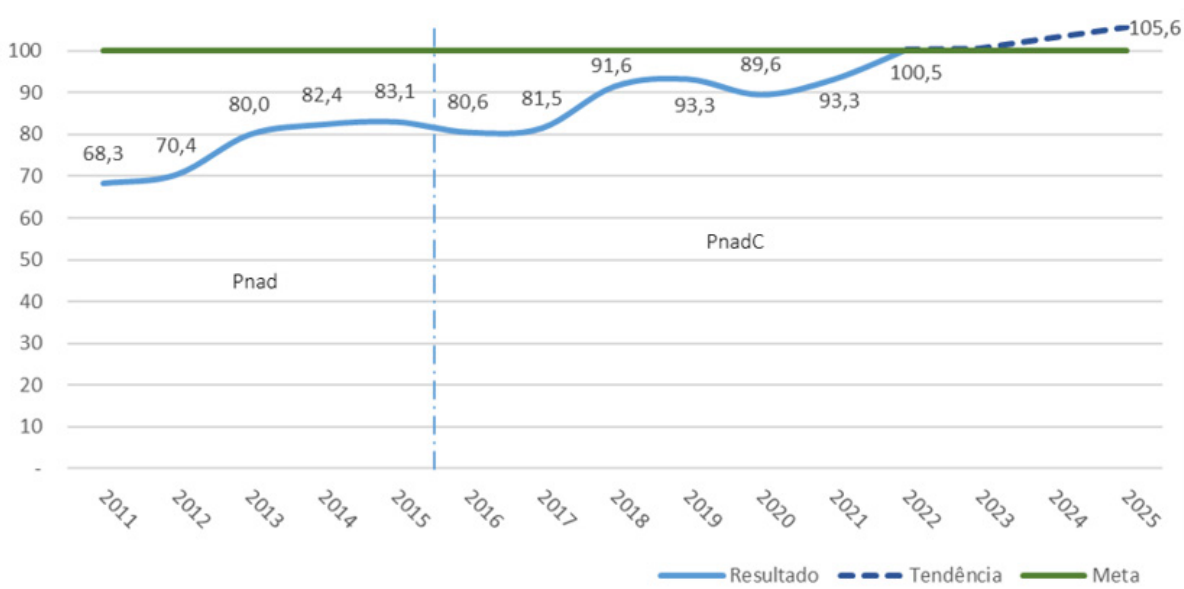
3.18 META 18

Meta 18 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas estadual e municipais e da rede privada de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do último ano de vigência deste Plano.

A Meta 18 corresponde à Meta 17 do Plano Nacional de Educação, a qual trata da valorização dos profissionais da educação, ao buscar a equiparação salarial de seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência do plano. Os dados do relatório do Inep informam que, em 2012, o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior, correspondia a 65,2% do rendimento bruto médio dos demais profissionais assalariados com nível superior. Entre 2012 e 2021, a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal desses dois grupos apresentou crescimento de 17.3 p.p, atingindo 82,5% ao final do período. Para que a meta de equiparação salarial seja atendida, ainda é preciso um aumento de 17.5 p.p no indicador (Brasil, 2022, p. 361).

Outro ponto importante que merece destaque é que o referido Relatório aponta que o crescimento do Indicador, nesse período, “deve-se, em parte, ao decréscimo do rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais, que correspondeu a uma perda real de 16,0% do seu poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados” (Brasil, 2022, p. 372). Isso indica que não houve um aumento salarial real dos profissionais da educação, mas uma diminuição do poder de compra de todos os demais profissionais.

Gráfico 66 – Razão (%) entre o rendimento médio de professores de educação básica da rede pública (exceto federal) com ensino superior completo e o rendimento médio de não professores, com Ensino Superior completo – Goiás (2008 – 2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados da Pnad 2011-2015; PnadC Anual 2016-2019; Pnad-C Trimestral 2020-2022/IBGE.

Em relação ao PEE, constata-se um avanço dessa Meta em relação ao PNE ao incluir o setor privado na valorização dos profissionais. No entanto, as estratégias para cumprimento desse aspecto na Meta, ou seja, no que se refere ao setor privado, não foram estabelecidas de forma objetiva para esse setor. Embora o meio mais efetivo de melhoria do rendimento desses profissionais são as convenções coletivas promovidas pelos sindicatos dos professores(as) e pelos sindicatos patronais que têm sido espaços democráticos de luta em prol das melhorias salariais desses profissionais.

Considerando as estratégias como meio para alcance da Meta, constata-se que a estratégia 18.1, que estabelece a constituição de fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, ainda não foi realizada. A iniciativa da constituição desse fórum é da Secretaria de Estado da Educação, com representação do Estado, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, tendo como tarefa permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Economia, como forma de garantir os reajustes de acordo com a Lei do Piso Nacional.

O alcance da Meta 18, de certo modo, está estreitamente ligada à existência de planos de carreira e, também, do cumprimento do pagamento do piso salarial nacional a todos(as) os(as) professores(as).

De acordo com o gráfico 66, constata-se uma melhoria do rendimento médio dos profissionais do magistério do Estado de Goiás, que está diretamente proporcional ao crescimento do número de municípios que implantaram os Planos de Carreira e a ampliação de investimento público estadual e municipal.

Em uma recente consulta aos municípios realizada pelo Gabinete de Articulação para Efetividade da Política Pública da Educação em Goiás (Gaepe/GO) (maio/2022), dos 246 municípios do Estado de Goiás, apenas 16 (6,5%) municípios informaram que não possuem Planos de Carreira para os Profissionais da Educação; ao passo que os 230 (93,5%) restantes informaram que possuem Planos de Carreira.

Pelos dados levantados até o ano de 2022, conforme gráfico 66, pode-se afirmar que essa meta foi atingida no ano de 2023. No entanto, vale destacar que o alcance da meta de equiparação salarial de 100% dos profissionais da educação com os demais profissionais com formação equivalente se deve, provavelmente, muito mais às perdas salariais ou do poder de compra dos demais profissionais do que a um aumento salarial real dos profissionais da educação, conforme já sinalizava o relatório do Inep (Brasil, 2022).

3.19 META 19

Meta 19 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior do Sistema Estadual de Ensino e em todos os sistemas de ensino municipais, tomando como referência, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica, o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A Meta 19 deste plano corresponde à Meta 18 do Plano Nacional de Educação. Mesmo constatando que o prazo da meta se esgotou, reafirma-se a necessária existência de Planos de Carreira no Estado em todos os Municípios, e que esses Planos possam contemplar mecanismos de valorização da formação, qualificação e tempo de serviço, além de que, periodicamente, sejam realizados concursos públicos.

Conforme última consulta realizada pelo Gaepe/GO em maio de 2022, mencionada na Meta 18, dos 246 municípios do Estado de Goiás, 16 (6,5%) informaram que não possuem Planos de Carreira para os profissionais da educação; ao passo que os 230 (93,5%) restantes possuem. A consulta não verificou a amplitude e qualidade desses Planos, bem como se estão sendo cumpridos integralmente sem o chamado ‘achatamento’ que consiste em ajustar o valor dos salários que estão na faixa da base da carreira, sem ajustamento das demais faixas na mesma proporção.

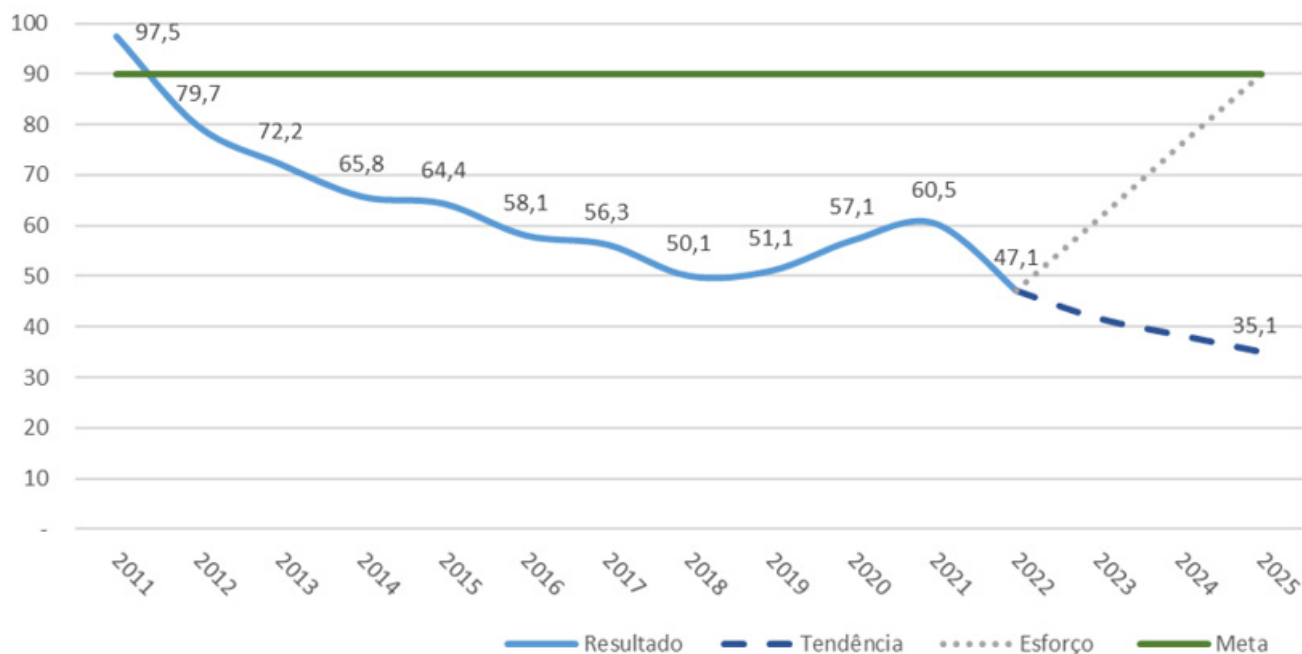
No ano de 2022, foi notório o número mínimo de municípios que aplicaram o reajuste definido pela Lei do Piso e homologado pelo MEC, assim como o número mínimo de municípios que aplicaram o reajuste em toda a carreira.

Ainda acompanhando a tendência do 2º Relatório de Monitoramento do PEE-GO, o número de concursos públicos para os profissionais de educação no Estado e nos municípios até 2022 foi praticamente nulo, tendo como consequência o reforço do déficit desses profissionais por meio da redução desses, em razão dos processos naturais de aposentadoria, e o aumento de servidores com contratos temporários, ou seja, sem Planos de Carreira.

No ano de 2023, ao contrário, verifica-se abertura de concurso público em alguns municípios goianos. Conforme já mencionado na Meta 16, em 2022, o Estado realizou o concurso público para provimento de 5.050 vagas para o cargo de Professor nível III, para composição do quadro permanente do magistério da Seduc em diversas áreas do conhecimento.

Essas ações parecem refletir, de certo modo, alguma mudança nesse cenário. Contudo, cabe verificar se as vagas ofertadas correspondem efetivamente ao déficit de profissionais da educação em cada município do Estado.

Gráfico 67 – Percentual dos docentes da rede estadual com vínculos efetivos – Goiás (2011-2025)



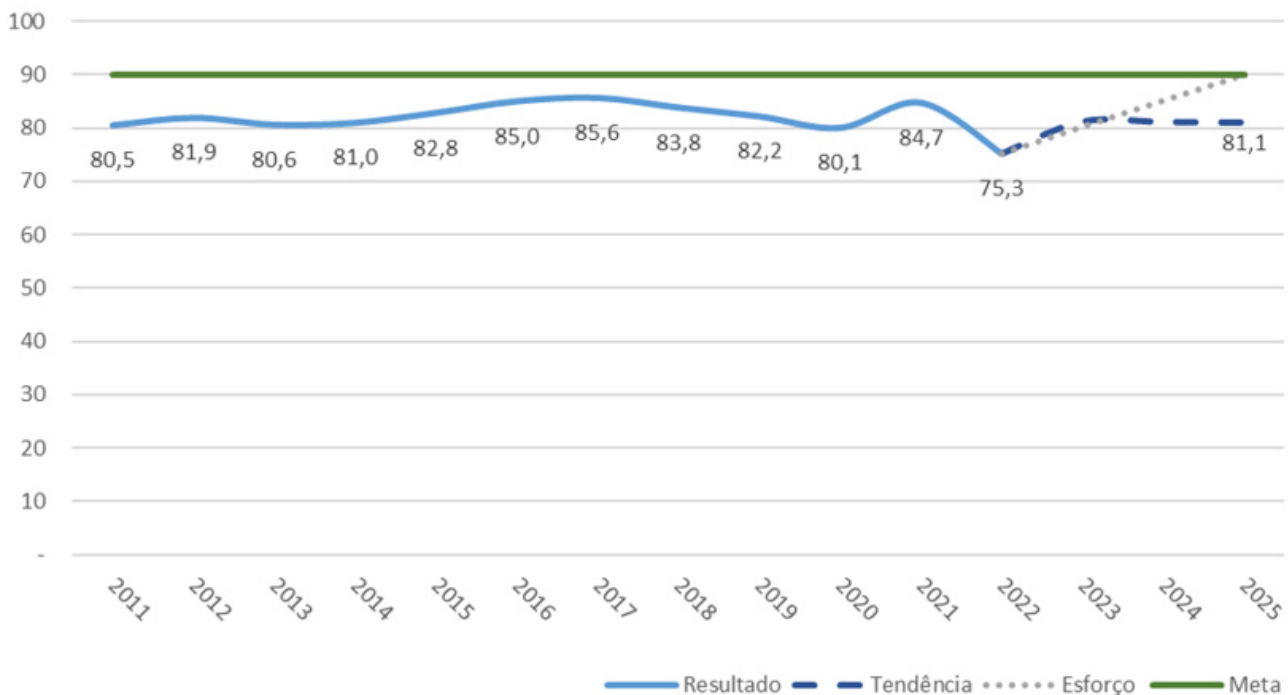
Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

O gráfico 67 reflete uma realidade na rede pública estadual. Somente no início da série histórica o Estado contava com mais de 90% dos docentes com vínculo efetivo. Em 2022, esse percentual chegou a 47,1%; analisando a projeção para 2025, a rede pública estadual terá somente 35,1% de docentes efetivos atuando na rede.

Essas informações devem servir de alerta ao Governo do Estado que precisa, urgentemente, promover mais concursos públicos para recomposição do quadro permanente de professores docentes em todas as áreas do conhecimento e convocar todos os aprovados, de modo a suprir o grande déficit de professores na rede pública do Estado e, assim, evitar em breve o apagão de professores, como alguns estudos têm divulgado.

Na rede municipal, o gráfico 68 traz informações mais animadoras. Apesar de nunca ter conseguido alcançar a meta estabelecida de 90%, a rede municipal tem mantido ao longo dos anos uma média de 80% dos docentes com vínculo efetivo. Contudo, verifica-se, em 2022, um grande retrocesso, chegando ao patamar de 75,3% de professores com vínculo efetivo.

Gráfico 68 – Percentual dos docentes da rede municipal com vínculos efetivos – Goiás (2011-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Censo da Educação Básica/Inep (2022).

Os dois gráficos anteriores sinalizam que tanto o Estado de Goiás quanto o município de Goiânia têm adotado como estratégia, nos últimos anos, a contratação de professores temporários, em detrimento de efetivos, para suprir o déficit na área de educação. Estratégia que concorre para a desvalorização docente e para colocar em risco a qualidade social da educação ofertada nas redes de ensino público.

Desse modo, os gestores das secretarias de estado e dos municípios precisam, com urgência, fazer um planejamento de curto, médio e longo prazos para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos para professores, como também para os demais profissionais da educação.

3.20 META 20

Meta 20 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação de eleições diretas para gestores das escolas públicas.

A Meta 20 do PEE-GO corresponde à Meta 19 do PNE, no entanto, sem a menção a critérios técnicos de mérito e desempenho, adotando, ainda, a nomenclatura de eleições diretas para gestores das escolas públicas, ao invés de consulta pública à comunidade. Nesse sentido, a meta 20 do PEE-GO se caracteriza como mais audaciosa e propositiva do que a meta referida do PNE, que insere a consulta pública à comunidade escolar, porém atrelada a critérios meritocráticos.

Ao analisar as estratégias que devem assegurar o cumprimento dessa Meta, pode-se avaliar que essas indicam, inicialmente, a necessidade de criação de leis específicas para disciplinar a eleição direta para diretores escolares e, na sequência, observa-se um conjunto de orientações que visam instituir a gestão democrática na rede pública de educação, como a criação e o fortalecimento de órgãos/mecanismos de participação/gestão democrática. Assim como indica a necessária criação de programas de formação para gestores escolares e para conselheiros municipais e estaduais de Educação, além de propor a garantia de estrutura para a existência dos Fóruns e Conselhos de Educação. Aborda, ainda, a importância da constituição de grêmios estudantis, de associação de pais e mães e conselhos escolares.

Percebe-se que todas as estratégias têm como intuito construir processos e procedimentos para garantir a participação efetiva da comunidade escolar e para viabilizar a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino das redes de ensino público do Estado de Goiás.

Em relação à Meta 19 do PNE, o 4º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Inep informa que ela não foi alcançada nacionalmente, visto que, em 2021, a consulta à comunidade para escolha de diretores(as) apenas ocorreu em 6,0% das escolas públicas do país. A maioria das escolhas continua sendo por indicação do poder executivo, perfazendo 56,3% das escolas. A melhor posição nesse quesito foi da região Nordeste (36,6%), seguida pela Sul (30,6%), depois Sudeste (18,1%), Centro-Oeste (9%) e, por último, da região Norte (5,6%).

Os dados demonstram ainda que, em relação à existência de colegiados intraescolares, como conselhos escolares, associação de pais, mães e mestres e grêmio estudantil, foram alcançadas 39,0% das instituições públicas em todo país.

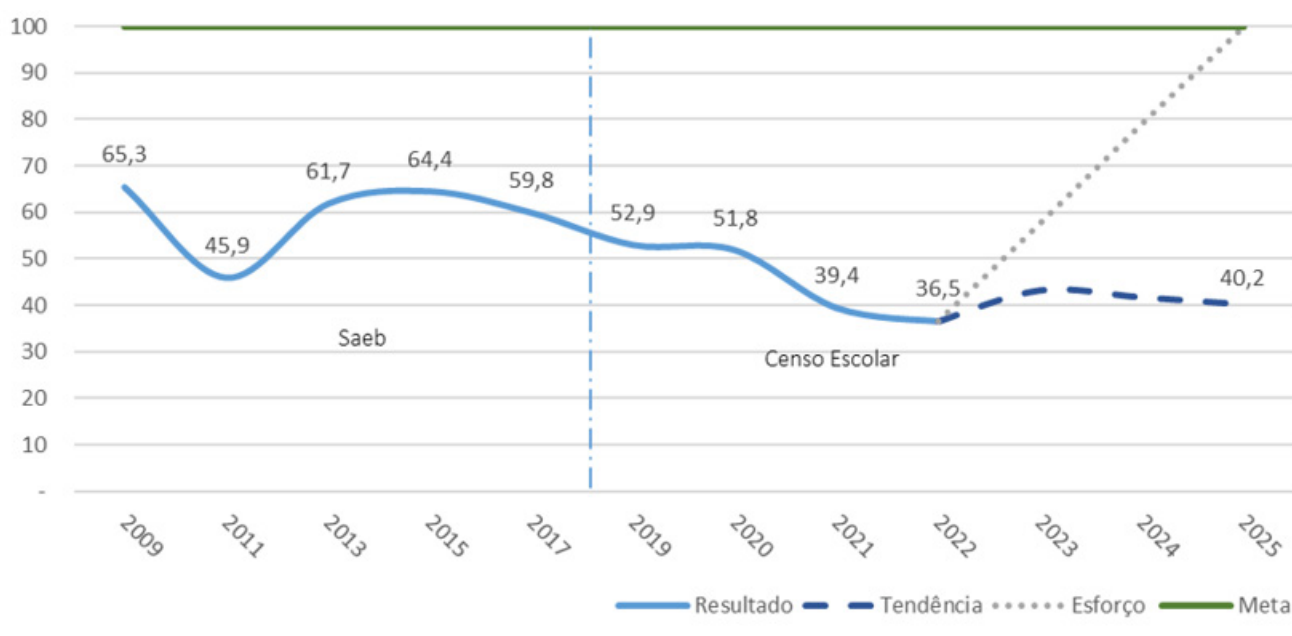
Os dados referentes ao Estado de Goiás, de acordo com o 4º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Inep (Brasil, 2022), informam que, em 2021, apenas 2,5% dos(as) diretores(as) foram escolhidos com base nos critérios de mérito e eleição estabelecidos por essa meta. Nesse quesito, o Estado fica à frente apenas dos estados da região Norte do país e uns poucos do Nordeste. Esse dado sinaliza, portanto, que 97,5% do cargo de diretores(as) das escolas públicas do estado, ainda, é por indicação das secretarias de educação.

Em relação ao indicador sobre o percentual de existência de colegiados intraescolares, como conselho escolar, associação de pais e mestres e grêmio estudantil, o objetivo a ser alcançado seria 100% até o final da vigência do plano. O Estado de Goiás apresenta 37,1%, ficando abaixo da média nacional de 39,0%.

Pelos dados da linha histórica dessa Meta no Estado de Goiás, apresentados no gráfico 69, verifica-se que a partir de 2017 inicia-se um processo crescente da diminuição de diretores(as) eleitos(as) e, na contramão disso, pode-se ler uma crescente indicação por parte do poder executivo. Em 2009, na linha de base, o Estado apresentava 65,3% de diretores(as) eleitos(as), diferentemente

de 2022 com redução para 36,5%. Fato que demarca que será preciso uma forte inversão na política de escolha dos gestores por parte dos poderes executivos municipais e estadual, de modo que se possa retomar a gestão democrática nas escolas públicas em todo o Estado de Goiás.

Gráfico 69 – Percentual de escolas de rede pública em que os diretores foram escolhidos por eleição – Goiás (2009-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base na Prova Brasil/Saeb 2009-2017, no Censo Escolar/Inep 2019-2022.

Por meio de recente consulta aos municípios realizada pelo Gaepe-GO (maio/2022), os dados informam que dos 246 municípios do Estado de Goiás, apenas 138 (56%) informaram que possuem Conselhos Municipais de Educação normativos e autônomos e apenas 55 (22%) informaram que constituíram Fórum Municipal de Educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, assim como efetuar o acompanhamento da execução de seus planos municipais de educação. A consulta expôs diferenças na qualidade e estruturas dos conselhos de educação, mas não entrou em detalhes sobre o funcionamento dos Fóruns de Educação. Dados que sinalizam para a necessária efetivação e o fortalecimento desses espaços de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação, e das questões diretamente relacionadas à educação.

Como não foi encontrada consulta similar antes, não houve parâmetros para se avaliar a evolução de criação desses espaços de participação social. Seja como for, pode-se inferir que, ao longo desses anos, houve apenas um discreto aumento no número de criação/instituição desses órgãos. No entanto, pouco foi observado quanto a ações e incentivos tendo em vista a criação de grêmios estudantis e de associação de pais/mães e mestres.

Os dados do Estado de Goiás referentes à gestão democrática na rede pública demonstram a necessária e urgente retomada da criação, da consolidação e do fortalecimento de espaços democráticos nas escolas, espaços colegiados

extraescolares, incluindo a garantia de estrutura física para funcionamento dos espaços de participação social e de cursos de capacitação de seus respectivos membros.

Em 2018, o Estado regulamentou o processo de seleção democrática de gestor de unidade escolar da rede pública estadual de ensino, por meio da Lei n.º 20.115, de 6 de junho. Além de trazer mais transparência e imparcialidade ao processo de eleição dos gestores escolares, a lei trouxe a obrigatoriedade de avaliação do efetivo exercício da função de gestor escolar, ficando condicionado à aprovação de sua gestão por meio de processo de avaliação anual de seu desempenho. Dessa forma, a Seduc publica todas as informações acerca do processo de seleção no site oficial da instituição¹¹.

A Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), estabeleceu como condicionalidade para complementação da União a esse fundo com os demais entes federados o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou com base na escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Assim, espera-se que essa condicionalidade do Fundeb possa fomentar e incentivar uma mudança na escolha dos diretores das unidades escolares do Estado de Goiás, pois indica que o provimento desse cargo deve ser mediante escolha com a participação da comunidade escolar e que não seja por indicação das secretarias de educação, como tem acontecido nos últimos tempos.

3.21 META 21

Meta 21 – Ampliar o investimento público estadual em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Estado no 5º ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB estadual a partir do 9º ano deste Plano.

A Meta 21, com base na meta 20 do PNE em vigor, tem como objetivo basilar aumentar o investimento público em educação ao patamar de 7% do PIB até 2023 e para 10% do PIB a partir de 2024. Entende-se que o investimento em educação pública deve ser de responsabilidade de todos os entes federados (união, estado e município), considerando o regime de cooperação e colaboração entre eles.

A Emenda Constitucional n.º 95, de 2016, estabeleceu o novo regimento fiscal da União, estipulando um teto de gastos para as áreas da educação e

¹¹Para mais informações, consultar o seguinte link: <https://site.educacao.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processo-de-selecao-de-gestor-escolar.html>.

saúde. Essa política fiscal, que ocorreu a partir do segundo ano de vigência do PNE, impactou diretamente na consolidação de todos os planos decenais, seja nacional, estadual, distrital e municipal. De modo geral, pode-se avaliar que o alcance da grande maioria das metas foi dificultado pela implantação do teto de gastos, visto que a educação sofreu drásticos cortes orçamentários a partir de 2016.

Nesse sentido, a meta 20 do PNE não foi alcançada nacionalmente, pois o gasto público em Educação Pública em proporção ao PIB, de acordo com o 4º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PNE (Brasil, 2022, p. 430), “ficou estável no período avaliado (5,1% em 2015 e 2016, redução nos anos seguintes perfazendo 5,0% em 2017, 4,9% em 2018, subindo nos anos seguintes para 5,0% em 2019 e 5,1% em 2021”. Concluiu, até mesmo, que como a meta intermediária de 7,0% não foi alcançada até 2019, é bem provável que até 2024 não se chegue ao patamar de 10%.

Ao analisar as estratégias dessa meta do Plano Estadual de Educação (Meta 21), em particular a estratégia 21.7, não é difícil compreender as razões das dificuldades para seu cumprimento. Para além do contexto político, social, econômico e pandêmico dos últimos anos, verifica-se que não foram garantidas outras fontes de financiamento, como previsto nessa estratégia, a qual estabelecia uma parcela de participação dos entes federados no resultado ou da compensação financeira pela exploração mineral, o que não se concretizou.

As estratégias 21.4, 21.5 e 21.6 referem-se à implantação do Custo-Aluno-Qualidade inicial (CAQi) que se caracteriza como parâmetro mínimo para se calcular o investimento necessário ao processo ensino-aprendizagem e que deve ser reajustado progressivamente, mas não foi implantado.

Em 2020, foi estabelecido Custo-Aluno-Qualidade (CAQ) como referência para padrão mínimo de qualidade por meio da Emenda Constitucional n.º 197, de 2020, e citado na nova Lei do Fundeb, mas este, também, não foi regulamentado.

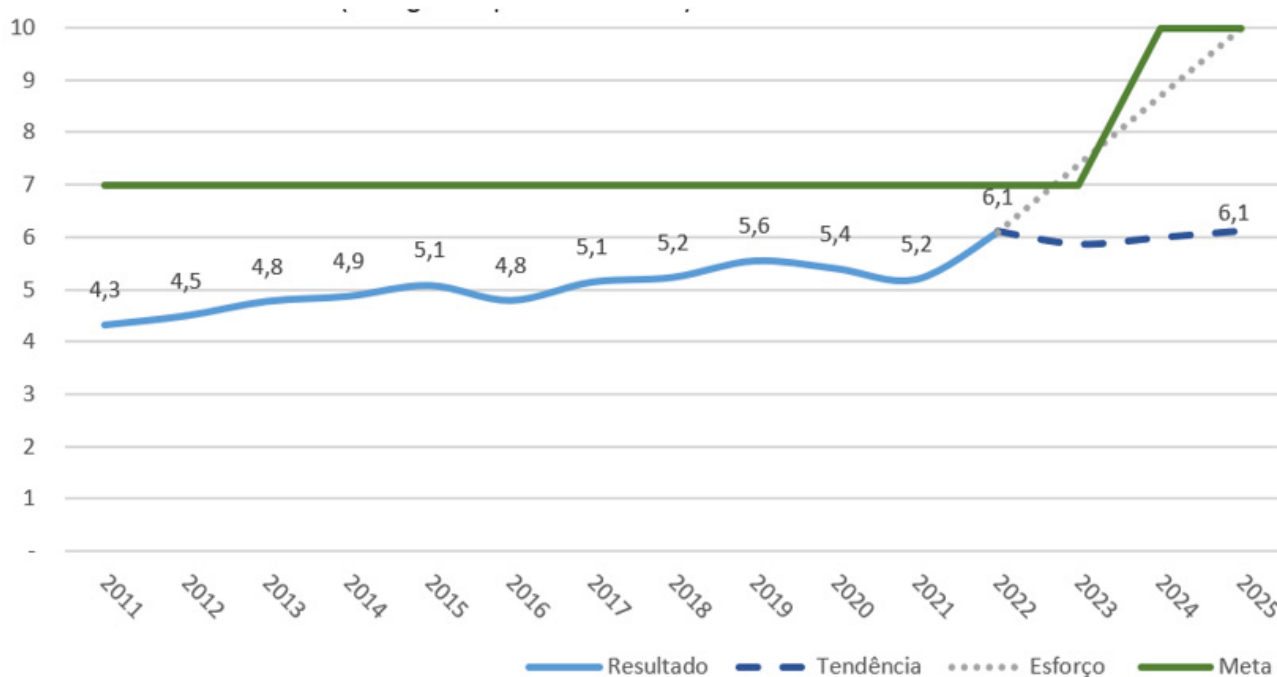
A estratégia dessa meta que obteve melhor desempenho foi a de fortalecimento de mecanismos e instrumentos de transparência e de controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, por meio de criação de portais eletrônicos de transparência e capacitação de membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb.

A Criação de Fundos Municipais de Educação é um fato importante a se considerar para a melhoria da aplicação e fiscalização dos recursos da educação. Nessa direção, a consulta aos municípios realizada pelo Gaepe-GO (maio/2022) indicou que, dos 246 (100%) municípios do Estado de Goiás, 197 (80%) informaram que possuem Fundo Municipal de Educação, dos quais, 180 (73%) já dispõem de conta específica para movimentação dos valores dos impostos constitucionalmente destinados para a educação; assim, 46 (20%) municípios não criaram seus Fundos Municipais de Educação. O incentivo à criação dos Fundos Municipais de Educação, que ficam sob administração das respectivas secretarias municipais de educação, foi uma ação de incentivo da

Seduc que condicionou repasse de verbas de programas para os municípios à criação destes. Esses Fundos otimizam a aplicação dos recursos, bem como dificultam qualquer desvio de verba para outras secretarias ou outros fins .

O gráfico 70 demonstra a dificuldade no alcance desta meta no Estado de Goiás no tempo estabelecido, uma vez que, em 2022, o valor aplicado na educação foi apenas 6,1%, abaixo do esperado 7%, e longe do objetivo de 10% do PIB a partir do 9º ano deste Plano.

Gráfico 70 – Percentual de investimento público em educação em relação ao PIB do estado (sem gastos previdenciários) – Goiás (2011-2025)



Fonte: elaboração da Seduc (2023) com base nos dados do Portal Transparência - Goiás/Relatório resumido da execução orçamentária; Ministério da Economia/Tesouro Transparente/Sincofi; Tribunal de Contas dos Municípios - Goiás; Secretaria-Geral da Governadoria.

Enfim, percebe-se que apesar dos avanços no fortalecimento dos órgãos de controle e na criação de mecanismos legais para assegurar a aplicação correta do investimento público na educação pública, ainda assim é necessário um certo esforço para que o total desse investimento chegue aos 10% do PIB do Estado.

A importância da concretização do investimento público de 10% do PIB na educação pública é essencial e necessária para que se possa garantir o direito à educação de qualidade social a todas as pessoas. Em outras palavras, esse investimento significa assegurar o acesso, a permanência, a inclusão, a conclusão dos estudos na idade certa a toda população goiana, bem como criar as condições objetivas para a valorização e formação dos profissionais da educação, garantindo plano de carreira, cargo e remuneração, salários dignos, condições adequadas e importantes para o processo ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas em todas as etapas, níveis e modalidades.

4 BREVE SÍNTESE DO 3º RELATÓRIO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS – 2015/2025

O monitoramento e a avaliação do PEE-GO têm por base, particularmente, os dados divulgados a cada dois anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão responsável pela realização deste trabalho em relação ao Plano Nacional de Educação. O último relatório foi apresentado em outubro de 2022 e, em junho de 2023, houve a divulgação de uma atualização dos dados no lançamento do Painel de Monitoramento do Inep.

O 1º e o 2º relatórios elaborados por essa Comissão estão disponíveis no endereço eletrônico da Seduc (site.educacao.go.gov.br), assim como o relatório elaborado pelo Instituto Mauro Borges (IMB) (<https://www.imb.go.gov.br>).

A Comissão conta também com a contribuição do IMB, órgão do governo do Estado de Goiás, que tem contribuído para fornecer os dados estatísticos estaduais, com base nos dados do Censo Escolar, do Inep, do IBGE e da Pnad-Contínua, permitindo uma abrangência na compreensão e avaliação dos dados, como, por exemplo, a série histórica da evolução de cada meta no Estado. Recentemente, passamos a contar com o trabalho estatístico do servidor cedido do IMB à Seduc.

Cabe destacar alguns fatores que comprometeram a materialização do Plano Nacional de Educação 2014 - 2024, conseqüentemente a execução de todos os planos estaduais e municipais de educação. Entre esses fatores, pode-se destacar: a Emenda Constitucional n.º 95 (Brasil, 2016), a ausência de financiamento público adequado para a educação pública e, por último, os impactos negativos na educação decorrentes da pandemia de Covid-19.

A seguir, apresenta-se uma breve síntese das 21 metas do PEE-GO, de modo a indicar aquelas alcançadas, as que não foram alcançadas e as que estão próximas de serem alcançadas, embora ainda necessitem de certo esforço por parte das secretarias de educação do Estado.

O objetivo fundamental da apresentação e divulgação dos dados do PEE-GO é contribuir, colaborar e subsidiar o desenvolvimento de ações, estratégias, programas e políticas educacionais, por parte do governo do Estado e demais entes, voltadas ao enfrentamento das problemáticas da Educação Básica e Superior e, ao mesmo tempo, para a superação das desigualdades educacionais no Estado, de modo a assegurar o acesso, a permanência, a inclusão e a conclusão dos estudos de todos(as): crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas no sistema educativo do Estado de Goiás, garantindo, ainda, o direito e a cobertura da população de 0 a 3 anos às instituições educativas infantis.

Educação Básica

Educação Infantil

A universalização dos 4 a 5 anos não foi alcançada. A região Centro-Oeste apresentou uma cobertura de 89,6%, e o Estado de Goiás apresentou o pior desempenho, alcançando somente 86,6% dessa faixa etária. Os dados indicam o estado do Mato Grosso com o melhor desempenho – 94,1% –, seguido de Mato Grosso do Sul – 91,8% – e do Distrito Federal – 87,0%. Isso significa que será necessário um grande esforço dos entes federados para que essa Meta seja efetivamente alcançada.

Em relação à população de 0 a 3 anos, a cobertura também está longe de ser alcançada.

O Estado de Goiás, em relação à região Centro-Oeste (29,7%), apresenta também o pior desempenho, alcançando 26,3% da cobertura da faixa etária de 0 a 3 anos. Os dados indicam o estado do Mato Grosso do Sul com melhor desempenho – 35,7% –, seguido de Mato Grosso – 31,7% – e do Distrito Federal – 28,4%.

Dados que sinalizam um alerta vermelho para o Estado de Goiás, indicando a urgência na retomada da cobertura para a população de 4 a 5 anos e, especialmente, garantir acesso à creche e pré-escola à população de 0 a 3 anos.

Ensino Fundamental

O 4º Relatório (Brasil, 2022) indica que a cobertura educacional da população de 6 a 14 anos recuou de 98,0%, em 2020, para 95,9%, em 2021. Esse recuo em um ano deixa o país na situação de atendimento educacional de, aproximadamente, dez anos atrás, em que era de 96,0% em 2013.

Tal situação de retrocesso foi observada em todas as regiões do país, com maior incidência nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Na região Centro-Oeste, o Estado com pior cobertura no atendimento foi Mato Grosso com 93,9%, seguido do estado de Goiás com 95,4% e Distrito Federal com 95,7%. O melhor resultado ficou com o estado do Mato Grosso do Sul, alcançando 97,4%, com uma variação de 0.2 pp.

Apesar de verificar na análise de tendência estimada um aumento em 2022, ainda assim requer grande esforço do Estado para que a meta venha a ser alcançada.

Os dados do Inep (Brasil, 2022) sinalizam, portanto, a necessidade e urgência de um grande esforço do Estado de Goiás para garantir o acesso e a permanência dessa população de 6 a 14 anos na escola, de modo a alcançar a universalização do Ensino Fundamental.

Ensino Médio

O objetivo da meta é a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, porém o país não conseguiu alcançar essa Meta. Em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou já haviam concluído a Educação Básica.

Na região Centro-Oeste, o destaque é o Estado de Goiás – 78,4% –, seguido de Mato Grosso – 76,6% –, Distrito Federal – 76,3% – e, por último, Mato Grosso do Sul – 69,8%. Apesar disso, o Estado ainda se encontra longe do alcance da Meta 5, sendo necessário um grande esforço por parte do governo do Estado de Goiás para que essa meta seja alcançada.

Educação Integral

O país está longe do alcance da Meta 3 – 50% de educação em tempo integral. Em relação à Região Centro-Oeste, os dados indicam que o alcance da Meta foi de 10,8%, em 2021, sendo Goiás o Estado que mais avançou nessa meta, com 13,5%. Seguido, de Mato Grosso do Sul – 12,8% –, depois Mato Grosso – 7,9% – e, por último, o Distrito Federal – 6,0%.

Meta importantíssima para diminuir as desigualdades do país e assegurar o acesso e a permanência de muitos(as) alunos(as) na escola. A adesão ao novo programa do governo federal que propõe a oferta de educação integral em uma escola de tempo integral poderá contribuir para o aumento da oferta dessa modalidade no Estado de Goiás.

Universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos

Essa Meta visa o atendimento para crianças, adolescentes e jovens de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou do espectro autista, altas habilidades ou superdotação. A Meta apresenta grandes problemas de alcance, visto que os dados demonstram que, em 2022, o percentual de matrículas em turmas de AEE foi de 42,2%, portanto, ainda, muito longe dos 100% previstos. Essa situação indica a necessidade de grande esforço por parte do Estado para se alcançar a universalização desse atendimento.

Educação de Jovens e adultos (EJA)

A Meta 7 prevê universalizar a alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até a vigência final deste plano. No Estado de Goiás, 97,0% dessa população conseguirá estar alfabetizada até 2025. Isso significa que a meta também não será alcançada, sendo necessário um esforço de 3.0 p.p para que se atinja a universalização da alfabetização para a população de 15 anos ou mais até 2025.

Educação de EJA integrada com educação Profissional

A Meta 8 almeja que, até 2025, o Estado de Goiás tenha 25% das matrículas da EJA integrada com a Educação Profissional. Os dados de 2008 até 2022 mostram um crescimento que não alcança 3% desse tipo de matrícula. A tendência até 2025 sinaliza que serão alcançadas apenas 3,1% de matrículas, quando o que está previsto para a meta é atingir 25%.

Nesse sentido, a situação da EJA no Estado, de modo geral, está sofrível, exigindo grande esforço por parte do Estado para que se possa reverter essa situação.

Educação Superior

Matrículas nas Instituições de Educação Superior

Os dados indicam que a maioria das matrículas, atualmente, encontram-se na rede privada de ensino e na modalidade EaD, especialmente nos cursos de licenciatura.

Os dados mostram que a meta 14 foi alcançada em todo o país em 2014. Em Goiás, a meta foi alcançada em 2018. Atualmente, o Estado conta com algo em torno de 80% do corpo de docentes das Instituições de Educação Superior com Mestrado ou Doutorado.

Em relação à Meta 15, que diz respeito ao Sistema Estadual de Educação Superior, pode avaliar que essa também não foi alcançada, visto que esse sistema não foi consolidado.

Valorização e Formação de Professores

A Meta 16 diz respeito à política estadual de formação de professores e visa assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Os dados sinalizam que essa meta não foi atendida, visto que previa o alcance de 100% até a vigência do plano.

Com relação à Educação Infantil, o Estado de Goiás, em 2022, apresentou o melhor resultado, visto que 71,4% do corpo docente possuía formação na área específica para atendimento dessa etapa.

No Ensino Fundamental, o problema se agrava, pois somente 50,0% dos professores possuem formação na área de conhecimento em que atuam.

Já no Ensino Médio, foi identificado o pior desempenho e o maior problema dessa meta, haja visto que somente 46,1% dos professores possuem formação adequada na área em que atuam na escola.

Esses dados sugerem que a qualidade da Educação Básica oferecida no Estado de Goiás está comprometida. Portanto, cabe à Secretaria de Estado da Educação, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação preverem

ações efetivas para reverter essa situação. A abertura de concurso público é necessária e urgente.

De modo semelhante, pode-se analisar a Meta 17, que prevê formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da Educação Básica até a vigência final do plano. O Estado de Goiás conseguiu atingir a meta em 2020, chegando a 59,2% dos professores pós-graduados, porém, predominantemente em cursos lato sensu.

Assim, avalia-se que será necessário certo esforço da Secretaria de Educação para ampliar a formação de seu quadro docente na formação em pós-graduação stricto sensu, de modo a assegurar a melhoria qualidade da educação ofertada, incentivando e fomentando esse tipo de especialização na rede de ensino.

A Meta 18, que objetiva a equiparação salarial do rendimento médio entre os profissionais e os demais profissionais com escolaridade equivalente, efetivamente, também não foi alcançada. Visto que a perda salarial ou de poder de compras dos demais profissionais, levando a um achatamento salarial deles, fez com que seus rendimentos se aproximassem dos rendimentos dos profissionais da educação. Contudo, isso não significou melhoria salarial dos profissionais da educação, ao contrário, indicou a piora no rendimento salarial de todos os profissionais no país, refletindo a crise econômica e social que o Brasil passou nos últimos anos.

Gestão democrática

A Meta 20 não foi materializada e consolidada no país e no Estado de Goiás não foi diferente.

Em relação ao PEE-GO, pode-se afirmar que é um bom exemplo de estratégias que não foram alcançadas, como a consolidação e o fortalecimento dos Fóruns Municipais de Educação e do Conselho Municipal de Educação, assim como incentivo à criação de grêmios estudantis, associação de pais, mães ou responsáveis, conselhos escolares. Em outras palavras, não se materializou o fortalecimento, a consolidação e, até mesmo, a criação de espaços públicos de participação social nas decisões sobre questões atinentes à educação e à escola.

Cabe ressaltar que a Lei n.º 20.115, de 6 de junho de 2018, visa regulamentar o processo de seleção democrática para gestor de unidade escolar da rede pública estadual de ensino. Anualmente, a Seduc publica em seu site oficial a respectiva Portaria e as diretrizes para a eleição, assim como o resultado, as vagas disponíveis, entre outras informações relevantes.

A análise dos dados, especialmente, das Metas 5 e 7, sinalizam que a questão da avaliação também precisa ser repensada. É preciso que a concepção de avaliação atrelada a resultados do desempenho dos alunos em testes standardizados que levam à classificação e ao ranqueamento de escolas seja substituída por uma concepção de avaliação que promova o diagnóstico

da situação, mas que seja formativa e emancipatória, no sentido de contribuir para que escolas, diretores, professores ou alunos com notas mais baixas não sejam punidos. Ao contrário, que seja oferecido total apoio pedagógico, humano e recurso financeiro para que essas escolas de certas regiões ou intrarregiões alcancem os índices desejados. Isso implica superação das enormes desigualdades educacionais encontradas no país e em nosso estado.

Financiamento público

Em relação ao financiamento, os dados indicam que essa meta não foi alcançada nacionalmente. O gasto público em proporção ao PIB, de acordo com o 4º Relatório do Inep (Brasil, 2022), ficou em torno de 5,0% ao longo destes dez anos no país. No Estado de Goiás, o valor aplicado foi 6,1%, um pouco mais em comparação à média do país. Entretanto, apesar desse avanço, o Estado ainda está muito longe dos 10% previstos até a vigência final do PEE-GO.

Cabe destacar que a Secretaria de Estado de Educação tem desenvolvido algumas ações, programas e implementado algumas políticas educacionais, nos últimos anos, que necessitam ainda serem avaliadas, em especial o impacto na Educação Básica e Superior, para que se possa compreender o alcance dessas medidas e a efetividade no alcance das 21 metas do PEE-GO, como ainda o desdobramento dessas políticas na garantia da educação como direito de todas as pessoas, em todas as etapas, níveis e modalidades, e na melhoria da qualidade da educação do Estado de Goiás.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação do 3º Relatório do PEE-GO

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10650554/artigo-206-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o novo regime fiscal, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=EMC&numero=95&ano=2016&ato=b18kXRE5EeZpWT94b>. Acesso em: 22 jan. 2024.

BRASIL. INEP. **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação** – 2022. Brasília: Inep/MEC, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/relatorio-do-4o-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao-PNE-2022>. Acesso em: 6 out. 2023.

COTEC. Colégios Tecnológicos de Goiás entregam cerca de 80 mil certificações em 2023. **Cotec**. Goiânia, 27 dez. 2023. Disponível em: <https://cotec.org.br/noticias>. Acesso em: 6 out. 2023.

GOIÁS. **Lei n.º 18.969, de 22 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação, para o decênio 2015/2025 e dá outras providências**. Goiás: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2015a. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/93357/pdf>. Acesso em: 6 out. 2023.

GOIÁS. **Lei n.º 18.969, de 22 de julho de 2015**. Anexos. Goiás, 2015b. Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/files/PLANO-ESTADUAL-DE-EDUCACAO-PEE-2015-2025-1.pdf>. Acesso em: 6 out. 2023.

GOIÁS. Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB). Secretaria de Geral de Governo (SGG). **2º Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Goiás**. Goiânia: IMB, 2019.

GOIÁS terá 16 novas unidades de ensino em tempo integral. **Portal de Notícias. Goiânia, 11 dez. 2023.** Disponível em: <https://goias.gov.br/goias-tera-16-novas-unidades-de-ensino-em-tempo-integral/>. Acesso em: 12 dez. 2023.

LONGO, Malu. Quase 40 mil crianças estão na fila por vaga em creche em Goiás. **O Popular**, Goiânia, 14 nov. 2023. Disponível em: <https://opopular.com.br/cidades/quase-40-mil-criancas-est-o-na-fila-por-vaga-em-creche-em-goias-1.3083503>. Acesso em: 15 nov. 2023.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. MEC confirma encerramento do Programa Novo Mais Educação. **Unidme**. Brasília, 17 mar. 2020. Disponível em: <http://undime.org.br/noticia/17-03-2020>. Acesso em: 6 out. 2023.



SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação

